UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.810 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 24 de Agosto de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ABUSO

Polícia prende traficante suspeito de crime sexual

Página A6

NO POSTO

Homem é encontrado carbonizado em banheiro

Página A6

CIDADE

Orquídeas contra dengue embelezam Umuarama

O Projeto Orquídeas do serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama está ajudando a embelezar a cidade. Ele foi criado para auxiliar no combate a dengue, pois evita o acúmulo de água e a consequente reprodução do mosquito transmissor da doença.

Página A3

Prefeitos anunciam protesto para pedir o repasse justo de recursos

Em reunião virtual realizada ontem, os prefeitos e prefeitas do Paraná decidiram promover uma manifestação em protesto contra a crise dos municípios. Será na quarta-feira da próxima semana (dia 30): a campanha será denominada "Sem repasse justo, não dá!". Na segunda e na terça-feira (dias 28 e 29 de agosto), as prefeituras vão se mobilizar e apresentar suas reivindicações aos parlamentares paranaenses do Congresso Nacional, à Assembleia Legislativa, ao Governo do Estado e ao Governo Federal. Eles dizem que muitas prefeituras estão em dificuldades. Página A2

UEM EM UMUARAMA HÁ 21 ANOS - Nesta semana, o Câmpus Regional de Umuarama (CAU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) comemorou 21 anos de criação. E com boas perspectivas para o futuro. Página A5

O EXEMPLO DO NATAL DE MARINGÁ - Nos últimos anos, a Prefeitura de Maringá investiu no Natal Encantado e agora o evento entrou para o calendário nacional da Embratur. Página A5

Umuarama vai investir R$ 4 milhões em bolsas e material escolar

A Prefeitura de Umuarama informou ontem que já planejou a compra de mochilas, estojos e materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando o próximo ano letivo – com início previsto para a primeira quinzena de fevereiro de 2024. Segundo o prefeito Celso Pozzobom, serão investidos em torno de R$ 4 milhões para os cerca de 9 mil alunos da educação infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Página A3

Coluna Ilustradas

Procon do PR recebe mais de mil reclamações da empresa 123 milhas

Cerca de mil consumidores ingressaram com reclamações no Procon-PR, desde sexta-feira (18), quando a empresa 123milhas comunicou a suspensão da emissão de passagens dos pacotes promocionais de viagens. Os registros ocorreram por meio das plataformas virtuais e também presencialmente na sede do órgão em Curitiba.

O órgão notificou a empresa, na segunda-feira (21), por quebra de contrato, dando prazo de 20 dias para que responda uma série de questionamentos, com possibilidade de multa de até R$ 12 milhões.

"Temos casos absurdos causados por essa suspensão de última hora, como a mãe que há anos juntava dinheiro para visitar o filho no Exterior, vários casos de jovens perdendo shows de artistas internacionais, e um casamento que está em vias de ser cancelado pois 80 passagens de convidados não foram emitidas", relatou o secretário da Justiça e Cidadania, Santin Roveda.

A notificação questiona a 123Milhas em relação aos motivos para a suspensão dos pacotes, a pouca antecedência com que os consumidores foram informados, se a suspensão também vale para os serviços de hospedagem, além quantos consumidores foram afetados no Paraná.

A notificação também solicita explicações sobre os vouchers dados às pessoas lesadas como forma de compensação, o que obriga o consumidor a utilizá-los na própria empresa, no lugar de devolver o dinheiro ou garantir a execução do serviço contratado.

"Podemos resumir as medidas que o consumidor pode tomar em quatro passos: primeiro, entrar em contato com a empresa. Na sequência, formalizar sua reclamação no Procon; tentar suspender ou reaver valores diretamente com o seu banco; e, em último caso, entrar com um processo no Judiciário", explicou a coordenadora do Procon-PR, Claudia Silvano.

PF intima Bolsonaro, Michelle, Wassef e Mauro Cid para depoimentos simultâneos

A Polícia Federal (PF) intimou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro e outras seis pessoas investigadas no caso das joias a prestarem depoimento simultâneo no próximo dia 31 de agosto.

Os investigadores querem ouvir todos ao mesmo tempo para evitar a chance de combinarem versões. Além de Bolsonaro e Michelle, foram intimados: Mauro César Barbosa Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro; Mauro César Lourena Cid, pai de Mauro Cid, general da reserva do Exército; Fábio Wajngarten, advogado de Bolsonaro e ex-chefe da Secretária de Comunicação da Presidência; Fraderick Wassef, advogado de Bolsonaro; Marcelo Câmara, assessor especial do ex-presidente; e Osmar Crivellati, assessor de Bolsonaro.

Todos são citados no relatório parcial da investigação enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) e usado para justificar as buscas na Operação Lucas 12:2.

Bolsonaro e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro tiveram os sigilos fiscal e bancário quebrados na investigação. A PF quer saber se há transações suspeitas que liguem o casal à venda ilegal de presentes diplomáticos.

O criminalista Daniel Bialski, contratado para representar Michelle, deixou o caso alegando que os advogados de Bolsonaro vão cuidar da defesa do casal.

Os depoimentos estão previstos no mesmo dia em que o ex-presidente já é esperado na PF para dar explicações sobre conversas golpistas de empresários bolsonaristas. Diálogos recuperados pela Polícia Federal mostram que Joseph Nigri, fundador da Tecnisa, atribui a Bolsonaro uma ordem para espalhar fake news.

STJ escolhe três ministros do Sudeste e um do Nordeste para lista que será enviada a Lula

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu no início da tarde desta quarta-feira, 23, a lista de quatro nomes que será enviada para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva escolher dois ministros para a Corte. A partir da lista, o presidente vai nomear dois nomes para preencher as vagas reservadas a desembargadores dos tribunais estaduais e federais.

Dos quatro juízes, três são oriundos do Sudeste. Quase metade da composição atual do STJ (14 dos 30) já é formada por ministros naturais da região.

O juiz apoiado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli, o desembargador Carlos Von Adamek, foi o mais votado. Ele é oriundo de São Paulo Os desembargadores José Afranio Vilela, de Minas Gerais, e Elton Leme, do Rio de Janeiro, foram definidos na segunda rodada da votação.

Na terceira rodada (realizada porque os candidatos não haviam atingido antes o número mínimo de 17 votos), o juiz Teodoro Silva, do Ceará, saiu vencedor. Nessa etapa, os desembargadores Honório Gomes, do Pernambuco, e Erivan José, do Piauí, foram desclassificados.

O candidato favorito do ministro Alexandre de Moraes, Airton Vieira, também do TJ-SP, não recebeu votos suficientes na primeira etapa da votação.

As duas vagas reservadas a desembargadores foram abertas com a aposentadoria do ministro Jorge Mussi e a morte do ministro Paulo de Tarso Sanseverino. Para essas vagas, 57 juízes se candidataram.

A Corte já começou a realizar a votação para outra vaga, reservada a um representante da advocacia. O STJ vai reduzir a três nomes uma lista sêxtupla enviada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A favorita é a advogada brasiliense Daniela Teixeira, apoiada pelo grupo Prerrogativas, próximo ao PT.

NA ASSEMBLEIA DA AMP

Municípios do PR aprovam mobilização no dia 30 com a campanha "Sem repasse justo, não dá!"

Os prefeitos e prefeitas do Paraná vão promover uma manifestação em protesto contra a crise dos municípios, na quarta-feira da próxima semana (dia 30-08): a campanha "Sem repasse justo, não dá!". Na segunda e na terça-feira (dias 28 e 29 de agosto), as prefeituras vão se mobilizar e apresentar suas reivindicações aos parlamentares paranaenses do Congresso Nacional, à Assembleia Legislativa, ao Governo do Estado e ao Governo Federal.

A decisão foi tomada em assembleia presencial e virtual promovida ontem pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná), em Curitiba, com as presenças da Diretoria da Associação, de dirigentes das 19 associações regionais de municípios e de prefeitos e prefeitas de todas as regiões do Paraná.

As reivindicações são extensas e incluem temas como a luta contra a queda do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios); a aprovação de um adicional do Fundo; a colocação em regime de urgência da pauta municipalista, no Congresso Nacional; a agilização da reforma tributária, em tramitação no Senado, que garanta mais recursos para os pequenos municípios; a correção de valores dos convênios, reduzindo as contrapartidas dos municípios; mais verbas para o pagamento do piso da enfermagem, a repatriação de receita do Exterior em benefícios das prefeituras; mais recursos para o SAMU e para a realização de cirurgias e procedimentos de saúde nos municípios; e o pagamento de emendas parlamentares pelo Governo Federal.

FPM E ICMS EM BAIXA

Os números comprovam a crise das prefeituras. De acordo com a CNM (Confederação nacional de Municípios), 52% dos municípios do Paraná tiveram déficit entre suas receitas e despesas no primeiro semestre do ano.

No primeiro repasse de recursos às prefeituras em julho desse ano, o FPM, principal fonte de recursos de 70% das prefeituras, caiu 34% em relação ao mesmo período de 2022. No primeiro repasse de agosto, caiu mais 20% em comparação com igual período do ano passado.

O mesmo cenário ocorre em relação ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). Segundo o Consefaz (Conselho dos Secretários Estaduais da Fazenda), a queda estimada nas receitas das prefeituras brasileiras foi de R$ 100 bilhões apenas em 2022.

O Governo Federal não tem liberado as emendas impositivas apresentadas pelos deputados federais e senadores para custeio e para investimentos, que beneficiam os municípios. No primeiro semestre de 2022, foram liberados R$ 10 bilhões em emendas. Porém, em 2023, foram somente R$ 3,6 bilhões. E o piso nacional do magistério teve um reajuste de 33% em 2022 e 24% em 2023. Somados, esses valores chegam a quase 50%.

O presidente da AMP e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Santos, destacou a necessidade urgente das prefeituras de lutar contra a crise enfrentada pelos municípios.

"Essa luta não é só nossa. É de todos os paranaenses porque é nas cidades que as pessoas vivem. Para que as pessoas sejam bem atendidas, em todas as áreas, é preciso que a saúde financeira dos municípios esteja bem. Os prefeitos do Paraná estão unidos em torno dessa causa. Vamos apresentar uma pauta detalhada e sincronizada com os interesses dos municípios e mobilizar todas as prefeituras, garantindo assim o atendimento que os nossos moradores precisam", disse.

STF valida juiz de garantias por 10 a 1 e define prazo de 2 anos para instalar

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 10 a 1, que a figura do juiz de garantias é constitucional e o modelo será obrigatório em todo o território nacional. A Corte também definiu o prazo de 12 meses, prorrogáveis por mais 12, para a implementação do juiz de garantias. O ministro Alexandre de Moraes havia defendido um prazo de 18 meses, e Kassio Nunes Marques, de 36. Ao final, eles alteraram o posicionamento para acompanhar a maioria.

O modelo, aprovado pelo Congresso em 2019, divide a condução da ação penal entre dois magistrados: um atua na fase de investigação, autorizando diligências, e o outro profere a sentença sobre o caso. O objetivo é assegurar a imparcialidade do julgador.

Críticos ao juiz de garantias apontam dificuldade prática na implementação e aumento de gastos nos tribunais. Um levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estima R$1,1 bilhão por ano para criar novos cargos, considerando as comarcas com apenas um juiz.

Mesmo entre os ministros que votaram pela constitucionalidade do juiz de garantias, há discordâncias sobre os impactos da instalação. Parte deles, como os ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Gilmar Mendes, alegam que não será necessário criar cargos, apenas remodelar as funções para que magistrados fiquem disponíveis para atuar como juiz das garantias.

"A implementação do juiz de garantias pode ser realizada a partir de técnicas variadas, como especialização de varas, regionalização ou o sistema de rodízio entre magistrados", disse o ministro Gilmar Mendes ao votar.

O ministro Kassio Nunes Marques, por outro lado, vê como "implausível" a hipótese de aumento zero de custos. "Temos de partir da ideia de que seguramente haverá aumento de custos, de modo que é necessário pensar em até que ponto o Congresso pode criar despesas para os estados e para a própria União sem indicar imediatamente uma fonte de custeio", afirmou.

Paraná conseguiu criar um ambiente atrativo para investidores, afirma governador

O governador Carlos Massa Ratinho Junior apresentou nesta quarta-feira (23) as oportunidades de negócios do Paraná a uma plateia de empresários e gestores de investimentos de São Paulo. Ele participou do evento Paraná em Foco, promovido pela Editora Globo e pelo jornal Valor Econômico, e destacou que o Governo do Estado conseguiu criar um ambiente atrativo para investidores nacionais e internacionais.

"Com a modernização da máquina pública, atrelada a uma boa logística, um bom ambiente político e de negócios, em um Estado que é considerado o mais sustentável do Brasil, chegamos a uma fórmula que tem dado certo para o Paraná. Nosso Estado se tornou uma terra oportunidades para quem quer investir com segurança", afirmou o governador. "Atraímos, desde 2019, mais de R$ 220 bilhões em novos negócios porque temos infraestrutura, planejamento e estamos investindo em todas as áreas".

O evento acontece na semana em que o primeiro lote de concessões rodoviárias do Estado vai a leilão na Bolsa de Valores, programado para a próxima sexta-feira (25), às 14h. Com uma modelagem inédita, considerada referência para outros estados pelo Ministério dos Transportes, o pacote de concessões reúne, ao todo, 3,3 mil quilômetros de rodovias estaduais e federais, que vão receber cerca de R$ 50 bilhões em obras nos primeiros anos de contrato.

"É o maior pacote de concessões em andamento na América Latina e faz parte de um planejamento a longo prazo que elaboramos para o Estado, entendendo que o Paraná tem vocação para ser a Central Logística da América do Sul", afirmou o governador. "Estamos organizando um projeto logístico eficiente que ajuda a atrair novos investimentos, porque uma infraestrutura de qualidade é essencial para a redução dos custos de produção".

"Estamos encerrando e retomando do zero um projeto de concessão que teve um histórico ruim no passado, apresentando agora um modelo robusto, que foi construído com muito planejamento para ter viabilidade técnica e econômica e a garantia de execução de uma grande quantidade de obras", ressaltou. "São mais de 1,8 mil quilômetros de duplicações, cerca de mil pontes e viadutos que serão construídos nos primeiros anos de contrato. Isso vai representar um salto na logística nunca visto no Estado".

LOGÍSTICA

A localização geográfica do Estado é um diferencial. Ele ressaltou a posição do Paraná entre a região Sul com o Sudeste, o maior centro consumidor do País, e proximidade com o Centro-Oeste, uma região em plena expansão econômica e de produção. No centro do Mercosul, o Paraná também faz fronteira com o Paraguai e a Argentina, que estão entre os principais parceiros econômicos do Brasil.

O governo apostou no planejamento a médio e longo prazo para potencializar esse ambiente logístico, explicou Ratinho Junior, trazendo uma visão integrada entre os modais, com investimentos também em portos e ferrovias.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Município investirá R$ 4 milhões na compra de mochilas e material escolar para 2024

Umuarama - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama já planejou a compra de mochilas, estojos e materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando o próximo ano letivo – com início previsto para a primeira quinzena de fevereiro de 2024. Serão investidos em torno de R$ 4 milhões para os cerca de 9 mil alunos da educação infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A licitação, no formato de pregão eletrônico para aquisição de bens, está marcada para 14 de setembro próximo e o valor máximo foi fixado em R$ 4.081.714. "A tendência é que o custo seja reduzido com a concorrência, mas, de qualquer forma, é um grande investimento do município para que os alunos tenham as melhores condições possíveis de ensino", afirmou a secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

Além do material, a secretária destaca que a administração do prefeito Celso Pozzobom também está comprometida com a manutenção, melhorias e ampliações das unidades escolares, bem como viabilizar a construção de novas estruturas. "Temos uma unidade em fase final de construção na Zona Seis, ao lado do Centro da Juventude, reformas e ampliações na cidade e no distrito de Santa Eliza, e projetos para dois centros municipais de educação infantil em andamento", acrescentou.

A licitação de materiais escolares prevê a aquisição, montagem e entrega de kits definidos de acordo com a faixa etária, padronizados com a logo do município de Umuarama e da Secretaria Municipal da Educação, que serão distribuídos para crianças desde o berçário e maternal até o 5º ano do fundamental e a EJA, em todas as escolas da rede municipal.

Entre os itens está prevista a compra de 4.700 malas escolares, 6.400 mochilas, cerca de 9 mil estojos (porta material escolar) e 100 mochilas para a EJA. Para berçário, maternal I e II e Jardim – (4 meses a 3 anos) serão adquiridos 2.100 kits com pasta grampo trilho, pasta polionda com elástico e agenda personalizada.

As crianças da Educação Infantil 4 e 5 anos receberão 2.600 kits compostos por cadernos personalizados de linguagem e cartografia grande, pasta grampo trilho, agenda personalizada, lápis de cor triangular gigante (12 cores), lápis preto, borracha branca, apontador com depósito, giz de cera, cola branca e tesoura escolar (sem ponta).

Para os alunos do 1°ano ao 4°ano serão 5.200 kits com cadernos de linguagem, caligrafia, cartografia grande e de aritmética, pasta grampo trilho dobrada, agenda personalizada, lápis de cor (12 cores), lápis preto, borracha branca, apontador com depósito, canetas hidrográficas (12 cores), cola branca, tesoura escolar sem ponta e régua em poliestireno de 30 cm.

O município também vai fornecer 1.200 kits de materiais escolares para alunos do 5° ano com cadernos de linguagem, caligrafia, cartografia e aritmética, canetas esferográficas azul e preta, pasta grampo trilho, agenda, lápis de cor (12 cores), lápis preto, borracha, apontador com depósito, canetas hidrográficas (12 cores), cola, tesoura de ponta redonda e régua.

Cerca de 100 kits que serão adquiridos para a Educação de Jovens e Adultos contam com a mesma composição e o município vai adquirir, também 2 mil agendas personalizadas para coordenadores e funcionários administrativos com 260 páginas em papel sulfite. As quantidades de cadernos e materiais variam conforme a necessidade específica de cada série escolar.

Mais detalhes sobre especificações dos materiais podem ser conferidas no site da Prefeitura (www.umurama.pr.gov.br), na página de 'Licitações' no botão 'Transparência'.

Orquídeas plantadas para combater a dengue florescem e embelezam arborização urbana

Umuarama - Além de auxiliar no combate à dengue, evitando o acúmulo de água e a consequente reprodução do mosquito transmissor da doença – o Aedes aegypti –, o Projeto Orquídeas do serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde está ajudando a embelezar a cidade.

As orquídeas foram plantadas em várias partes da cidade

Quem percorre a região central e as áreas residenciais, por onde já foi realizado o plantio, tem se encantado com a beleza das orquídeas, que estão florescendo um pouco antes da primavera neste ano. Há flores por todos os lados, num colorido de encher os olhos. Neste ano, mais de 800 árvores já foram vistoriadas e cerca de 300 receberam quase 600 mudas de orquídeas da espécie 'olho-de-boneca' (Dendrobium nobile) em diversos pontos da cidade.

"Foram plantadas mudas em árvores do Bosque Uirapuru, que tem grande fluxo de visitantes, nas zonas 1 e 2, no Centro Cívico e no Parque Cidade Jardim, entre outras regiões, e a maioria delas se desenvolveu bem", disse a coordenadora da Vigilância Ambiental, Renata Ferreira.

Devido à umidade, com uma boa média de chuvas neste ano, as mudas se desenvolve rapidamente soltando touceiras que ocupam ocos e frestas das árvores, o que impede o acúmulo de água. A equipe do Projeto Orquídeas – que existe desde 2018 em Umuarama – é composta hoje pelos agentes de controle e combate a endemias (ACE) André de Almeida Cardoso, Valmir Gonçalves, Luiz Carlos Festa e Wesley Henrique Secundini, sob a coordenação de Renata Ferreira.

A farta florada, porém, enfrenta um problema. Muitas mudas estão sendo arrancadas e levadas por cidadãos. "Pedimos o apoio da população. Além de doar mudas, é importante que as orquídeas sejam preservadas. Reforçamos o pedido para que não retirem as mudas dos ocos das árvores, pelo bem da sua própria saúde", lembrou a coordenadora.

O projeto leva em conta as características arborização urbana de Umuarama. A cidade possui grande quantidade de árvores de médio e grande porte que, além de muita sombra, abrigam pássaros, melhoram a qualidade do ar e ajudam a reduzir a sensação de calor. Porém, muitas delas possuem ocos e axilas que acumulam água e servem como criadouros naturais para a reprodução do mosquito da dengue, zica vírus e febre chikungunya.

O plantio de orquídeas foi a forma encontrada pela Vigilância Ambiental para eliminar esses focos naturalmente, sem ter que utilizar inseticidas. "Com suas raízes, essas plantas preenchem os espaços que acumulam água nas árvores, eliminando focos do mosquito sem o uso de produtos químicos. A prática também ajuda a preservar as abelhas", completa Renata Ferreira.

A Vigilância Ambiental pretende ampliar o projeto e para isso conta com o apoio da população, que pode doar mudas. Basta informar a equipe, pelo telefone (44) 3639-1930, que os agentes ambientais se deslocarão até a residência para recolher as mudas e ainda darão um 'trato' nas orquídeas dos doadores, deixando-as ainda mais bonitas.

Umuarama é uma das cidades escolhidas para receber o Circuito Cultural Sesi

Umuarama - Alunos dos quartos e quintos anos de todas as escolas municipais de Umuarama tiveram a oportunidade de assistir ao espetáculo 'A menina, o cachorro e o velho', superprodução que faz parte do Circuito Cultural Sesi, um dos principais projetos de difusão da cultura do Brasil. A peça é encenada pelo Grupo Teatral Obragem, de Curitiba, e trata do tema solidão.

A coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato, comenta que a solidão pode ser vivida por todas as pessoas – e até pelos animais. "Com cenas coreografadas e música executada ao vivo, a personagem Augustina caminha no tempo e reencontra os amigos Galápagos e Hawaí, para nos mostrar a importância dos pequenos instantes da vida. Essa é uma história com vivências de tolerância e amor", resume.

O espetáculo traz dança e imagens que abordam a solidão, sentimento que, no entanto, é uma experiência de aprendizado e uma forma de despertar para um mundo novo. "Diante de tempos tão sombrios, a peça trata de importantes assuntos para crianças e adultos, como o abandono, a morte e a nossa capacidade de transformação, de uma forma tocante, por isso ficamos muito felizes em ter sido escolhidos pelo Sesi para receber este verdadeiro presente para nossos alunos", pontua Patrícia.

A montagem comemora os 20 anos de atuação ininterrupta do Grupo Obragem de Teatro e está circulando por todo o Estado. "Na promoção, divulgação e fomento da cultura por meio do projeto Circuito Cultural Sesi, a ação contribui para o incentivo e o alcance das metas do Desenvolvimento Sustentável — ODS 3, 4, 10 e 11, com entrada gratuita. Agradecemos de coração a toda a trupe do Grupo Obragem e a todos os profissionais do Sesi, sempre grandes parceiros da Secretaria Municipal de Educação", finaliza.

Governo do Estado cria comissão para viabilizar a instalação do TRF no Paraná

O Governo do Estado criou uma Comissão Interinstitucional para elaborar estudos e proposições a fim de viabilizar a instalação do Tribunal Regional Federal (TRF) no Paraná. O documento prevê que esse colegiado seja responsável pela elaboração de estudos e propostas direcionadas, com caráter consultivo, à instalação do TRF-PR.

A comissão será coordenada pela Casa Civil do Paraná e será composta por membros da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJU), Secretaria de Planejamento (SEPL) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB-PR) e da Associação Paranaense dos Juízes Federais (Apajufe) também farão parte da composição da Comissão, a convite do Executivo.

A implantação da corte no Estado foi aprovada há dez anos pela Emenda Constitucional 73/2013, que criou quatro novos tribunais regionais federais – no Paraná, Bahia, Amazonas e Minas Gerais. A expectativa é desafogar o grande volume de processos acumulados nos tribunais existentes. Atualmente, os casos da segunda instância da Justiça Federal do Paraná são julgados pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre.

"A instalação de um TRF aqui no Paraná é de suma importância para a garantia do Estado Democrático de Direito. Depois de 10 anos da aprovação da Emenda, entendemos que é preciso celeridade no processo para viabilizar a sua instalação", afirmou o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega.

Escrito apenas ontem...

O erro dos reformadores é tentar transformar os maus em bons. O mundo só melhorará quando os bons tiverem maldade suficiente para impor sua bondade.
- Millôr.

Papo rápido

- Em nota, centrais sindicais saem em defesa da contribuição sindical...
- Claro, nem precisa explicar, a defesa da contribuição é a própria explicação...

Nos preparativos da Expo Cruzeiro

Visitando ontem o palco da Expo Cruzeiro do Oeste o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, acompanhado pela equipe Claudiney Moraes, Cidinha Melo e Vanderlei Belini. Eles foram recepcionados no parque de exposições por Rosana de Jesus e Eliane Correia. As duas estão nos preparativos da festa que começa amanhã e vai até domingo com rodeios, shows, praça de alimentação e várias outras atrações. E a Ilustrada FM e o Ilustrado estarão presentes no evento.

Tunga de nome novo

Para dar um toque de século 21 para a tunga que vem do tempo do Estado Novo, o imposto sindical será recriado com outro nome; Contribuição Negocial.

A proposta da companheirada é cobrar algo equivalente a 1% do rendimento anual do trabalhador, sindicalizado ou não. O professor José Pastore fez as contas e mostrou que um trabalhador com salário de R$ 3.000 mensais, pagava R$ 100 a cada ano no sistema antigo que foi extinto.

Pelo novo sistema proposto pelo governo, considerando-se o 13º salário, pagará R$ 390. Ou seja; quase quatro vezes mais. Tudo bem que o amor venceu, mas não está ficando caro demais, não?

Policromático

Por mais que as palavras sejam impressionantes, só a atitude pode convencer...

Ele disse:

"A droga não se derrota com droga. A droga é um mal e com o mal não pode haver cessões ou compromissos".

Do Papa Francisco em mensagem muito apropriada para o andar de cima no Brasil.

Do Padrella

E cá fiquei te esperando
Sabendo que não virias
Mas, ia de quando em quando
Sondar as ruas vazias.
- Nelson Padrella.

Casteladas

Lama & epigrama.
Acaba em novela
Esse mistifório
Da Larissa Manoela.
- Carlos Castelo.

Aviação agrícola

A 1ª Feira de Aviação e Tecnologias Agrícolas de Campo Mourão está confirmada para os dias 1 e 2 de setembro, no Aeroclube do município.

O Agro Air Show contará com demonstrações de alta tecnologia e oportunidades de negócios.

Também haverá espetáculo aéreo da equipe da Pro Tork, com manobras acrobáticas.

Clube do Vovô retoma os grandes eventos

A nova diretoria do Centro de Convivência dos Idosos, o Clube do Vovô de Umuarama, está retomando os grandes eventos. Todos os domingos têm o tradicional baile a partir das 17 horas e no próximo domingo com uma grande atração a Banda Garrafão. Um dos organizadores, Arlindo Vieira reforça o convite a todos os interessados em passar momentos agradáveis e de lazer. E com a segurança de sempre.

Falta do Frangão

O vereador Professor Paraíba, de Goioerê, lamentou que o município tivesse recebido apenas R$ 870 mil em "emendas pix".

Ele lembrou que, caso o deputado Hermes Frangão tivesse sido reeleito, a cidade teria recebido pelo menos R$ 2 milhões.

Podemos dizer o mesmo sobre Umuarama, que vai receber menos da metade de cidades menores da região Noroeste.

Que saudades do Dr. Osmar Serraglio, que se tivesse sido reeleito estaria carreando volumosos recursos para a cidade e para a região.

Mas o nobre eleitor preferiu votar em candidato de fora, principalmente aqueles mais barulhentos e "brabos" nas redes sociais.

Parabéns pra nós...

Grupo de dança da Fundação Cultural de Umuarama conquista prêmio em Toledo

Mais de 600 dançarinos – de 48 grupos – participaram no último final de semana do 'Toledo em Dança', evento que está em sua oitava edição e é considerado um dos principais do gênero no Estado. O grupo de dança da Fundação Cultural de Umuarama (FCU) conquistou o 3° lugar na modalidade Danças Urbanas, na categoria conjunto, com a coreografia 'Free Fire', inspirado no jogo eletrônico mundialmente famoso.

Dirigido e coreografado pela professora Tatiana Biaca, o espetáculo concorreu nas mostras avaliativas e competitivas que teve a participação de 15 cidades paranaenses (Cascavel, Corbélia, Engenheiro Beltrão, Foz do Iguaçu, Goioerê, Guaíra, Jesuítas, Maringá, Missal, Nova Aurora, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Terra Roxa, Toledo e Umuarama) e duas paraguaias (Ciudad del Este e Santa Rita) no palco do Teatro Municipal de Toledo.

A coreógrafa e bailarina Tatiana Biaca conta que o grupo de dança da FCU foi representado por 16 integrantes, todas elas alunas das oficinas de dança que a professora ministra no Centro Cultural Schubert. "Tivemos a honra de nos apresentar para um grande público, que acompanhou apresentações da mais alta qualidade em várias linguagens (como ballet clássico, dança contemporânea, jazz dance, danças urbanas, dança do ventre e estilo livre), modalidades (solos, duos e conjunto) e categorias (infantil, júnior e sênior)", detalhou.

Tatiana relata que todas as apresentações elas foram analisadas por jurados especialistas em cada uma das especialidades. "O 8º Toledo em Dança premiou os melhores artistas, grupos e escolas, reconhecendo os trabalhos com troféus, certificados e premiações em dinheiro que variaram entre R$ 400 e R$ 1.200, totalizando mais de

O NATAL DE MARINGÁ

Fim de ano "Maringá Encantada" entra para o calendário nacional de eventos da Embratur

A Maringá Encantada, criada pela gestão municipal em 2017 e responsável pela transformação do fim de ano da cidade, conquistou a Marca Brasil, identidade visual concedida pela Visit Brasil, gerência da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur). Com isso, o evento que recebe milhares de visitantes anualmente passa a fazer parte do calendário oficial do turismo brasileiro.

A Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo (Saet), recebeu a cessão do uso da marca e o apoio da Embratur na segunda-feira, 21, por meio de documento oficial encaminhado pela agência. O reconhecimento chancela a Maringá Encantada como uma opção para turistas de todo Brasil e do exterior, o que reforça a importância do evento para o lazer e a economia.

No documento, a Embratur, vinculada ao Ministério do Turismo, parabenizou o município pelo evento que contribui "para a promoção e o incremento do turismo na região". O órgão ainda afirma que tem "satisfação de conceder o apoio institucional à iniciativa, chancelada pela cessão de uso da Marca Brasil, considerando o alinhamento com a visão e as estratégias da agência".

O prefeito Ulisses Maia destacou a importância da conquista para a Maringá Encantada, que tem se transformado em referência de programação de fim de ano para diversos municípios brasileiros. "É um marco muito importante no desenvolvimento turístico da cidade. A Maringá Encantada terá ainda mais visibilidade nacional, o que possibilitará atração de novos investimentos, mais geração de emprego e transformação social", disse.

A administração municipal de Maringá investiu alto na decoração de Natal e veio a recompensa

Os investimentos na Maringá Encantada impulsionam a economia, consumo de bens e serviços e o turismo local. No ano passado, o evento foi o principal motivo para que 66% dos visitantes, no período de 18 de novembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, viessem até a cidade, de acordo com levantamento da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo (Saet), Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem) e o Departamento de Pesquisa e Estatística da ACIM (Depea).

"A chancela da Embratur reforça nosso trabalho para consolidar Maringá como a melhor cidade para viver, investir e visitar. A Maringá Encantada é um exemplo disso e, além do potencial turístico, é responsável por fomentar o comércio local", afirma o vice-prefeito e secretário de Aceleração Econômica, Edson Scabora.

A edição 2023 da Maringá Encantada terá o tema Preservando a Magia do Natal. O evento ocorrerá entre 15 de novembro e 7 de janeiro de 2024. Em breve, o município divulgará a programação completa da campanha.

Câmpus de Umuarama da UEM comemora 21 anos com 800 alunos matriculados

Umuarama - O Câmpus Regional de Umuarama (CAU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) comemorou 21 anos de criação nesta semana. A implantação foi motivada pela reivindicação da comunidade para ampliar a área de atuação da instituição, constituindo-se em fator de integração, mediante o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, assim como a prestação de serviços.

O Câmpus Regional de Umuarama foi criado em 2002, com a oferta dos cursos de Tecnologia em Construção Civil, Tecnologia em Meio Ambiente, Tecnologia em Alimentos, Agronomia e Medicina Veterinária. Em 2010, o CAU passou a oferecer também os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil e Engenharia Ambiental. Os cursos têm hoje aproximadamente 800 estudantes matriculados.

Unidade fazenda UEM mantém uma grande estrutura em Umuarama

Segundo o diretor do CAU, professor Max Gimenez Ribeiro, o câmpus tem desempenhado um papel vital na transformação da comunidade e na promoção do progresso educacional. "A presença do câmpus na cidade trouxe uma série de benefícios tangíveis e intangíveis. Não apenas contribui para a disseminação da educação de qualidade, mas também desempenha um papel fundamental na economia local, atraindo estudantes de várias regiões, professores renomados e pesquisadores", afirma.

O CAU possui duas unidades: uma no centro da cidade, que abriga os cursos da área tecnológica, que é o Centro de Tecnologia (CTC), e outra, na fazenda, com os cursos de agrárias. A estrutura ainda inclui salas de aulas, blocos administrativos, laboratórios, biblioteca, refeitório para estudantes e hospital veterinário para pequenos e grandes animais.

Os cursos oferecidos são Agronomia (Integral), Engenharia Ambiental (Integral), Engenharia de Alimentos (Integral), Engenharia Civil (Integral), Medicina Veterinária (Integral), Tecnologia em Alimentos (Noturno), Tecnologia em Construção Civil (Noturno) e Tecnologia em Meio Ambiente (Noturno), na graduação; e Ciências Agrárias (PAG), Produção Sustentável e Saúde Ambiental (PPS) e Sustentabilidade (PSU), na pós-graduação.

O CAU também é polo do Ensino à Distância (EAD) e, atualmente, oferta os seguintes cursos de graduação: Administração Pública, Ciências Biológicas, Física, História, Letras, Pedagogia e Tecnólogo em Gestão Pública.

Microempreendedores de Umuarama atualizam conhecimento sobre administração de suas empresas

Umuarama - A informação e o conhecimento fazem toda a diferença na hora de administrar uma empresa, seja ela de que porte for. Esta foi uma das discas apresentadas pelo consultor Henrique Augusto Pugin, especialista em controladoria, gestão empresarial e financeira que foi o convidado pela Casa do Empreendedor para apresenta a palestra "MEI: Direitos e Deveres Empresariais" na noite desta terça-feira (22).

O evento foi realizado em parceria com o Sebrae e com a Atta Consultores e abordou, entre outros temas, as alterações realizadas pela Receita Federal do Brasil na legislação a respeito dos Microempreendedores Individuais (MEI). "É muito importante que os microempreendedores saibam sobre seus direitos e deveres, quais são as obrigações do MEI, o que ele pode fazer e quais seus direitos e benefícios, além de atualizar sobre todas as mudanças que o setor vem sofrendo", explicou Sergio Vercese Filho, gerente da Casa do Empreendedor.

Segundo o secretário municipal de Indústria e Comércio, Junior Cerantto, o objetivo principal da capacitação é fazer com que o participante será sensibilizado quanto aos benefícios, direitos e obrigações de ser um MEI, compreendendo os mecanismos que garantem vantagens, como créditos com juros mais baixos. Assim como tem direitos, o MEI também tem obrigações e responsabilidades e deve ficar atento a esses detalhes", indica.

Zeca Dirceu pede à Caixa devolução de recursos desviados das contas de municípios do Paraná

O deputado federal Zeca Dirceu (PT) encaminhou no dia 9 de agosto, ofício ao superintendente de Relações Institucionais da Caixa Econômica Federal, Marcelo Brettas, pedido de investigação e devolução dos recursos desviados de contas de prefeituras do Paraná. "Alguns municípios foram vítimas de golpes cibernéticos, consistindo em estelionatos na modalidade de fraude eletrônica, e, portanto, desviando milhões de reais", disse.

Diante da fraude e atendendo à demanda das prefeituras de Cruzeiro do Oeste, Doutor Camargo, Roncador, Mandaguaçu, São Manoel do Paraná e Paranapoema, solicitou "a adoção de medidas favoráveis ao retorno dos valores aos municípios, para realização de depósito judicial ou administrativo" dos valores transferidos irregularmente das contas. "Os municípios foram lesados, com graves consequências como o atraso de pagamentos de despesas diversas, inclusive de salários dos funcionários", reiterou o deputado no ofício enviado à Caixa Econômica Federal.

Ataques cibernéticos

Os ataques cibernéticos, segundo a AMP (Associação dos Municípios do Paraná),-se estenderam em contas de 15 prefeituras na Caixa Econômica Federal. As prefeitas e prefeitos, em assembleia geral da AMP no começo de junho, aprovaram recomendação de retirada de recursos das prefeituras do banco em protesto contra os saques irregulares.

Segundo a AMP, o prejuízo é de aproximadamente R$ 5 milhões e prejudicou os municípios de Roncador, Doutor Camargo, São Manoel do Paraná, Matelândia, Mamborê, Paranapoema, Porto Rico, Cruzeiro do Oeste, Céu Azul, Cerro Azul, Quinta do Sol, Mandaguaçu, São Mateus do Sul, Jaboti e Nova Olímpia.

A AMP e as prefeituras afirmam que os funcionários dos municípios não podem ser responsabilizados pelos desvios e reiteram o pedido para que a Caixa devolva os recursos aos municípios ou faça o depósito judicial/administrativo.

ATRÁS DAS GRADES

Polícia Civil prende traficante suspeito de abusar sexualmente de crianças

Um homem de 55 anos, condenado por tráfico de drogas e foragido da Justiça, foi preso em Umuarama nesta quarta-feira (23) por policiais civis da Delegacia da Mulher. Ele é suspeito de abusar sexualmente de duas crianças de sete anos, na cidade. O crime foi denunciado nesta terça-feira (22). O homem está recolhido na cadeia pública local. O suspeito foi preso em sua casa, na Zona IV.

Segundo a Polícia Civil, o homem foi condenado a 8 anos de prisão por tráfico de drogas pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Em 2017 ele foi flagrado com 4 toneladas de maconha. Em 2021, durante cumprimento de pena, ele fugiu do sistema carcerário do Mato Grosso do Sul, havendo mandado de prisão aberto em seu desfavor.

Ele estava vivendo em Umuarama. Na terça-feira (22), houve o registro de boletim de ocorrência, noticiando suposto crime de estupro de vulnerável praticado pelo homem foragido contra duas crianças de 7 (sete) anos de idade. A equipe da Delegacia da Mulher de Umuarama, após tomar conhecimento do mandado de prisão, capturou o investigado.

As investigações quanto ao delito sexual encontram-se em andamento, sendo que testemunhas do caso já foram ouvidas. Finalizada a apuração do crime, o procedimento será encaminhado ao Poder Judiciário.

A pena para o crime de estupro de vulnerável é de 8 a 15 anos de prisão.

Desde o início do ano a Delegacia da Mulher de Umuarama intensificou as atividades externas e operacionais. Até o momento foram cumpridos 17 mandados de prisão preventiva em face de autores de violência contra mulher, crianças e adolescentes. O número é 5 vezes do realizado em todo o ano de 2022.

O homem de 55 anos vai aguardar o fim das investigações preso, por já haver condenação pelo crime de tráfico de drogas (foto divulgação Polícia Civil)

Justiça proíbe homem de postar mensagens para ex-namorada em redes sociais

O Tribunal de Justiça do Paraná proibiu um homem de fazer qualquer tipo de postagem em redes sociais que se refiram direta ou indiretamente a sua ex-namorada. A decisão atende posicionamento do Ministério Público, a partir da 15ª Promotoria de Justiça de Cascavel.

Conforme os autos, que tramitam sob sigilo, o Ministério Público obteve medida protetiva à mulher, que vinha sendo alvo de postagens constantes do ex-namorado em redes sociais – ele não aceitava o fim do relacionamento. O pedido foi deferido, mas o requerido recorreu ao TJPR, que, ao apreciar o caso, manteve a concessão da medida protetiva, proibindo o agressor de "realizar qualquer postagem em rede social onde se refira à pessoa da ofendida, direta ou indiretamente". O acórdão do TJPR foi deferido por unanimidade, e nesta semana a Promotoria de Justiça foi notificada da determinação.

Obsessão

No processo, o MPPR relata que as medidas foram deferidas já em primeira instância "diante do relato da notícia de que o [...] apelante, inconformado com a separação, teria ameaçado e insultado a ex-namorada por meio de mensagens enviadas para o marido e até mesmo para o empregador dela".

O homem ainda teria passado a publicar "na rede social 'Facebook' diversas mensagens e imagens direcionadas a ela [...]. Conforme se constata do teor das mensagens, o Noticiado encontra-se obcecado pela ofendida, passando a destruir sua imagem perante a rede social".

Identificado homem encontrado carbonizado em banheiro de posto de combustível em Altônia

O corpo de um homem foi encontrado carbonizado no banheiro de um posto de combustível fechado na avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, em Altônia, na manhã desta quarta-feira (23). Segundo o delegado Reginaldo Caetano, a vítima foi identificada como sendo Antônio Moura, de 50 anos, mais conhecida como 'Totó'.

O delegado informou que as autoridades policiais receberam um alerta sobre a presença de um corpo masculino carbonizado nas instalações desativadas do posto de combustível na entrada da cidade. A equipe policial presente no local confirmou a veracidade da informação, prontamente isolando a área até a chegada dos peritos do Instituto de Criminalística.

O corpo carbonizado estava no interior do banheiro dos fundos do posto. Caetano explicou que ao redor do corpo havia vestígios de diversos materiais queimados, incluindo colchão, roupas, garrafas PET, maços de cigarro e marmitas antigas. O local, que não contava com fornecimento de energia elétrica, aparentemente servia de moradia para a vítima nos últimos tempos.

O delegado também acrescentou que Antônio Moura tinha uma batalha contra o alcoolismo. A presença de uma grande quantidade de materiais combustíveis no local levanta suspeitas sobre a possibilidade de incêndio acidental, no entanto, uma investigação completa será realizada para determinar a causa precisa da tragédia.

Após os procedimentos realizados pela equipe de peritos do Instituto de Criminalística, o corpo foi removido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama para exames adicionais.

MACONHA ABANDONADA

A Polícia Militar (PM) encontrou 21 quilos de maconha abandonados em uma estrada rural que conecta o município de Ivaté ao distrito de Jardim do Ivaí, na manhã desta quarta-feira 923). Até o momento, ninguém foi preso em relação ao achado. Em seguida, o entorpecente foi encaminhado à delegacia de Polícia Civil de Icaraíma.

Policial militar é presa com mais de R$ 5 milhões em cocaína na BR-369

Uma policial militar foi detida na última terça-feira (22) em Londrina, no norte do Paraná, após ser encontrada com mais de R$ 5 milhões em cocaína. As autoridades apreenderam aproximadamente 29 kg da droga, que estavam escondidos em um compartimento secreto de um veículo.

De acordo com informações da polícia, a prisão ocorreu durante uma operação de patrulhamento na BR-369, quando uma equipe policial observou um carro branco trafegando de maneira irregular, realizando movimentos em "zigue-zague". A situação chamou a atenção dos agentes, levando à abordagem do veículo.

A policial militar apresentou sinais de nervosismo durante a abordagem, conforme relatado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). Durante a vistoria no veículo, os policiais notaram que a lanterna traseira esquerda estava solta. Enquanto tentavam recolocá-la no lugar, a equipe encontrou um compartimento secreto contendo 27 tabletes de cocaína, totalizando 29,15 kg da substância ilícita.

No decorrer da investigação, a policial revelou que havia adquirido a droga em Cascavel, no oeste do Paraná, e tinha a intenção de transportá-la até Londrina, no norte do estado.

A suspeita afirmou ser uma soldado da Polícia Militar do Paraná, em Ibema, cidade também situada no oeste do estado. No interior do veículo, os policiais encontraram a pistola funcional da polícia sob o banco do passageiro. A policial deverá responder pelo crime de tráfico de drogas.

PC e PM prendem homem por tráfico de drogas em Cafezal do Sul

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), com apoio da Polícia Militar do Paraná (PMPR), prendeu em flagrante um homem, de 24 anos, por tráfico de drogas nesta terça-feira (22), em Cafezal do Sul, no Noroeste do Estado.

A prisão foi realizada durante cumprimento de mandados de busca e apreensão, em que foram apreendidos maconha, crack, cocaína, um celular, material para embalar as drogas e R$ 1.243.

"O objetivo da investigação levada à efeito no inquérito policial foi identificar locais utilizados como pontos de venda de drogas em Cafezal do Sul", explica o delegado da PCPR Felipe Martins.

DENÚNCIAS

A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem no combate ao tráfico de drogas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima pelos telefones 197 da PCPR ou 181 do Disque-Denúncia.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
Provedor de Serviço Autorizado Itaú zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduciante: LUANA MARIA MELO DOS SANTOS

LOTE 02 - Data nº 3-A, subdivisão da data nº 03, da Quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM NOVO MILENIO, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com a área de 169,02 m², com as seguintes confrontações: "AO NORTE: No rumo NE 68°37', numa distância de 18,78 metros, confrontando com a data n° 03-B, desta subdivisão. A LESTE: No rumo NO 21°23', na distância de 9,00 metros, limitando com a Rua Projetada A. AO SUL: No rumo NE 68°37', numa distância de 18,78 metros, confrontando com a data nº 02. A OESTE: No rumo NO 21°23', numa distância de 9,00 metros, confrontando com parte da data nº 05. **Av. 2** Para constar que foi construída uma Casa com área de 88,31m², localizada à Rua Irmã Doroth, nº 1119. **Imóvel objeto da matrícula nº 36.267 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º LEILÃO no dia 05/09/2023, às 11:00 horas,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 494.750,65 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). 2º LEILÃO no dia 12/09/2023,** no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 509.792,38 (Quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Embaixadora

A atriz e apresentadora Nicole Bahls foi anunciada como embaixadora do Festeja 2023, um dos principais festivais de música do país. O anúncio foi realizado por meio de um vídeo divertido que mostra a artista em seu sítio particular, interagindo com os animais do local. Para acompanhá-la, um mascote - uma vaquinha de pelúcia inspirada na que ela tem no sítio - foi enviado como presente de boas-vindas pela equipe do evento. A artista estará presente nas quatro edições do festival da Som Livre, para conversar com as atrações nos bastidores e produzir conteúdo de humor. Neste ano, o evento acontece em Cuiabá (MT), no dia 26 de agosto; em Vitória da Conquista (BA), em 30 de setembro; em Florianópolis (SC) e Belo Horizonte (MG), nos dias 14 e 28 de outubro, respectivamente.

Hoje tem show de Chitãozinho & Xororó no Globoplay

Com uma trajetória profissional que ultrapassa cinco décadas e um repertório repleto de sucessos para ser celebrado, o Globoplay após o lançamento da série original "As Aventuras de José & Durval", apresenta hoje, às 20 horas um show de Chitãozinho & Xororó. O espetáculo compacto é derivado da turnê de 50 anos que a dupla vem realizando em todas as regiões do Brasil. De acordo com Fábio de Lucena, diretor da transmissão, esse evento serve como um tocante preâmbulo para a série que narra a história dos artistas. "É uma honra e uma grande satisfação transmitir o show de Chitãozinho e Xororó pelo Globoplay. Ao celebrar mais de meio século de carreira, eles se firmam como verdadeiros representantes da música brasileira, unindo diferentes gerações com suas melodias memoráveis e letras comoventes. A série 'As Aventuras de José & Durval' vai além do palco, proporcionando aos admiradores uma visão íntima e inédita sobre a vida, a arte e o legado duradouro desses artistas fenomenais", expressa Fábio. A apresentação mostrará sucessos notáveis como "Saudade da Minha Terra", "60 Dias Apaixonado", "Página Virada", "Rancho Fundo", "Coração Sertanejo", "Majestade", "O Sabiá", "Sinônimos", "Brincar de Ser Feliz", "Fio de Cabelo", "Sistema Bruto", "Nascemos para Cantar", "Bailão de Peão" e "Evidências". Com aproximadamente 45 minutos de duração, o conteúdo estará também disponível aos não assinantes da plataforma, Vale a pena conferir!

No "Globo Repórter"

Amanhã, logo depois da série "Hensga Hits!", os seguidores do "Globo Repórter" poderão conferir mais um episódio da atração que exibirá imagens de documentário produzido pela BBC, que se aventura pelo mundo dos cães selvagens. A atração produzida pela emissora inglesa mostra as 37 faces diferentes da família dos canídeos. Entre as espécies: lobos, raposas, chacais. Animais extremamente inteligentes, engenhosos e resilientes. Muito bom de ver.

Na pré-estreia do filme

Paloma Bernardi apareceu deslumbrante na pré-estreia do filme "TPM! Meu Amor" do qual ela é protagonista. A atriz usou um tailleur branco com detalhes na cor prata e roubou a cena. Várias celebridades também estavam no evento, entre elas Day Mesquita e Letícia Medina com as quais Paloma contracenou quando atuou nas novelas "A Terra Prometida" e "Reis", na Record TV.

Fé

Ana Maria Braga tem compartilhado com seus seguidores alguns momentos de suas férias em Israel. Emocionada, Ana mostrou o seu batismo no Rio Jordão. Ela contou que realizou um sonho antigo seu e explicou que Yardenit é um local de peregrinação no Rio Jordão onde muitos cristãos buscam a confirmação do batismo. Assim como ela fez. pela sua conexão com a tradição bíblica. "O gesto é simbólico, mas importante para quem crê. Emoção única", escreveu a apresentadora.

TESTE DA TV

Cris Vianna / João Miguel Jr-RG

1) Indira foi personagem da atriz Cris Vianna, em qual dessas novelas?
a) "A Regra do Jogo"
b) "I Love Paraisópolis"
c) "Malhação"
d) "Além do Tempo"

2) Em qual novela da Globo a apresentadora Xuxa fez uma pequena ponta?
a) "Feijão Maravilha"
b) "Elas Por Elas"
c) "A Guerra dos Sexos" (Primeira versão)
d) "Mandala"

3) Quem interpretou a freira Angélica, na novela "Estúpido Cupido"?
a) Célia Biar
b) Yara Cortes
c) Elizabeth Savala
d) Yoná Magalhães

4) A música "Pavão Misterioso" foi tema de qual novela?
a) "Saramandaia"
b) "Amor Com Amor de Paga"
c) "Renascer"
d) "Pedra Sobre Pedra"

5) Quais atrizes deram vida às personagens Simone e Cristiane na primeira versão de "Selva de Pedra"?
a) Fernanda Torres e Tony Ramos
b) Tarcísio Meira e Vera Fischer
c) Francisco Cuoco e Elizabeth Savala
d) Francisco Cuoco e Regina Duarte

(Respostas: 1-a / 2-b / 3-c / 4-a / 5-d)

Raras palavras

Reynaldo Gianecchini é sempre muito econômico com as palavras quando o assunto é sua vida pessoal. No entanto, dias atrás, ao participar de uma entrevista ele relembrou o seu casamento com Marília Gabriela; eles ficaram juntos no período de 1999 a 2006. Reynaldo contou que desde a separação, ele não conseguiu mais encontrar uma pessoa para um relacionamento duradouro e que a parceria entre ele e Gabi foi "de alma". "Estou solteiro há um tempão. Tive um relacionamento forte depois dela, mas não foi um casamento. (...). Gosto de me aprofundar nos relacionamentos, mas não está rolando. É legal ter pessoa para trocar", enfatizou Gianecchini.

Mamãe, de novo!

A estilista e atriz americana Sienna Miller mostrou a barriga saliente durante passeio em Ibiza, na Espanha. Sienna já é mãe de Marlowe, de 11 anos, fruto do casamento com Tom Sturridge e agora será mamãe novamente com o atual namorado, o modelo Oli Green.

Horóscopo

Áries
Busque agir com maior otimismo e evite culpar os outros por suas dificuldades. Avalie seu próprio desempenho para encontrar soluções para seus problemas.

Touro
Este é um período favorável para atividades artísticas e de comunicação. Ouça mais as pessoas ao seu redor e saiba discernir boas ideias. As questões amorosas estão favorecidas.

Gêmeos
Organize suas tarefas diárias, especialmente no trabalho. Confie em si mesmo ao invés de depender da ajuda dos outros para resolver problemas.

Câncer
Os sentimentos de amor e amizade trazem um clima positivo. Pode ser um bom momento para contatos sociais e financeiros, bem como para momentos de lazer.

Leão
Utilize sua criatividade para tomar decisões importantes. Há chances de sucesso no âmbito profissional, contando com o apoio de superiores. Trabalhar em equipe é recomendado.

Virgem
O período é propício para contatos sociais, mas no ambiente de trabalho, é melhor reter suas opiniões. Tire um tempo para relaxar, cuidar de si mesmo e considerar a leitura de um livro.

Libra
Antes de tomar decisões que afetarão seu futuro, esclareça seus sentimentos. Defenda seus pontos de vista com firmeza, mas evite conflitos.

Escorpião
Este pode ser o momento ideal para se envolver em projetos grandiosos com potencial futuro. Sua disposição interna está positiva. Aproveite essa fase favorável.

Sagitário
Aprenda a lidar com os desafios naturais da vida e comece a planejar sua situação financeira para alcançar equilíbrio futuro. Trace objetivos concretos pensando adiante.

Capricórnio
Exercite a paciência com as limitações dos outros. Evite hostilidades no ambiente de trabalho ao tentar impor sua maneira de fazer as coisas. Às vezes é melhor ir com calma.

Aquário
Confie na intuição para fazer mudanças neste período em que suas habilidades psíquicas estão aguçadas. Procure conter o nervosismo e agir com calma.

Peixes
Se você estiver enfrentando dúvidas, não hesite em buscar auxílio das pessoas ao seu redor. Elas podem ajudá-lo a resolver questões que exigem equilíbrio e pensamento claro

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Padre Matias se nega a casar os dois e diz que precisam se conhecer melhor. Lucrécia e Juliano decidem procurar outro padre. Carmelo critica Renata por ter sido vista beijando Juliano e tenta terminar o relacionamento. Assunção aconselha Carmelo a se livrar de Renata antes que seja tarde demais. Delfina tenta convencer padre Matias a realizar o casamento de Lucrécia e Juliano. Depois de se declarar para Lucrécia e discutir com Juliano, Josué sofre um acidente e fica gravemente ferido.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
roubado dela. Cláudio diz a Luciana que já pode ficar com o seu terreno. Roselena vê Luciana bem-vestida e, por achar que está muito parecida com Aurora, desmaia. Aldo descobre quem é o sócio maioritário do Inferno e fica muito surpreendido. Luciana recebe um presente, lê o cartão e sorri.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda faz ameaças veladas a Sílvio, na frente de Albuquerque. Orlando confronta Gilda sobre a origem do dinheiro que levantou para pagar a dívida do investimento que fez com Nelson. Mesmo baleado, Valente escapa do matador e pede socorro na Irmandade. Orlando cuida de Valente, que acusa Albuquerque de ser o mandante do crime. Orlando, Júlio e Marê deduzem que Albuquerque trabalha para Gilda. Celeste e Leonor inventam para as crianças que Valente deixou a escola. Júlio anuncia que o novo julgamento de Marê foi marcado.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Miguel se surpreende com Luna. Soraya repreende Jefinho. Francisco afirma a Alícia que Luna é uma golpista. Miguel, Luna e Otávio Augusto tentam encontrar quem escreveu o bilhete. Luna descobre que sua mãe participou de um concurso na Fuzuê antes de ela nascer, e que Nicéia trabalhou na pousada no mesmo ano. Miguel pede para Luna passar a noite com ele. Olívia arruma o quarto de Miguel com enfeites de bebê, e Conceição fica preocupada. Francisco decide não avisar a Miguel sobre a chegada de Olívia. Nero chega à Fuzuê. Miguel e Luna se surpreendem quando Olívia anuncia sua gravidez.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Telma diz a Mauro e às crianças que ela preparou o jantar, mas Mauro flagra a caixa de delivery. Enzo conta para Amanda que Téo e Lívia terminaram. Depois do karaokê, Vitor leva Pórcia até a casa dela e descobre que Fausto é pai da garota; Fausto briga com Pórcia, porque ela saiu de casa e chegou tarde. Leandro visita a casa de Glaucia e Dimitri mostra o desenho da Flávia ao avô; ele se emociona. Leandro elogia os netos e Glaucia comemora a aprovação do pai. Bernardo tranquiliza Vera, alegando que ela vai recuperar o dia perdido no Monter Mercado; Romeu diz que o estabelecimento não seria a mesma coisa sem ela.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Irene ameaça Agatha. Tadeu teme que a chegada de Agatha possa atrapalhar seus planos. Irene fica enfurecida quando Antônio decide dormir em outro quarto. Jonatas fica surpreso ao saber que Agatha é sua mãe. Graça pede ajuda a Anely para promover um desfile. Antônio perde perdão a Caio por ter culpado o filho pela morte de Agatha. Anely e Graça convencem Odilon a alugar o espaço da academia para o desfile. Jonatas se nega a aceitar Agatha como sua mãe. Jonatas avisa a Gentil que irá procurar Caio para alertar o irmão sobre Agatha.

Filmes – 24/08/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

McFarland Dos EUA
(McFarland, USA) 15h25, na Globo, EUA, 2015. Direção de Niki Caro. Com Morgan Saylor, Kevin Costner, Maria Bello, Carlos Pratts. Depois de perder o emprego, Jim se muda para MacFarland. Ele começa a trabalhar no colégio local e descobre o talento de alguns jovens para o atletismo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O reino animal / Tecla muito usada pelos digitadores
2. Cidade do Canadá, com porto às margens do lago Ontário
3. Tubo em ângulo reto para conduzir água / Afixa-se ou publica-se para conhecimento de todos
4. Alimento de ovos batidos
5. Guia da Previdência Social / Um guia na neblina
6. Suga-se pelas narinas / Dança e música popular do Minho, em Portugal
7. Fazer perder os sentidos
8. Atrai-o o ímã / Uma inimiga da alegria
9. Fécula alimentícia extraída da raiz da mandioca
10. Em última análise / Henri Matisse
11. Formam uma constelação
12. Em presença de / Necessidade de líquido
13. Caridosa / Os pequenos orifícios por onde sai o suor

VERTICAIS

1. A arte de Sebastião Salgado / Um dos quatro grupos sanguíneos
2. Um resultado do jogo / Alimento de ruminantes
3. O meio do... duto / Pessoa que se dedica a exercícios físicos metódicos, ou que torce por um quadro de futebol, basquete, etc.
4. Um saudoso Rosa (1910-1937), da nossa música popular / Nômade
5. Ficar em chamas / Fazer ingerir droga
6. Situado entre os dez primeiros / Que não se machucou
7. Aborrecido / Um meio de instrução
8. Abreviatura de santa / (Fig.) Difícil, apertado
9. Grave doença epidêmica / O terceiro elevou o Egito a grande potência

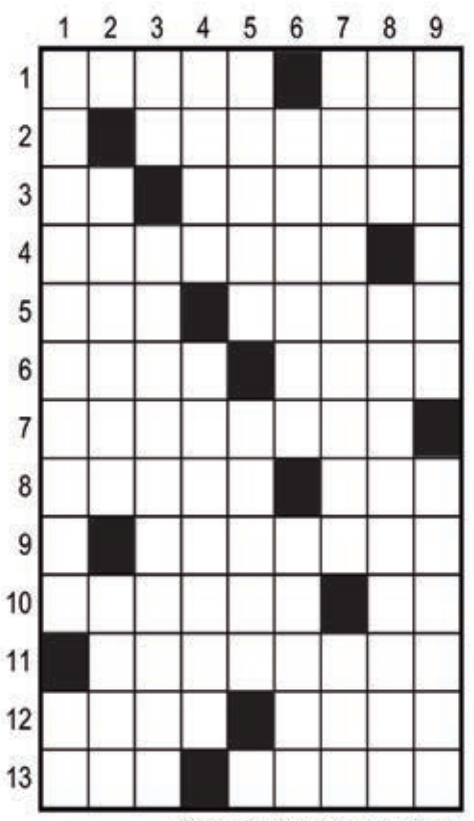

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

SUL-AMERICANA

São Paulo foca em evitar perrengue em Quito para não repetir sufoco contra LDU

São Paulo (AE) - O foco do São Paulo está totalmente direcionado para as disputas dos torneios mata-mata. Embalados, os comandados de Dorival Júnior desafiam a altitude de Quito, de 2.850 metros, para encarar a LDU no jogo de ida das quartas de final da Copa Sul-Americana. A meta são-paulina dessa vez é voltar para casa com um resultado favorável para não passar o sufoco das últimas disputas.

Diante do San Lorenzo, nas oitavas de final, o São Paulo saiu de Buenos Aires derrotado por 1 a 0 e precisou virar o duelo para assegurar a classificação. Situação semelhante foi vivida contra o Corinthians na Copa do Brasil. Em ambas, o resultado final foi positivo, mas o entendimento interno no Morumbi era de que a tensão poderia ser evitada com um melhor desempenho do ataque e mais objetividade da equipe.

Se o lado ofensivo do São Paulo tem sofrido com percalços, a defesa é bastante elogiada e segura. No comando, a equipe contra com o equatoriano Robert Arboleda. O atleta conhece bem as condições de jogo na altitude, distribuiu autógrafos na chegada ao país natal e avalia o duelo com a LDU.

"Jogo complicado, muito difícil na altitude. Mas hoje em dia, o jogador se prepara para esse tipo de partida. Acredito que teremos uma boa atuação. Faz muita diferença, porque a LDU é um time bom e intenso. Já estudamos as dificuldades que eles têm também. Corrigindo pequenos detalhes, podemos ter um bom resultado", afirmou o zagueiro.

De volta ao banco de reservas após cumprir suspensão no Brasileirão, o técnico Dorival Júnior tem algumas dúvidas sobre a escalação do meio de campo do São Paulo. Os volantes Gabriel Neves, Luan e Alisson disputam a titularidade. Não está descartada a ideia de entrar com três jogadores mais marcadores, uma vez que a estratégia que se mostra mais eficaz em duelos na altitude é manter o time mais recuado e explorar contragolpes.

No ataque, Lucas Moura, agora disponível para a Sul-Americana, deve formar dupla com Jonathan Calleri, mas Luciano ostenta a camisa 10 e foi decisivo nos últimos compromissos, podendo retomar a titularidade e atuar numa trinca de ataque. A tendência é que o colombiano James Rodríguez comece a partida no banco de reservas e seja uma arma na etapa complementar.

"Temos de fazer um jogo muito inteligente, fechar muito bem os espaços para não sofrermos e conseguirmos levar um resultado interessante para o Morumbi", disse

Apesar das boas lembranças com o ídolo, pesa contra o time tricolor o histórico negativo diante do conjunto equatoriano. O São Paulo já enfrentou a LDU em Quito em duas ocasiões, ambas marcadas por derrota na Libertadores de 2004 (3 a 0) e 2020 (4 a 2).

O ADVERSÁRIO

A LDU não está em grande fase. Em três jogos no Campeonato Equatoriano somou apenas uma vitória. Na Sul-Americana suou a camisa para eliminar o modesto Ñublense, do Chile, nos pênaltis, após triunfo como visitante e derrota como mandante. Nos dois últimos compromissos, passou em branco e não saiu do zero diante de Aucas e El Nacional. Para se livrar do mau momento, confia na experiência do peruano Paolo Guerrero, ex-Corinthians, Flamengo e Inter. Aos 39 anos, o centroavante ainda precisa se afirmar no time da capital do Equador. Em cinco jogos, anotou apenas um gol

Preocupado com o péssimo gramado do Maracanã, Fluminense tenta abrir vantagem sobre o Olimpia

Rio (AE) - O Fluminense volta sua atenção à Copa Libertadores e inicia as quartas de final nesta quinta-feira, às 21h30, diante do Olimpia, do Paraguai, no Maracanã, no Rio. Ao mesmo tempo em que pensa em abrir vantagem para ter mais tranquilidade no jogo de volta, o time carioca está preocupado com a qualidade do gramado, que recebeu vários jogos nos últimos dias e sofreu com forte chuva no fim de semana passado.

O Maracanã vem sendo assunto de disputas judiciais. Flamengo e Fluminense, administradores do estádio, jogam no local, mas tiveram que abrir para o Vasco atuar. No último fim de semana, o Fluminense jogou no sábado e o Vasco no domingo. Além de dois dias seguidos, o domingo contou com forte chuva, o que deixou o gramado visivelmente deteriorado, o que pode prejudicar o estilo de jogo do Fluminense, de toque de bola, e favorecer o adversário paraguaio, que deve vir para se defender.

Com a situação, o estádio será fechado para recuperação a partir do próximo domingo com prazo de pelo menos duas semanas. Como o Maracanã será utilizado na final da Libertadores, a Conmebol vem acompanhando de perto a situação do gramado, o que pode inclusive gerar multa para a dupla Fla-Flu.

O Fluminense chega motivado após se recuperar no Brasileirão e vencer o América-MG por 3 a 1, alcançando 34 pontos e ficando em quarto lugar. Nas oitavas de final, eliminou o Argentino Juniors, da Argentina. Após empatar por 1 a 1 fora de casa, fez valer o mando de campo e venceu por 2 a 0.

Agora, fará o primeiro jogo em casa, enquanto a volta será realizada na quinta-feira seguinte (dia 31), às 21h30, no estádio Defensores del Chaco, em Assunção. O empate no placar agregado leva a decisão aos pênaltis. Quem avançar, encara o vencedor do duelo entre Bolívar, da Bolívia, e Internacional. O time gaúcho venceu por 1 a 0, mesmo jogando na altitude de La Paz.

Apesar do bom clima, o último treino foi marcado por confusão. A torcida foi ao CT para apoiar o time, mas não teve a entrada permitida. Mesmo assim, vários torcedores invadiram o local e o ato ainda contou com briga entre alguns deles. O incidente, porém, foi rapidamente resolvido.

Com o bom desempenho nas oitavas de final, a tendência é que o técnico Fernando Diniz repita a escalação que bateu o Argentino Juniors. A formação também foi utilizada na vitória diante do América, com exceção de Diogo Barbosa, que deu lugar a Marcelo.

Marcelo está suspenso por dois jogos na Libertadores após expulsão, que resultou em grave lesão em Luciano Sánchez, do Argentino Juniors, em lance acidental.

O OLÍMPIA

O Olimpia surpreendeu ao avançar às quartas de final, eliminando o Flamengo. Depois de perder por 1 a 0 no Maracanã, venceu em casa por 3 a 1. Depois disso, entrou em campo duas vezes, mas empatou com Cerro Porteño e Guaireña, ambos por 1 a 1, pelo Campeonato Paraguaio. O time terá o retorno do atacante Derlis González, ex-Santos, recuperado de lesão após cinco meses. O técnico Francisco Arce, porém, deve iniciar com ele no banco de reservas. Arce, ex-lateral do Grêmio e do Palmeiras, admitiu a dificuldade, mas confia nas jogadas aéreas para conseguir um bom resultado.

América-MG e Fortaleza duelam nas quartas da Sul-Americana

Belo Horizonte (AE) - Em situações opostas no Campeonato Brasileiro, cimpetição na qual uma equipe briga contra o rebaixamento e a outra está na parte de cima da tabela, América-MG e Fortaleza se encontram nesta quinta-feira no jogo de ida das quartas de final da Copa Sul-Americana. O duelo está marcado para as 19h, no Estádio Independência, em Belo Horizonte (MG).

A partida de volta acontece na próxima quinta-feira (dia 31), às 19h, desta vez na Arena Castelão, em Fortaleza (CE). O empate no placar agregado leva a decisão aos pênaltis. Quem avançar encara o vencedor do confronto entre Estudiantes-ARG e Corinthians. No primeiro jogo, o time brasileiro saiu em vantagem, ao vencer por 1 a 0.

Para chegar até esta fase, o América-MG avançou na segunda colocação do Grupo F com dez pontos. No playoff das oitavas passou pelo Colo-Colo-COL, com uma derrota por 2 a 1 e depois uma vitória por 5 a 1. Nas oitavas, empatou duas vezes com o Red Bull Bragantino, por 1 a 1 e 3 a 3, e depois venceu nos pênaltis por 4 a 3. No Brasileirão, porém, não vem bem, sendo o lanterna com apenas dez pontos.

O técnico Fabián Bustos tem muitos desfalques para armar o time mineiro. O departamento médico está cheio com Wanderson, Aloísio, Adyson, Breno, Benitez e Júlio. O zagueiro Ricardo Silva, que ficou muitos meses fora de combate em tratamento de uma lesão ligamentar no joelho direito e está apto a jogar, deve ser opção no banco de reservas. O comandante falou das dificuldades que o Fortaleza terá pela frente.

O Fortaleza liderou o Grupo H na primeira fase com cinco vitórias em seis jogos disputados. No mata-mata, não jogou o playoff por ter sido primeiro colocado em sua chave e nas oitavas passou pelo Libertad-PAR, vencendo por 1 a 0 fora de casa e depois empatando por 1 a 1. No Brasileirão é oitavo colocado com 29 pontos e vem embalado por duas vitórias seguidas

O técnico Juan Pablo Vojvoda terá dois desfalques certos, uma dúvida e contará com um retorno para montar o time titular do Fortaleza. As baixas são o zagueiro Marcelo Benevenuto, suspenso, e o meia Calebe, que está entregue aos médicos por conta de um estiramento em um dos ligamentos do joelho direito. Ele ficará de fora de três a quatro semanas.

Além deles, o atacante Imanoel Machuca pode ser desfalque, já que sua situação é tratada como dúvida. Ele sofreu uma entorse no tornozelo direito no duelo do final de semana do Brasileirão contra o Internacional e, com dores, não participou de alguns treinos, mas sua situação será reavaliada momentos antes da partida.

Por outro lado, o zagueiro Titi está de volta após cumprir suspensão e ser desfalque contra o Internacional. Ele fará dupla titular com Emanuel Brítez. Ídolo do clube, Thiago Galhardo falou em fazer história pelo Fortaleza, levando um clube nordestino pela primeira vez a uma semifinal de Sul-Americana. "É histórico pro Nordeste. Faltava o Fortaleza chegar nas quartas de finais. Sabemos que nenhuma equipe nordestina passou para as semifinais e a gente está próximo de fazer história, estamos vivos nisso."

Brasileira de 15 anos faz campanha perfeita e conquista o Mundial sub-18 de judô

Zagreb (AE) - O Brasil continua fazendo bonito no judô. Depois de ganhar cinco medalhas no Grand Prix de Zagreb, no fim de semana, com a equipe adulta, o País voltou ao pódio nesta quarta-feira, pelo mundial sub-18. E com medalha dourada. A jovem Clarice Ribeiro, da categoria até 44kg, superou a mongol Otgonjargal Togtbaatar na decisão para garantir o ouro. Foi o quinto verde amarelo na história da competição.

Estreante em mundiais, Clarice superou a atleta na Mongólia na decisão com um belo ippon quando restavam 2 minutos e cinco segundos para o fim do combate. Ainda tímida, comemorou com discrição, apenas com o punho da mão direita cerrado.

Antes da decisão, Clarice havia superado outras quatro rivais. Na semifinal contra Devi Huidrom, ela teve de buscar forças para virar um combate que perdia por um wazari. Acertou a pegada e projetou a oponente ao chão, virando com ippon.

A judoca ainda havia superado a espanhola Beorlegui Oses, também por ippon, a casaque Gulkhan Shyngghyskhan e a húngara Viktoria Kiss, ambas com wazari. Na mesma modalidade, Sarah Mendes caiu na segunda luta e não chegou nem perto da disputa das medalhas.

No masculino, a melhor marca foi de Victor Hugo Silva, que fechou o dia na sétima colocação na categoria até 50kg. Depois de ganhar duas vezes, ele caiu nas quartas de final e na repescagem pelo bronze. Ele vencia o italiano Francesco Crocciani por duas punições, mas acabou se descuidando e levando o ippon.

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

VOYAGE 1.6 14/14

Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ALUGO SOBRADO 300m²

Contendo: 02 suíte, 01 quarto, 02 salas, copa, cozinha com móveis planejados, dispensa, edicula c/ churrasqueira e banheiros, piscina. ótimo p/ clinica médica. Rua Amambai n º 3645. R$ 3.900,00 + IPTU. Fones: (44) 9 9975-0440 / 9 8831-9599

VENDE-SE TRIPLEX

Ao lado do Senai e mêcanica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m²construidos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2ºApto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9 8415-8904

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA

A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² ba escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Ilustrado

www.ilustrado.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 145.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 159.900,00
FOX 1.6 HIGHLINE	2015/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 179.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 144.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 59.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO

Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

TEMOS VAGAS PARA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700

Destro

Comece o dia bem informado

Assine

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:

1- AUTO PEÇAS
Em várias províncias, salários de 1.300/1.400 Y para homens e mulheres

2 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salário de V 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá — Andorinha — Eu+Eucatur — Catarinense — PGTUR — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO! FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350

SEGURO

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

THIAGO COELHO RESTAURAÇÕES

44 99757-4609

Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização. Restauração de peças antigas e peças modernas.

Rua Marialva, 6153
Centro – Umuarama Pr.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. RAFAEL DA COSTA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1913482-5 datado de 11 de outubro de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 50.903, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.994 de 24/05/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 03 de agosto de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Agente Delegado – Aparecido Miguel de Souza – Ancreli Fernanda Marchetto – Cristiane Carla Miranda Domingues da Silva – Escreventes Autorizados – Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.**9.**1/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***SILVIA MIE HAMADA***, inscrita no CPF sob nº 883.***.**9-53, com último endereço conhecido à Rua José Honório Ramos, nº 3929, Apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Zona 2, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-230, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 67.149,84 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 14/08/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº C23121460-6, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 25.386 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/07/2022, consoante ato registral R-7/25.386. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***SILVIA MIE HAMADA***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "APARTAMENTO nº 602, situado no 6º Pavimento, e Garagens nºs 65 e 66 (localizadas no subsolo), do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, localizado à Rua José Honório Ramos, nº 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 25.386, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 14 de agosto de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

I G Mellos Agro Pássaros ME CNPJ 21396507/0002-67 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 08/11/2023, para Criação de aves nativas Rua Guaratuba, 1533,Jardim São Rafael, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

I G Mellos Agro Pássaros ME CNPJ 21396507/0002-67 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Criação de aves nativas a ser implantada Rua Guaratuba, 1533,Jardim São Rafael, Umuarama-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 007/2023
Processo - Nº. 026/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CADEIRAS DO TIPO GAMER, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 99156-9669, E TAMBÉM PELO E-MAIL JEFERSONEDEZ@HOTMAIL.COM
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.
JEFERSON ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 018/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2022 a 30/06/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri,
Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 23 de agosto de 2023, ata nº 006/2023, as 9h;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2022 a 30/06/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2022 a 30/06/2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 23 de agosto de 2.023.
ALEXANDRA PEDRO MORO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 019/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri,
Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 23 de agosto de 2023, ata nº 006 de 2023, as 9h;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 23 de agosto de 2.023.
ALEXANDRA PEDRO MORO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO 020/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2023 a 30/06/2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, as 9h na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social
Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 23 de agosto de 2023, ata nº 006 de 2023;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao período 01/01/2023 a 30/06/2023, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assiatência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2023 a 30/06/2023.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 23 de agosto de 2.023.
ALEXANDRA PEDRO MORO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 17/08/2023 tendo como objeto: O objeto da presente é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, conforme Anexo I do edital.
Onde se lê:
LOTE 07 – ITEM 01 - LONA PARA BANNER 440G
LOTE 07 – ITEM 02 – UNIDADE DE MEDIDA "MT"
Leia –se:
LOTE 07 – ITEM 01 - LONA PARA BANNER 440G (IMPRESSAS)
LOTE 07 – ITEM 02 – UNIDADE DE MEDIDA "M2"
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 43/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 23 de agosto de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 096/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°096/2023 DE 22/08/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JUNIO SENA SARTORI 07439994950, inscrito no CNPJ sob nº. 35.031.906/0001-58, neste ato representada pelo JUNIO SENA SARTORI, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 074.539.949-50, residente na RUA ANIZIO DE CASTRO LIMA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 096/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA COBERTURA DA UBS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, UBS JARDIM SOCIAL E UBS DO BAIRRO OURO VERDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	34	RUFO CORTE 50	49,71	1.690,14
1	2	20	TUBO DE COLA PU	50,00	1.000,00
1	3	49,2	CAPA LAJE CORTE 120	120,00	5.904,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JUNIO SENA SARTORI 07439994950 e de R$ 8.594,14 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 23/08/2023 e término em 22/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 23/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 183/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 095/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°095/2023 DE 22/08/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.810.006/0001-76, neste ato representada pelo DANIEL PEREIRA LOPES, portador (a) do RG nº 64277260, CPF nº. 005.109.009-09, residente na AV. Florida, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 095/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEBORAÇÃO DO PGR E PCMSO DOS SERVIDORES DO HOSOPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 ELABORAÇÃO DE LAUDOS: PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, de acordo com a NR1; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com a NR7
5.950,00 5.950,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME e de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 23/08/2023 e término em 22/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 23/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 193/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: DEISECLER BAILO ZANOLO – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DEISECLER BAILO ZANOLO - ME, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2792, Parque Danielle , na cidade de Umuarama- PR, centro, CEP: 87.506-370 CNPJ: 23.797.356/0001-01.., denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora DEISECLER BAILO ZANOLO, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 5532,, Zona II, em Umuarama - PR, portador do RG n.º 10.123.233-6 SSP/PR e CPF: 067.890.959-85.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
-Fica acrescido 25 % dos itens: valor de R$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
263	9	UN	Óleo Lubrificante 10W40. Embalagem de 1 litro	SHELL	R$ 45,50
264	5	UN	Fluido para radiador tipo sintético, Embalagem de 20 litros.		
LUBRAX		R$ 35,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 23 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
DEISECLER BAILO ZANOLO – ME
DEISECLER BAILO ZANOLO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Portaria nº 821/2023
SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando que a beneficiária ISABELA SANTOS MENDONÇA, atingiu a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através do Decreto nº 144/2014, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 443031/14.
Resolve:
Art. 1º. Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedida pelo Decreto nº 144/2014, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 443031/14, fica doravante encerrado o pagamento de pensão por morte a dependente ISABELA SANTOS MENDONÇA, conforme documentos anexados ao referido processo que comprovam ter atingido a idade prevista no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 59/2012..
Art. 2º. Com o encerramento do pagamento da pensão por morte, a integralidade das quotas do benefício concedidos através do Decreto nº 144/2014, ficam redistribuídas a favor de MARTA BARROS DA SILVA.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 07 de agosto de 2023 revogados as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste-PR, 23 de agosto de 2023.
Registre-se e Publique-se
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 28/08/2023, às 8h20min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, situada na Av. Italo Orcelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar reforma da quadra poliesportiva – Distrito de Guaiporã, SAM 63, Convênio Nº 039/2023 SECID – Secretaria de Estado das Cidades.
Cafezal do Sul, 23 de Agosto de 2023.
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 322/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 259/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILSON DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 259/2022, de 29 de agosto de 2022, que nomeou o Servidor NILSON DE SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 37.978.948-6/SP e CPF sob nº 775.225.919-53, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 323/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 261/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 261/2022, de 31 de agosto de 2022, que nomeou o Servidor CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 10.728.099-5/PR e CPF sob nº 071.650.899-00, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 324/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 260/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDEMILSON RODRIGUES MANÇO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 260/2022, de 31 de agosto de 2022, que nomeou o Servidor EDEMILSON RODRIGUES MANÇO, inscrito na CI/RG sob nº 4.568.781-3/PR e CPF sob nº 884.770.109-00, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA - Reconstitui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste – PR., em conformidade com os artigos 1º e 51 da Lei Complementar Municipal nº 7/2006 de 26 de novembro de 2006, possuindo os seguintes integrantes:
a) Representação do Poder Público:
I - presidente: Eliane Correia e Silva e vice-presidente: Lucas Garbugio Conceição;
II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Titular: Quézia Lima dos Santos e Suplente: Audrey Haruko Nonose;
III - representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Titular: Danielle Cristina Perini Neumann e Suplente: José Carlos Gigante André;
IV - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Titular: Danilo Rafael B. R. Espíndola e Suplente: Adilson Miotti;
V - representantes da Secretaria de Planejamento, Titular: André Paisana Nogueira e Suplente: Eder Pereira Rúbias;
VI - representantes da SANEPAR, Titular: Adenilson Alves da Luz e Suplente: Marcelo Henrique Barravieira.
b) Representação da Sociedade Civil Organizada:
§ 1º Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:
I - representantes da APAE, Titular: Selma Maria Hadas dos Santos e Suplente: Zenilda Bonifacio Mendes;
II - representantes das Associações de Moradores de Bairros, Titular: Marcionil Alves Pereira e Suplente: Maria da Penha dos Reis;
III - representantes das Associações AMOJAC, Titular: Hélio Rodrigues de Souza e Suplente: Gislaine Vanusa Alves de Souza;
§ 2º Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
I - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Titular: Wellington Kogien da Silva e Suplente: Enezor Guarnieri;
II - representantes do Sindicato Rural, Titular: Maria Eliane Marangona Zamora e Suplente: Jair Fernandes de Lima.
§ 3º Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
I - representantes da Associação Comercial. Titular: Elisiane Salzer e Suplente: Paulo Roberto Pim;
II - representantes das Cooperativas de produtores locais, Titular: Élcio Rodrigues da Silva e Suplente: Pedro Marangoni.
§ 4º Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
I - representantes das Cooperativas SICRED, Titular: Verônica Cristina de Lima Fardin e Suplente: Taizo Cezar de Sá Pegoraro.
Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 99/2023, de 5 de maio de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA – Reestrutura os membros da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste- PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais e,
CONSIDERANDO o art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO os artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.527/2001;
CONSIDERANDO a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal PDM.
Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros:
I - Edemar João Tazzionero – Arquiteto e Urbanista e Coordenador Geral;
II - Eliane Correia e Silva – Secretária Municipal de Planejamento;
III - André Paisana Nogueira – Engenheiro Civil;
IV - Lucas Garbugio Conceição - Engenheiro Civil;
V - Eder Pereira Rubias – Fiscal de Obras;
VI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 194/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIFICANTES

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIFICANTES, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078, na cidade de Altônia-PR, centro, CNPJ: 09.550.529/0001-53., denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora EDNA MARIA DA SILVA CANOVA, residente e domiciliado à Rua Manoel Vicente do Carmo, 689, centro, Cafezal do Sul - PR, portador do RG n.º 4.718.606-15 SSP/PR e CPF: 663.180.419-15.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

-Fica acrescido 25 % dos itens: valor de R$ 73.977,56 (setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
3	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMIONETE S10 LTZ 2018	Tecfil	R$ 14,00
13	2	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2423 ANO 2018	Tecfil	R$ 52,50
14	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD CARGO 2423 ANO 2018	Tecfil	R$ 150,00
15	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO FORD CARGO 2423 ANO 2018	Tecfil	R$ 24,00
17	2	UN	Filtro de combustivel Pa Carregadeira Hiunday 2018 HL7409S	Donaldson	R$ 189,00
18	2	UN	Filtro de oleo lubrificante Pa Carregadeira Hiunday 2018 HL7409S	Donaldson	R$ 188,00
19	2	UN	Filtro de ar motor interno Pa Carregadeira Hiunday 2018 HL7409S	Donaldson	R$ 224,00
20	4	UN	Filtro de ar motor externo Pa Carregadeira Hiunday 2018 HL7409S	Donaldson	R$ 199,00
21	2	UN	Filtro separador de agua Pa Carregadeira Hiunday 2018 HL7409S	Donaldson	R$ 229,00
22	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 224,00
23	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 224,00
24	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 181,00
25	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 243,00
26	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 329,00
27	4	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 169,00
28	2	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R$ 190,00
29	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R$ 180,00
30	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R$ 107,00
31	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R$ 187,00
32	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R$ 145,00
33	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R$ 238,00
34	4	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Fram	R$ 325,00
35	2	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RETRO ESCAVADEIRA 420F	Tecfil	R$ 170,00
41	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY 280	Tecfil	R$ 31,40
42	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY 280	Tecfil	R$ 29,00
43	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY 280	Fram	R$ 50,00
44	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY 280	Tecfil	R$ 111,00
48	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR MERCEDES BENZ ATRON 2279 ANO 2014	Tecfil	R$ 85,00
51	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R$ 33,50
52	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R$ 37,00
53	1	UN	FILTRO DE ARCONDICIONADO TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R$ 83,00
54	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R$ 87,00
55	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R$ 193,00
56	1	UN	FILTRO TRANSMISSAO TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Fram	R$ 270,00
57	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Parker	R$ 35,50
61	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R$ 21,80
62	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R$ 14,90
63	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R$ 44,80
64	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R$ 119,00
65	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR FORD 4600	Tecfil	R$ 14,00
66	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR FORD 4600	Tecfil	R$ 30,00
67	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR FORD 4600	Tecfil	R$ 85,00
68	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	Tecfil	R$ 13,00
70	1	UND	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	Tecfil	R$ 167,00
71	1	UN	Filtro do hidraulico (Pa carregadeira Michigan 55 C ano 2.013)	Tecfil	R$ 236,00
72	1	UND	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	Fram	R$ 20,50
74	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R$ 29,00
75	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R$ 103,00
76	1	UN	FILTRO DE AR MOTORPÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R$ 187,00
77	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Donaldson	R$ 262,00
78	1	UN	FILTRO TRANSMISSAO PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R$ 299,00
79	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Parker	R$ 164,00
80	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY 283	Tecfil	R$ 21,00
81	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY 283	Tecfil	R$ 29,90
82	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY 283	Tecfil	R$ 49,00
83	1	UND	FILRO COMBUSTIVEL KOMBI	Wega	R$ 18,50
86	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2010	Tecfil	R$ 56,00
87	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2010	Tecfil	R$ 33,50
89	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DUCATO 2010	Fram	R$ 65,00
91	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO 2014	Tecfil	R$ 21,80
93	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR SAVEIRO 2014	Tecfil	R$ 31,80
106	1	UN	Filtro de Oleo Lubrificante (moto honda NXR 160 BROSS ano 2.016)	Tecfil	R$ 19,40
109	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER 1.6 2007	Fram	R$ 26,00
111	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPRINTER 415 2016	Tecfil	R$ 233,00
114	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR SPRINTER 415 2016	Tecfil	R$ 69,00
115	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO VOLARE EURO 2018	Wega	R$ 104,00
116	2	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO VOLARE EURO 2018	Tecfil	R$ 51,00
117	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO VOLARE EURO 2018	Tecfil	R$ 89,00
118	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR MICRO VOLARE EURO 2018	Fram	R$ 93,00
122	2	UN	Filtro de ar do motor Chev/Spin, 1.8 LTZ	Tecfil	R$ 36,50
127	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER 2017	Tecfil	R$ 47,00
128	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2017	Tecfil	R$ 47,50
130	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT MASTER 2017	Tecfil	R$ 70,00
131	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2019	Fram	R$ 140,00
133	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2019	Fram	R$ 34,50
134	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DUCATO 2019	Tecfil	R$ 95,00
136	2	UN	Filtro oleo lubrificante Chev/Spin, 1.8 LTZ	Wega	R$ 23,80
138	2	UN	Filtro de ar do motor Chev/Spin, 1.8 LTZ	Fram	R$ 32,50
140	2	UN	Filtro de oleo lubrificante - Ford KA SE 1.0	Tecfil	R$ 23,00
142	2	UN	Filtro de AR - Ford KA SE 1.0	Tecfil	R$ 39,50
144	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DA FIORINO	Tecfil	R$ 19,90
146	1	UND	FILTRO DE AR DA FIORINO	Tecfil	R$ 33,50
147	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA IVECO CITY CLASS	Fram	R$ 88,00
149	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO IVECO CIT CLASS	Fram	R$ 85,00
150	1	UND	FILTRO DE AR P/ MOTOR IVECO CITY CLASS	Tecfil	R$ 93,00
151	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ KOMBI	Wega	R$ 20,00
153	1	UND	FILTRO DE AR KOMBI	Fram	R$ 44,00
155	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE 1.0 2015	Tecfil	R$ 20,00
157	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS VW 2009	Tecfil	R$ 124,00
158	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 2009	Tecfil	R$ 75,00
159	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR ONIBUS VW 2009	Fram	R$ 88,00
160	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS VW 2009	Tecfil	R$ 23,00
163	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.6 ANO 2006	Tecfil	R$ 18,00
165	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS VOLARE 2020	Wega	R$ 105,00
166	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE 2020	Tecfil	R$ 50,00
167	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIBUS VOLARE 2020	Fram	R$ 88,00
168	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR ONIBUS VOLARE 2020	Tecfil	R$ 88,00
171	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN AIR CROSS 2019/2020	Fram	R$ 22,50
174	1	UN	Filtro de Oleo Lubrificante (Gol 1.6 ano 2.016)	Wega	R$ 22,50
176	1	UN	Filtro de AR (GOL 1.6 ano 2.016)	Tecfil	R$ 19,50
178	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FORD FIESTA HATCH 1.0 2019	Tecfil	R$ 22,00
180	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD FIESTA HATCH 1.0 2019	Tecfil	R$ 43,50
181	4	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Donaldson	R$ 206,00
182	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Fram	R$ 90,00
183	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Tecfil	R$ 122,90
184	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Tecfil	R$ 164,00
185	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Tecfil	R$ 209,00
186	4	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Donaldson	R$ 262,00
187	2	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Parker	R$ 126,50
188	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R$ 88,00
189	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R$ 55,00
190	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R$ 164,00
191	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Fram	R$ 213,50
192	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Fram	R$ 224,00
193	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R$ 127,00
194	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Donaldson	R$ 69,00
195	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA 416 E	Tecfil	R$ 38,99
196	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 416 E	Fram	R$ 99,00
197	2	UND	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Tecfil	R$ 262,00
198	2	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Tecfil	R$ 296,00
199	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE AGUA DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Parker	R$ 187,00
200	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R$ 126,50
201	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	Fram	R$ 73,00
202	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R$ 81,00
203	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR MOTONIVELADORA 120K	Fram	R$ 172,00
204	1	UN	FILTRO DO HIDRAULCO MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R$ 254,00
205	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K	Donaldson	R$ 299,00
206	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Fram	R$ 33,50
207	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R$ 37,00
208	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R$ 89,90
209	1	UND	FILTRO DE AR P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Fram	R$ 89,00
210	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R$ 138,50
211	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R$ 266,00
212	1	UND	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Parker	R$ 37,00
213	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MINI PA CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R$ 18,50
214	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MINI PA CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R$ 29,90
215	1	UN	FILTRO AR CONDICIONADO MINI PA CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R$ 26,00
216	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR MINI PA CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R$ 41,00
220	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD CARGO ANO 2018	Fram	R$ 82,00
221	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO FORD CARGO ANO 2018	Donaldon	R$ 26,00
222	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA FORD CARGO ANO 2018	PArker	R$ 119,00
223	1	UN	Filtro de combustivel (Montana 1.4 FLEX ano 2.006)	Tecfil	R$ 15,50
225	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA SPORT 1.4 ANO 2006	Tecfil	R$ 19,00
227	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R$ 89,00
228	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R$ 41,00
229	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Fram	R$ 40,00
230	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R$ 93,00
231	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R$ 14,80
232	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Parker	R$ 138,00
234	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DA SAVEIRO	Tecfil	R$ 24,50
245	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPRINTER RONTAN 2019	Wega	R$ 243,00
248	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR SPRINTER RONTAN 2019	Tecfil	R$ 62,00
249	8	UN	Oleo Lubrificante 15w 40 para veiculos motor diesel - balde com 20 ltrs API CI 4	Mobil	R$ 655,00
250	2	UN	Óleo SAE 90 - GL-4, atendendo as especificações ZF. Embalagem com 20 litros.	Lubrax	R$ 630,00
251	5	UN	Óleo lubrificante mineral AW68 utilizado em sistemas hidráulicos, Embalagem com 20 litros	Texaco	R$ 530,00
252	3	UN	Óleo Lubrificante para tranmsissões automaticas e sistemas hidraulicos SAE 30.Embalagem com 20 litros	Texaco	R$ 890,00
253	3	UN	Óleo Lubrificante para tranmsissões automaticas SAE 50.Embalagem com 20 litros	Texaco	R$ 893,00
254	3	UN	Óleo de diferencial SAE 85 w 140 - balde com 20 ltrs	Lubrax	R$ 605,00
255	3	UN	Óleo lubrificante mineral AW46 utilizado em sistemas hidráulicos, Embalagem com 20 litros	Texaco	R$ 685,00
256	3	UN	Fluido para radiador tipo sintético, Embalagem de 20 litros.	Lubrax	R$ 675,00
257	67	UN	Fluido para freios DOT 3 - frascos com 500 ml	Lubracx	R$ 28,00
258	65	UN	Fluido de Freio Sintetico - DOT4, Embalagem de 500 ml.	Lubrax	R$ 29,00
259	3	UN	Óleo Lubrificante SAE 10W, para sistemas hidraulicos e transmissões, Embalagem de 20 litros	Texaco	R$ 880,00
260	23	UN	Óleo Lubrificante Semissintetico SAE 15W40 . Embalagem de 1 litro	Petronas	R$ 39,00
261	25	UN	Óleo Lubrificante Sintetico SAE 5W40 . Embalagem de 1 litro	Texaco	R$ 45,00
262	83	UN	Óleo Lubrificante Sintetico SAE 5W30 . Embalagem de 1 litro	ELF	R$ 65,00
265	2	UN	Graxa de Lítio, Grau NGLI2 para lubrificação de rolamentos. Embalagem de 01 litros.	Evora	R$ 770,00
267	5	UN	Óleo Lubrificante ATF - balde com 20 ltrs	Lubrax	R$ 664,00
268	5	UN	Óleo lubrificante mineral sae 10w30, Embalagem de 20 litros	Ipiranga	R$ 765,00
269	2	UN	Óleo lubrificante 100% sintetico motores diesel, sae 10w40, Embalagem de 20 litros	Ipiranga	R$ 890,00
270	25	UN	Óleo Lubrificante Sintetico SAE 5W30 . Embalagem de 1 litro	Texaco	R$ 45,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 23 de agosto de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIGICANTES

EDNA MARIA DA SILVA CANOVA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 195/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: DIAUTO- AUTO CENTER E COM. DE PEÇAS LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DIAUTO- AUTO CENTER E COM. DE PEÇAS LTDA com sede à Avenida Pérola Bayton, 718, na cidade de Pérola- PR, centro, CNPJ: 15.435.908/0002-86, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor EMERSON APARECIDO DA SILVA, residente e domiciliado Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, 437, fundos, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, portador do RG n.º 7.374.159-9 SSP/PR e CPF: 859.170.361-87..

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

-Fica acrescido 25 % dos itens: valor de R$ 2.659,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	1	UN	Filtro de combustivel S10 LTZ ano 2017	WEGA FCD-0777	R$ 57,00
2	1	UN	Filtro de oleo lubrificante S10 LTZ ano 2017	WEGA WOE-314	R$ 37,00
4	1	UN	Filtro de AR S10 LTZ ano 2017	WEGA WR-295	R$ 43,00
5	1	UN	Filtro de combustivel (vw saveiro CL ano 1.996)	WEGA FCI1620	R$ 18,50
6	1	UN	Filtro de Oleo Lubrificante (vw saveiro CL ano 1.996)	WEGA WO-340	R$ 16,00
7	1	UN	Filtro de AR (vw saveiro CL ano 1.996)	WEGA FAP-4049	R$ 18,00
8	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL 1.0 ANO 2009	WEGA FCI-1630	R$ 12,50
9	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0 ANO 2009	WEGA WO-340	R$ 17,50
10	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.0 ANO 2009	WEGA AKX-35163	R$ 17,50
11	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR GOL 1.0 ANO 2009	WEGA FAP-2214	R$ 23,50
39	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CAMINHÃO FORD CARGO 1419 ANO 2017	WEGA WEO-0512	R$ 16,90
58	1	UND	FILTRO COMBUTIVEL SAVEIRO	WEGA FCI-1630	R$ 14,90
59	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DA SAVEIRO	WEGA WO-340	R$ 16,00
60	1	UND	FILTRO DE AR DA SAVEIRO	WEGA FAP-7007	R$ 22,50
84	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR KOMBI	WEGA WO-340	R$ 23,50
85	1	UND	FILTRO DE AR P/ KOMBI	WEGA WR-200/3	R$ 44,50
88	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2010	WEGA AKX-3548	R$ 40,00
90	1	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO 2014	WEGA FCI-1630	R$ 16,90
92	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAVEIRO 2014	WEGA AKX-35163	R$ 22,00
94	1	UN	Filtro de combustivel (Fiat Doblo 1.4 ano 2.014)	WEGA FCI-1660	R$ 16,50
95	1	UN	Filtro de Oleo Lubrificante (Fiat Doblo 1.4 ano 2.014)	WEGA WO-120	R$ 21,00
96	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DOBLO 1.4 2014	WEGA AKX-35293	R$ 20,90
98	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE 1.0 2015	WEGA FCI-1660	R$ 17,90
99	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE 1.0 2015	WEGA WO-120	R$ 21,50
100	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0 2015	WEGA FAP-2831	R$ 24,90
101	3	UN	Filtro de combustivel (GOL 1.6 ano 2.016)	WEGA FCI-1630	R$ 16,90
103	3	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TRENDLINE 1.6 2016	WEGA AKX-35163	R$ 21,00
107	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT PARTNER 1.6 2007	WEGA FCI-1630	R$ 17,00
108	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEUGEOT PARTNER 1.6 2007	WEGA WOE-710	R$ 25,50
110	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR PEUGEOT PARTNER 1.6 2007	WEGA FAP-4873	R$ 38,90
112	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 415 2016	WEGA WOE-455	R$ 33,50
113	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER 415 2016	WEGA AKX-3565	R$ 44,90
119	2	UN	Filtro combustivel Chev/Spin, 1.8 LTZ	WEGA FCI-1660	R$ 15,90
120	2	UN	Filtro oleo lubrificante Chev/Spin, 1.8 LTZ	WEGA WO-130	R$ 19,50
121	2	UN	Filtro de ar condicionado Chev/Spin, 1.8 LTZ	WEGA AKX-35723	R$ 18,50
123	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD KA 2017	WEGA FCI-1630	R$ 17,50
124	1	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE FORD KA 2017	WEGA WUNI-0001	R$ 23,80
125	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD KA 2017	WEGA AKX-35347F	R$ 19,90
126	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD KA 2017	WEGA FAP-9296	R$ 43,90
129	1	UN	FILTRO DE AR ACONDICIONADO RENAULT MASTER 2017	WEGA AKX-1201-2	R$ 41,50
132	2	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2019	WEGA WO-421	R$ 39,50
135	2	UN	Filtro combustivel Chev/Spin, 1.8 LTZ	WEGA FCI-1660	R$ 17,50
137	2	UN	Filtro de ar condicionado Chev/Spin, 1.8 LTZ	WEGA AKX-35723

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 35/2023 DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira (LDO) a serem executadas pelo Município, no exercício de 2024, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Ficam estabelecidas para o exercício de 2024 as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - das disposições preliminares;
II - metas fiscais;
III - ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - estrutura e organização da lei orçamentária;
VI - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VII - normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII - da seguridade social;
IX – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023 estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1447/2022-STN.
Parágrafo único. Os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata a Portaria nº 1447/2022-STN.
Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no art. 2º estão nos Anexos desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
I - Demonstrativo das Metas Anuais;
II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da situação financeira e atuarial e Projeção Atuarial do RPPS;
VII - Estimativa e compensação de renúncias de receita;
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
X - Metas e Prioridades.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
SEÇÃO I
DAS METAS ANUAIS
ART. 5° EM CUMPRIMENTO AO § 1º, DO ARt. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação dentre os sugeridos pela Portaria nº 1447/2022-STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).
SUBSEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6° Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
SUBSEÇÃO II
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 7° De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices.
SUBSEÇÃO III
DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 8° O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei, aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo IV apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
SEÇÃO II
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 9° O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. Em conformidade com a Portaria nº 1447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.
SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 10 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 11 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os P Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 12 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.
CAPÍTULO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 13 As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual (em execução) para o exercício de 2024 fixados em Lei Municipal, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo Metas e Prioridades.
CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 14 Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 30 de agosto de 2023 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.
Art. 15 O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
Art. 16 Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 10% (dez por cento) do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Art. 17 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 18 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 19 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 20 A Proposta Orçamentária será composta por:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração direta;
II - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
III - orçamento do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 21 Os Orçamentos Fiscal e próprio do Fundo de Previdência do Município discriminarão as receitas por sua natureza e as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional e natureza dos gastos, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 22 As programações dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência Municipal será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município.
CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 23 Dos montantes estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 1%(um por cento) será consignado em Reserva de Contingência, para efeito do disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 24 Serão classificados na dotação orçamentária sob o código 90.00 - 9999.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados em Reserva de Contingência.
Art. 25 No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de agosto de 2023 (base de correção relativa a 31 de julho de 2023).
Parágrafo único. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de agosto (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2023, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2024 pelo mesmo índice, trimestralmente.
Art. 26 O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.
Art. 27 O Poder Legislativo, até o dia 1 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. A previsão de cálculo das interferências financeiras ao Legislativo será enviada por ocasião da apresentação do Projeto de Lei do Orçamento de 2024, o qual será enviado ao Legislativo até 30 de agosto de 2023.
Art. 28 As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 29 O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o Regime de Previdência Municipal.
Art. 30 O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 31 Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 32 A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 33 O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da recomposição inflacionária salarial aos servidores e agentes políticos.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração direta.
§ 2º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal 14.276/2021.
§ 3º Será destinado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art. 34 O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, indústrias e de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.
Art. 35 Para os efeitos do disposto no § 3° do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de até R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) em caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 36 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
Art. 37 É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38 O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos ou termos de colaboração com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do diagnóstico social do município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica autorizado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
§ 1º Na autorização prevista no caput deste artigo, se inclui os Consórcios Públicos Intermunicipais bem como atendimentos na área de saúde para municípios, conforme termo de parceria (ou instrumento congênere) a ser firmado entre as partes.
§ 2º Também poderá o Poder Executivo, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, celebrar Convênios ou termos congêneres com associações de estudantes para o transporte de alunos para outros municípios.
Art. 40 Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 41 Ficam o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo (incluído Fundo de Previdência Municipal), e o Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrirem créditos Adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da Legislação vigente.
Art. 42 Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei orçamentária até o início do exercício de 2024 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como às despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.
CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 43 As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, de apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plurianual e na presente Lei.
Art. 44 Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 45 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.
§ 1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
Art. 46 É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação dos compromissos assumidos esteja disponível.
Art. 47 Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser remanejadas na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados.
Art. 48 A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 49 Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 50 As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 51 As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 52 A implementação do disposto nos artigos 28 e 29 da presente Lei fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura.
Art. 53 Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio e respeitando o limite do art. 40 da presente Lei, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023 no que couber:
I - por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
II - as autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 54 A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 55 A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades, financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subsequentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentária da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.
§ 3° Excluem-se do que trata o § 2° deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 4º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.
Art. 56 Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 39, § 2º.
Art. 57 Ficam os Poderes Executivo (inclusive Fundo de Previdência) e Legislativo autorizados a abrirem concurso público ou teste seletivos, para preenchimento de vagas de cargos efetivos e cadastro de reserva, em observância ao disposto na lei e resolução (respectivamente) de cargos e salários e legislação pertinente.
CAPÍTULO VIII
DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 58 Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a Proposta do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.
CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 59 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2024.
Art. 60 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 61 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 62 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 63 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 64 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	17.978.199,28	9.751.347,55	8.226.851,73	36.818.017,87
2024	18.562.622,45	10.111.458,19	8.451.164,26	45.493.494,66
2025	18.398.997,16	10.608.215,97	7.790.781,19	52.623.892,78
2026	19.039.600,15	11.090.033,41	7.949.566,74	60.732.245,07
2027	19.696.050,79	11.848.030,44	7.848.020,35	68.478.719,03
2028	20.331.744,50	12.178.490,96	8.153.253,54	76.937.205,76
2029	20.983.325,56	12.713.258,48	8.270.067,08	85.324.086,38
2030	21.631.237,84	13.180.119,56	8.451.118,28	93.956.255,86
2031	22.282.236,09	13.601.883,26	8.680.352,83	102.865.843,24
2032	22.941.094,37	14.032.112,68	8.908.981,69	112.003.453,79
2033	23.619.051,89	14.834.550,09	8.784.501,80	120.663.475,70
2034	24.294.879,66	15.294.160,16	9.000.719,50	129.880.412,90
2035	24.973.911,58	16.019.443,53	8.954.468,05	138.788.629,50
2036	25.653.954,57	16.684.316,66	8.969.637,91	147.773.437,27
2037	26.344.418,83	17.167.790,99	9.176.627,84	157.157.055,04
2038	27.052.221,93	18.051.363,06	9.000.858,87	165.982.144,94
2039	27.719.433,26	18.781.138,08	8.938.295,18	174.857.876,43
2040	28.388.194,62	19.503.684,22	8.884.510,40	183.688.602,05
2041	29.039.840,98	20.325.526,78	8.714.314,20	192.232.720,05
2042	29.691.717,93	20.910.194,60	8.781.523,33	201.081.452,51
2043	30.127.905,28	22.340.501,68	7.787.403,60	207.874.736,38
2044	30.522.339,97	22.794.378,43	7.727.961,54	215.543.255,86
2045	30.930.386,12	23.457.124,55	7.473.261,57	222.761.817,46
2046	31.310.765,24	23.769.066,93	7.541.698,31	230.371.952,51
2047	31.701.932,72	24.048.929,84	7.653.002,88	238.136.259,96
2048	32.080.746,62	24.438.459,70	7.642.286,92	245.767.830,92
2049	32.464.335,36	24.592.359,70	7.871.975,66	253.869.495,32
2050	32.887.663,97	24.991.564,10	7.896.099,87	261.789.719,40
2051	33.263.227,11	25.289.385,75	7.973.841,36	269.871.302,25
2052	33.677.048,33	25.671.163,07	8.005.885,26	277.879.231,41
2053	34.060.613,84	25.873.559,90	8.187.053,94	286.247.454,03
2054	34.494.422,10	26.068.612,20	8.425.809,90	294.912.019,89
2055	34.889.784,20	26.056.350,95	8.833.433,25	304.153.076,49
2056	23.203.270,27	26.199.078,09	-2.995.807,82	289.328.027,60
2057	23.057.325,21	26.138.380,69	-3.081.055,48	286.161.724,46
2058	22.933.293,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LDO 2023

O município de Cruzeiro do Oeste, em cumprimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Para preenchimento dos quadros fiscais, foram extraídas informações das projeções do cenário econômico, dos seguintes relatórios:

- Para o preenchimento das variáveis (PIB real, Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo, Taxa de Câmbio e Inflação média projetada com base em índices oficiais de inflação), foram extraídas informações do Boletim "Focus" - Relatório de Mercado, divulgado pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 24 de março de 2023 (em anexo);
- Quanto a Projeção do PIB do Estado, foi utilizado o relatório de Resultados e Projeções do PIB Paranaense no período de 2021 a 2026, divulgado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES (em anexo);

CENÁRIO ECONÔMICO

As projeções do PIB do Brasil para os próximos anos são de crescimento, para 2024, 2025 e 2026 o crescimento estimado é de 1,5 %, 1,8% e 2,0% respectivamente.

Quanto a Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo, para o ano de 2024 a projeção da taxa básica Selic é de 10% a.a., às expectativas do Banco Central para os anos de 2025 a 2026, são de 9,0%, e 8,5%.

Já a Taxa de Câmbio para os próximos anos (2024, 2025 e 2026), a expectativa de mercado do BACEN é que se mantenha a média de R$5,30/US$ a R$5,35/US$. Entretanto, o cenário do comércio internacional é volátil, e a taxa de câmbio pode apresentar valores maiores ou menores em relação ao estimado.

Para o ano de 2023, com base na variação do IPCA, há expectativa de inflação é de 5,90%. Nos anos subsequentes, a tendência é que a inflação fique sob controle, com estimativa de 4,02% em 2024, 3,80% em 2025 e de 3,75% para o ano 2026.

No que se refere as projeções do PIB do Estado, segundo dados do Instituto IPARDES, a taxa real de crescimento para o próximos ano é de aproximadamente 2,0%. Para os anos de 2025 e 2026 a projeção de crescimento é de aproximadamente 1,9%, conforme verifica-se na tabela abaixo.

TABELA 2 - VALOR CORRENTE E TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PARANÁ - 2021-2026

ANO	PRODUTO INTERNO BRUTO PARANÁ	
	Valor (R$ milhões correntes)	Taxa Real de Crescimento (%)
2021(1)	587.527	3,1
2022(2)	636.105	1,0
2023(2)	697.227	3,6
2024(2)	739.218	2,0
2025(2)	779.627	1,9
2026(2)	822.245	1,9

FONTE: IPARDES.
(1) Resultado das Contas Regionais Trimestrais do IPARDES.
(2) Projeções do IPARDES, concluídas em 02/02/2023.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

As receitas orçamentárias para o exercício de 2024, foram estimadas considerando-se como base a arrecadação do período anterior, em que se aplica IPCA médio, entre o ano base e a estimativa de índice de preços do período seguinte somados a estimativa de crescimento do PIB real do Brasil para 2024.

Essa metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$RE = \text{Rec. Arrecadada} \times \frac{(\text{Inf. Prev p/ 2023} + \text{Inf. Est. p/ 2024})}{2} + \text{Est. de Cres. do PIB Real p/2024.}$$

Onde:

RE – Receita Estimada;

Rec. Arrecadada - Receita Arrecada;

Inf. Prev. – Inflação Prevista;

Inf. Est. – Inflação Estimada;

Est. de Cres. do PIB Real – Estimativa de Crescimento do PIB Real.

Com base nas informações divulgadas do cenário econômico, pode-se apurar o coeficiente (6,46%) a ser aplicado sobre as receitas realizadas para os exercício de 2024, 2025 e 2026.

RESULTADO PRIMÁRIO

É o resultado obtido a partir do confronto entre receitas primárias e despesas primárias em um dado período. As receitas primárias são receitas correntes e de capital, deduzindo as receitas patrimoniais com remuneração de depósitos, receitas de operações de crédito, receitas de amortização de empréstimos e as receitas de alienação de ativos. As despesas primárias são as despesas correntes e de capital,deduzindo as despesas com juros e encargos da dívida, bem como a amortização da dívida.

RESULTADO NOMINAL

Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida entre determinados períodos, podendo serobtido a partir do resultado primário somando as contas de "juros, encargos e variações monetárias ativas"menos "juros, encargos e variações monetárias passivas" – método Acima da Linha. Ou ainda, pode ser obtida pelo total da dívida consolidada com restos a pagar processados, deduzido a disponibilidade de caixa bruta e demais haveres financeiros.

Segue abaixo a tabela 1, pertencente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional sob nº 4/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o Exercício de 2024, as quais servirão de variáveis para o Projeto de Lei Municipal:

Tabela 1 - Principais Parâmetros Macroeconômicos - 2023-2026

Parâmetro	2023		2024		2025		2026	
	Aval. 1º Bimestre / PLDO 2024	Focus	PLDO 2024	Focus	PLDO 2024	Focus	PLDO 2024	Focus
Crescimento real PIB (%)	1,61	1,00	2,3	1,41	2,0	1,80	2,4	1,80
PIB nominal (R$ bilhões)	10.711,6	—	11.502,5	—	12.322,0	—	13.083,0	—
IPCA acumulado (%)	5,31	6,05	3,5	4,18	3,0	4,00	3,0	4,00
INPC acumulado (%)	5,16	5,96	3,3	—	3,1	—	3,1	—
IGP-DI acumulado (%)a	3,85	2,18	3,8	4,18	3,5	4,00	3,5	4,00
Meta Taxa Selic - fim do período (% a.a.)	13,48	12,50	11,1	10,00	9,4	9,00	8,8	8,00
Taxa de câmbio - média (R$/US$)	5,2	—	5,3	—	5,3	—	5,3	—
Taxa de câmbio - fim do período (R$/US$)	—	5,20	—	5,25	—	5,30	—	5,32
Preço médio do petróleo (US$/barril)	83,07	—	78,1	—	73,7	—	70,22	—
Salário mínimo (R$ 1,00)	1.320,00	—	1.389	—	1.425	—	1.481	—
Crescimento nominal da massa salarial (%)	11,98	—	5,5	—	4,1	—	3,8	—

Fontes: PLDO 2024, RAREDF - 1º Bimestre/2023; Relatório Focus de 02/05/2023 (medianas últimos 30 dias).
(a) Focus: IGP-M, do Carta de Conjuntura IPEA 31/03/2023.

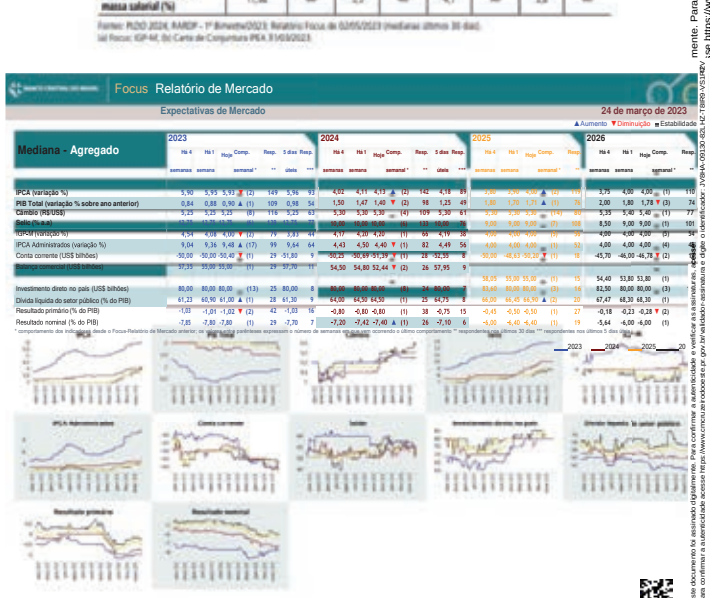

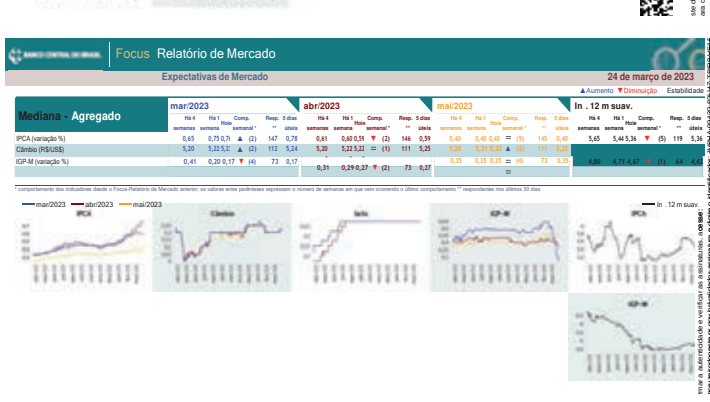

ios documentos foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JVRHA-09130-82LH2-T8IR9-VS1P7 - ais confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JVRHA-09130-82LH2-T8IR9-VS1P7 - mente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: - se https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JVRHA-09130-82LH2-T8IR9-VS1P7

IPARDES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

RESULTADOS E PROJEÇÕES DO PIB PARANAENSE NO PERÍODO DE 2021 A 2026

1. CENÁRIO INTERNACIONAL

As adversidades presentemente enfrentadas pela economia global não são desprezíveis. Além dos patamares mais altos da inflação, que tornam necessárias respostas monetárias mais duras, e da continuidade do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, responsável por restrições à oferta de alimentos e energia, a economia mundial ainda vem se defrontando com dificuldades relacionadas à China, que registrou saltos de casos e óbitos de Covid-19, reduzindo a velocidade da normalização de determinadas cadeias de suprimento, com uma concomitante crise do setor imobiliário, derivada do alto endividamento de grandes empreiteiras do país asiático.

A piora das expectativas vem se traduzindo em projeções mais pessimistas acerca do crescimento global. Em janeiro de 2022, o Fundo Monetário Internacional (FMI) projetava uma expansão de 3,8% do PIB mundial em 2023, taxa que caiu para 3,6% em relatório apresentado em abril do mesmo ano e, finalmente, para 2,9% noexercício prospectivo mais recente (tabela 1), realizado em janeiro último.

Juntamente com a China, os EUA e os maiores países da Europa Ocidental deverão registrar taxas de crescimento econômico significativamente mais baixas em 2023, comparativamente à média histórica. Apesar da expansão estimada para este ano superar o resultado observado em 2022 (5,2% contra 3,0%), o desempenho da economia chinesa no presente exercício será muito inferior, por exemplo, à performance no decênio que antecedeu a pandemia, uma vez que, nesse período, foi registrada expansão média anual de 8,5%.

Já os EUA deverão crescer apenas 1,4% em 2023, ainda assim acima das taxas projetadas para as economias da Alemanha (0,1%), França (0,7%) e Reino Unido (-0,6%). Em seu conjunto, as economias avançadas deverão avançar somente 1,2% neste ano, sendo esperado um crescimento similar (1,4%) no exercício seguinte.

IPARDES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

TABELA 1 - VARIAÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - ECONOMIA GLOBAL - 2021-2024

ECONOMIA	VARIAÇÃO (%)			
	2021	2022	2023	2024
Alemanha	2,6	1,9	0,1	1,4
Brasil	5,0	3,1	1,2	1,5
China	8,4	3,0	5,2	4,5
Economias avançadas	5,4	2,7	1,2	1,4
Economias emergentes	6,7	3,9	4,0	4,2
EUA	5,9	2,0	1,4	1,0
França	6,8	2,6	0,7	1,6
Índia	8,7	6,8	6,1	6,8
Japão	2,1	1,4	1,8	0,9
Reino Unido	7,6	4,1	-0,6	0,9
Rússia	4,7	-2,2	0,3	2,1
Zona do Euro	5,3	3,5	0,7	1,6
PIB Global	**6,2**	**3,4**	**2,9**	**3,1**

FONTE: FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL
NOTA: Projeções para os anos de 2023 e 2024.

2. CENÁRIO NACIONAL

Em adição ao cenário internacional um tanto quanto desfavorável, as dúvidas quanto aos rumos da política macroeconômica, principalmente na seara fiscal, vêm influenciando perspectivas de baixo crescimento da economia brasileira em 2023. De acordo com o Boletim Focus do Banco Central do Brasil (BCB), publicado em 03/02/2023, o PIB nacional deverá apresentar expansão de apenas 0,8% no ano corrente, ficando acima da projeção apresentada em meados de 2022 (0,4%), embora razoavelmente abaixo da estimativa vigente no início do ano passado, que apontava para uma taxa de crescimento de 1,7% neste exercício (gráfico 1).

Esse baixo percentual projetado pode ser imputado, além da diluição do efeito estatístico gerado pela deprimida base de comparação, derivada dos impactos da pandemia, à natural defasagem dos efeitos das medidas monetárias austeras promovidas pelo Banco Central há meses, ao elevado endividamento familiar, à inflação ainda fora da meta e, conforme mencionado acima, aos riscos inerentes à promoção de um expansionismo fiscal ainda mais proeminente, não obstante os sinais positivos vindos do mercado de trabalho.

IPARDES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

3. CENÁRIO ESTADUAL

Favorecida por uma safra de verão recorde, posteriormente a uma forte quebra da produção agrícola em 2022, a economia paranaense deverá anotar uma taxa de crescimento do PIB muito superior à do Brasil no ano de 2023. Além do efeito sobre a oferta primária, a base de comparação reduzida, referente a 2022, influenciará positivamente também as atividades de geração de energia elétrica e refino de petróleo.

Nesse último caso, com a diminuição do ritmo de operação da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no segundo semestre do ano passado, para a realização de serviços de manutenção, espera-se forte retomada em 2023, estabelecendo condições para a expansão do conjunto da atividade industrial no citado exercício, que provavelmente contará também com a ampliação do ramo de alimentos, alicerçada no mencionado aumento da produção agrícola.

IPARDES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Já a geração de energia elétrica, profundamente comprometida pela estiagem em 2021 e início de 2022, deverá apresentar notável recuperação em 2023, com a recomposição dos reservatórios, sendo mais relevantes as taxas de crescimento da produção que serão registradas no 1º trimestre do ano corrente.

Ademais, são esperadas evoluções moderadas das outras atividades manufatureiras e também dos serviços, razoavelmente em linha com os movimentos desses segmentos no âmbito nacional.

4. PROJEÇÕES DO PIB DO PARANÁ: DADOS E METODOLOGIA

Para o cálculo das projeções do PIB do Paraná, foram utilizados os resultados do PIB trimestral, calculados pelo IPARDES, considerando valores constantes no período de 2006 a 2022.

Para calcular as projeções do PIB paranaense de 2023 até 2026, adotou-se a abordagem de modelos autorregressivos integrados a médias móveis (ARIMA), conforme proposto na literatura por Box e Jenkins (1976). Os modelos ARIMA são amplamente utilizados na literatura para avaliar o comportamento de séries temporais, por meio de um processo interativo que envolve a identificação, estimação, diagnóstico e previsão (GREENE, 2002). Modelos ARIMA utilizam as informações da própria série de dados para gerar previsões, considerando um comportamento de autocorrelação na série temporal.

O modelo ARIMA pode ser representado por:

$$y'_t = c + \phi_1 y'_{t-1} + \cdots + \phi_p y'_{t-p} + \theta_1 \varepsilon_{t-1} + \cdots + \theta_q \varepsilon_{t-q} + \varepsilon_t$$

Em que representa a variável dependente em formato diferenciado, considerando uma série não estacionária. As variáveis independentes são dadas porcomponentes do modelo autoregressivo e do modelo de média móvel, em que *p* e *q*

IPARDES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

representam as ordens do modelo, ϕ e θ são constantes e εt corresponde a um processo de ruído branco, distribuído de forma igual e independente.

Como critério de seleção entre modelos foi utilizado o Critério de Informação de Akaike (AICc = -271,49). Como métrica de precisão da projeção foi utilizado a estatística média absoluta do erro escalar (MASE = 0,3941), conforme Hyndman & Koehler (2006).

Considerando as funções de autocorrelação e autocorrelação parcial (FAC e FACP), adotou-se um componente sazonal em relação ao modelo inicial, tornando-o assim um modelo autorregressivo integrado a média móvel sazonal (SARIMA (p, d, q) (P, D, Q)). Considerando os efeitos adversos da pandemia do Covid sob o nível da atividade, adotou-se também uma variável binária de controle representando o período da pandemia.

4. PROJEÇÕES DO PIB DO PARANÁ: RESULTADOS

A partir do modelo descrito, foram calculadas as projeções abaixo (tabela 2).

TABELA 2 - VALOR CORRENTE E TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PARANÁ - 2021-2026

ANO	PRODUTO INTERNO BRUTO PARANÁ	
	Valor (R$ milhões correntes)	Taxa Real de Crescimento (%)
2021(1)	587.527	3,1
2022(2)	636.105	1,0
2023(2)	697.227	3,6
2024(2)	739.218	2,0
2025(2)	779.627	1,9
2026(2)	822.245	1,9

FONTE: IPARDES.
(1) Resultado das Contas Regionais Trimestrais do IPARDES.
(2) Projeções do IPARDES, concluídas em 02/02/2023.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	85.634.843,94	107.808.073,68	111.282.442,00	118.471.287,75	126.124.532,93	134.272.177,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.741.179,80	11.082.331,50	14.346.750,00	15.273.550,05	16.260.221,38	17.310.631,68
Contribuições	2.018.059,16	1.992.487,58	3.040.378,00	3.236.786,42	3.445.882,82	3.668.486,85
Receita Patrimonial	759.234,03	3.788.512,52	821.370,00	874.430,50	930.918,71	991.056,06
Receita Agropecuária	2.217,95	3.818,68	4.400,00	4.684,24	4.986,84	5.308,99
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	87.098,88	63.556,75	143.000,00	152.237,80	162.072,36	172.542,23
Transferências Correntes	72.160.638,46	88.348.410,72	90.979.724,00	96.857.014,17	103.113.977,29	109.775.140,22
Demais Receitas Correntes	866.415,66	2.528.955,93	1.946.820,00	2.072.584,57	2.206.473,53	2.349.011,72
Receitas de Capital	4.467.209,65	8.301.569,22	12.402.541,26	13.203.745,42	14.056.707,37	14.964.770,66
Operações de Crédito	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	1.120.880,40	1.206.920,00	1.284.887,03	1.367.890,73	1.456.256,47
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.167.209,65	4.930.688,82	11.195.621,26	11.918.858,39	12.688.816,64	13.508.514,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.916.332,48	-10.224.259,74	-10.296.000,00	-10.961.121,60	-11.669.210,06	-12.423.041
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-62,59	-75.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.916.269,89	-10.142.111,10	-10.296.000,00	-10.961.121,60	-11.669.210,06	-12.423.041
Outras Deduções	0,00	-6.739,64	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL	**81.185.721,11**	**105.885.383,16**	**113.388.983,26**	**120.713.911,57**	**128.512.030,24**	**136.813.907**

Comentários
-

r digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: de acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JVRHA-09130-82LH2-T8IR9-VS1P7

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	63.825.086,17	82.414.429,47	89.975.300,59	95.787.705,01	101.975.590,75	108.563.213,91
Pessoal e Encargos Sociais	35.660.981,38	42.375.148,95	49.317.832,29	52.503.764,26	55.895.507,43	59.506.357,21
Juros e Encargos da Dívida	242.551,01	227.051,61	291.669,00	310.510,82	330.569,82	351.924,63
Outras Despesas Correntes	27.921.553,78	39.812.228,91	40.365.799,30	42.973.429,93	45.749.513,51	48.704.932,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.987.797,68	19.673.288,24	18.721.374,18	19.930.774,95	21.218.303,01	22.589.005,39
Investimentos	5.593.138,77	14.822.514,54	16.100.954,18	17.141.075,82	18.248.389,32	19.427.235,27
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.394.658,91	4.850.773,70	2.620.420,00	2.789.699,13	2.969.913,70	3.161.770,12
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.100.000,00	1.171.060,00	1.246.710,48	1.327.247,97
TOTAL(IV=(I+II+III)	**72.812.883,85**	**102.087.717,71**	**109.796.674,77**	**116.889.539,96**	**124.440.604,24**	**132.479.467,28**

Cruzeiro do Oeste 17 de abril de 2023
Comentários

r digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: de acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JVRHA-09130-82LH2-T8IR9-VS1P7

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	85.632.625,99	107.804.255,00	111.278.042,00	118.466.603,51	126.119.546,09	134.266.868,76
Receita Tributária	9.741.179,80	11.082.331,50	14.346.750,00	15.273.550,05	16.260.221,38	17.310.631,68
Receita de Contribuições	2.018.059,16	1.992.487,58	3.040.378,00	3.236.786,42	3.445.882,82	3.668.486,85
Receita Patrimonial	759.234,03	3.788.512,52	821.370,00	874.430,50	930.918,71	991.056,06
Aplicações Financeiras (II)	353.224,98	2.039.569,02	287.540,00	306.115,08	325.890,11	346.942,61
Outras Receitas Patrimoniais	406.009,05	1.748.943,50	533.830,00	568.315,42	605.028,60	644.113,45
Receita de Serviços	87.098,88	63.556,75	143.000,00	152.237,80	162.072,36	172.542,23
Transferências Correntes	72.160.638,46	88.348.410,72	90.979.724,00	96.857.014,17	103.113.977,29	109.775.140,22
Demais Receitas Correntes	866.415,66	2.528.955,93	1.946.820,00	2.072.584,57	2.206.473,53	2.349.011,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	866.415,66	2.528.955,93	1.946.820,00	2.072.584,57	2.206.473,53	2.349.011,72
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	85.279.401,01	105.764.685,98	110.990.502,00	118.160.488,43	125.793.655,98	133.919.926,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.467.209,65	8.301.569,22	12.402.541,26	13.203.745,42	14.056.707,37	14.964.770,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	300.000,00	1.120.880,40	1.206.920,00	1.284.887,03	1.367.890,73	1.456.256,47
Transferências de Capital	4.167.209,65	4.930.688,82	11.195.621,26	11.918.858,39	12.688.816,64	13.508.514,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.167.209,65	4.930.688,82	11.195.621,26	11.918.858,39	12.688.816,64	13.508.514,19
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.916.332,48	-10.224.259,74	-10.296.000,00	-10.961.121,60	-11.669.210,06	-12.423.041,03
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-62,59	-75.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.916.269,89	-10.142.111,10	-10.296.000,00	-10.961.121,60	-11.669.210,06	-12.423.041,03
Outras Deduções	0,00	-6.739,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**80.530.278,18**	**100.471.115,06**	**111.890.123,26**	**119.118.225,22**	**126.813.262,56**	**135.005.399,31**
DESPESAS CORRENTES (XII)	63.825.086,17	82.414.429,47	89.975.300,59	95.787.705,01	101.975.590,75	108.563.213,91
Pessoal e Encargos Sociais	35.660.981,38	42.375.148,95	49.317.832,29	52.503.764,26	55.895.507,43	59.506.357,24
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	242.551,01	227.051,61	291.669,00	310.510,82	330.569,82	351.924,21
Outras Despesas Correntes	27.921.553,78	39.812.228,91	40.365.799,30	42.973.429,93	45.749.513,51	48.704.932,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	63.582.535,16	82.187.377,86	89.683.631,59	95.477.194,19	101.645.020,94	108.211.289,70
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.987.797,68	19.673.288,24	18.721.374,18	19.930.774,95	21.218.303,01	22.589.005,21
Investimentos	5.593.138,77	14.822.514,54	16.100.954,18	17.141.075,82	18.248.389,32	19.427.235,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.394.658,91	4.850.773,70	2.620.420,00	2.789.699,13	2.969.913,70	3.161.770,74
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.593.138,77	14.822.514,54	16.100.954,18	17.141.075,82	18.248.389,32	19.427.235,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.100.000,00	1.171.060,00	1.246.710,48	1.327.247,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**69.175.673,93**	**97.009.892,40**	**106.884.585,77**	**113.789.330,01**	**121.140.120,73**	**128.965.772,**
DESPESA TOTAL	**72.812.883,85**	**102.087.717,71**	**109.796.674,77**	**116.889.539,96**	**124.440.604,24**	**132.479.467**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**11.354.604,25**	**3.461.222,66**	**5.005.537,49**	**5.328.895,21**	**5.673.141,83**	**6.039.626**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**11.465.278,22**	**5.273.740,07**	**5.001.408,49**	**5.324.499,47**	**5.668.462,12**	**6.034.644,**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 17/ahr/2023 as 15h e 58m.

confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JV6HA-09130-82LHZ-T8IR9-VS1P7

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021 b	ARRECADADA 2022 c	ORÇADA 2023 d	PREVISÃO 2024 e	PREVISÃO 2025 f	PREVISÃO 2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.469.141,10	8.058.294,87	6.852.280,74	6.989.326,35	7.129.112,88	7.271.695,14
DEDUÇÕES (II)	9.795.839,95	15.673.428,19	14.415.638,27	14.703.951,04	14.998.030,06	15.297.990,66
Ativo Disponível	12.371.912,00	19.106.136,92	17.950.335,63	18.309.342,34	18.675.529,19	19.049.039,77
Haveres Financeiros	386.726,97	439.002,44	337.013,81	343.754,09	350.629,17	357.641,75
(-) Restos a Pagar Processados	2.962.799,02	3.871.711,17	3.871.711,17	3.949.145,39	4.028.128,30	4.108.690,87
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.326.698,85	-7.615.133,32	-7.563.357,53	-7.714.624,68	-7.868.917,17	-8.026.295,52
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -2.321.038,99	(c - b) -3.288.434,47	(d - c) 51.775,79	(d - e) -151.267,15	(f - e) -154.292,49	(g - f) -157.378,34

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 2,005.659.86)

Cruzeiro do Oeste 17 de abril de 2023

identificador: JV6HA-09130-82LHZ-T8IR9-VS1P7

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I	3.124.396,64	5.469.141,10	8.058.294,87	6.852.280,74	6.989.326,35	7.129.112,88	7.271.695,14
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.124.396,64	5.469.141,10	8.058.294,87	6.852.280,74	6.989.326,35	7.129.112,88	7.271.695,14
DEDUÇÕES (II)	5.130.056,50	9.795.839,95	15.673.428,19	14.415.638,27	14.703.951,04	14.998.030,06	15.297.990,66
Ativo Disponível	11.653.110,25	12.371.912,00	19.106.136,92	17.950.335,63	18.309.342,34	18.675.529,19	19.049.039,77
Haveres Financeiros	473.558,06	386.726,97	439.002,44	337.013,81	343.754,09	350.629,17	357.641,75
(-) Restos a Pagar Processados	6.996.611,81	2.962.799,02	3.871.711,17	3.871.711,17	3.949.145,39	4.028.128,30	4.108.690,87
DCL (III) = (I - II)	-2.005.659,86	-4.326.698,85	-7.615.133,32	-7.563.357,53	-7.714.624,68	-7.868.917,17	-8.026.295,52

Cruzeiro do Oeste 17 de abril de 2023

Comentários

-

identificador: JV6HA-09130-82LHZ-T8IR9-VS1P7

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.535.137,81	7.932.610,36	10.404.909,07
Receita de Contribuições dos Segurados	2.354.930,26	2.443.899,89	3.015.406,74
Civil	2.354.930,26	2.443.899,89	3.015.406,74
Ativo	2.354.930,26	2.443.899,89	3.015.406,74
Inativo	-		
Pensionista	-		
Militar	-		
Ativo	-		
Inativo	-		
Pensionista	-		
Receita de Contribuições Patronais	2.508.483,93	3.429.373,68	3.031.253,20
Civil	2.508.483,93	3.429.373,68	3.031.253,20
Ativo	2.508.483,93	3.429.373,68	3.031.253,20
Inativo	-		
Pensionista	-		
Militar	-		
Ativo	-		
Inativo	-		
Pensionista	-		
Receita Patrimonial	761.489,78	486.710,74	1.538.078,09
Receitas Imobiliárias	-		
Receitas de Valores Mobiliários	761.489,78	486.710,74	1.538.078,09
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	-		
Outras Receitas Correntes	1.910.233,84	1.572.626,05	2.820.171,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.792,43	67.488,27	117.779,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.829.441,41	1.500.507,30	2.697.487,51
Demais Receitas Correntes	-	4.630,48	4.903,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		
Amortização de Empréstimos	-		
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.705.696,40	6.432.103,06	7.707.421,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
ADMINISTRAÇÃO (V)	7.231.160,28	7.789.752,92	9.352.392,39
Despesas Correntes	6.076.636,35	6.600.788,60	7.942.790,22
Despesas de Capital	1.154.523,93	1.188.964,32	1.409.602,17
PREVIDÊNCIA (VI)	-		
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Benefícios - Militar	-		
Reformas	-		
Pensões	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**7.231.160,28**	**7.789.752,92**	**- 9.352.392,39**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	-1.525.463,88	-1.357.649,86	- -1.644.970,83
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.829.441,40	1.500.507,30	2.697.487,50
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.638,14	193.797,90	406.715,84
Investimentos e Aplicações	11.811.427,92	12.234.291,82	13.338.291,33
Outro Bens e Direitos	1.500.225,89	1.500.225,89	1.500.225,89

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
3) Esse RPPS não adota o sistema de segregação de massas para aportes do déficit atuarial, não sendo necessária a distinção entre plano financeiro e previdenciário.

ARF/Anexo1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais [1]	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência, Limitação de empenho.	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento [2]	100.000,00	Aumento arrecadação ISS [3]	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**700.000,00**	**SUBTOTAL**	**700.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Contingenciamento de despesas no Orçamento ou Utilização de sobras "superávit" de recursos reservados, se houver.	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior (4)	15.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação da Reserva de Contingência	15.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**115.000,00**	**SUBTOTAL**	**115.000,00**
TOTAL	**815.000,00**	**TOTAL**	**815.000,00**

Notas Explicativas

1 - Demandas Judiciais: tratam-se de processos judiciais, precatórios ou RPV, de natureza tributária, trabalhista e indenizatória.
2 - Dividas em processos de reconhecimento: Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem reconhecidas. Nesse montante estão incluídas dívidas com cobranças administrativas ou judiciais.
3 - O município está fortalecendo as rotinas de fiscalização tributária do ISS com vistas a recuperar o ISS retroativo aos últimos 5(cinco) anos dos bancos e operadoras. São valores muito plausíveis de recuperação e cuja movimentação bancária está demonstranda no IBGE Cidades (em anexo).
4- Restituição de Tributos a Maior: Valores de Restituição de Tributos que possam ocorrer, acima do valor previsto no orçamento para restituição.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	8.648.000,00	8.648.000,00	7.535.137,81	7.361.836,54
Receita de Contribuições dos Segurados	3.900.000,00	3.900.000,00	2.354.930,26	1.959.894,26
Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	2.354.930,26	1.959.894,26
Ativo	3.900.000,00	3.900.000,00	2.354.930,26	1.959.894,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.200.000,00	3.200.000,00	2.508.483,93	2.726.667,36
Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	2.508.483,93	2.726.667,36
Ativo	3.200.000,00	3.200.000,00	2.508.483,93	2.726.667,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	761.489,78	1.368.978,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	761.489,78	1.368.978,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	1.910.233,84	1.306.296,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	241.000,00	241.000,00	80.792,43	241.742,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	1.829.441,41	1.060.010,17
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	4.543,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.648.000,00	8.648.000,00	5.705.696,40	6.301.826,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	8.401.000,00	8.401.000,00	7.231.160,28	6.601.790,02	7.231.160,28	6.601.790,02	0,00	0,00
Aposentadorias	6.321.000,00	6.321.000,00	6.076.636,35	5.506.605,93	6.076.636,35	5.506.605,93	0,00	0,00
Pensões	2.080.000,00	2.080.000,00	1.154.523,93	1.095.184,09	1.154.523,93	1.095.184,09	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.407.000,00	8.407.000,00	7.231.160,28	6.601.790,02	7.231.160,28	6.601.790,02	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	241.000,00	241.000,00	(1.525.463,88)	(299.963,65)	(1.525.463,88)	(299.963,65)	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.638,14	85.720,49
Investimentos e Aplicações	11.811.427,92	11.201.631,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros

Publicações legais

AMF/Anexo1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	120.713.911,57	116.631.798,62	16,33%	122,41%	128.512.030,24	120.668.573,00	16,48%	118,47%	136.813.907,38	124.944.207,65	16,64%	114,66%
Receitas Primárias (I)	131.368.918,09	126.926.490,91	17,77%	133,21%	139.855.350,19	131.319.577,64	17,94%	128,93%	148.890.005,80	135.972.608,04	18,11%	124,78%
Despesa Total	116.889.539,96	112.936.753,58	15,81%	118,53%	124.440.604,24	116.845.637,78	15,96%	114,72%	132.479.467,28	120.985.814,87	16,11%	111,03%
Despesas Primárias (II)	113.789.330,01	109.941.381,65	15,39%	115,39%	121.140.120,73	113.746.592,23	15,54%	111,67%	128.965.772,53	117.776.961,21	15,68%	108,08%
Resultado Primário (III) = (I – II)	17.579.588,08	16.985.109,26	2,38%	17,83%	18.715.229,46	17.572.985,41	2,40%	17,25%	19.924.233,27	18.195.646,82	2,42%	16,70%
Resultado Nominal	17.575.192,34	16.980.862,16	2,38%	17,82%	18.710.549,75	17.568.591,31	2,40%	17,25%	19.919.251,26	18.191.097,04	2,42%	16,69%
Dívida Pública Consolidada	6.989.326,35	6.752.972,32	0,95%	7,09%	7.129.112,88	6.694.002,70	0,91%	6,57%	7.271.695,14	6.640.817,48	0,88%	6,09%
Dívida Consolidada Líquida	-7.714.624,68	-7.453.743,65	-1,04%	-7,82%	-7.868.917,17	-7.388.654,62	-1,01%	-7,25%	-8.026.295,52	-7.329.950,25	-0,98%	-6,73%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		

PIB Paraná 2024 - projeção	739.218.000	Inflação 2024	3,50
PIB Paraná 2025 - projeção	779.627.000	Inflação 2025	3,00
PIB Paraná 2026 - projeção	822.245.000	Inflação 2026	3,00
RCL 2024 - projeção	98.614.842,00	Metodologia 2024	1,0350
RCL 2025 - projeção	108.476.326,20	Metodologia 2025	1,0650
RCL 2026 - projeção	119.323.958,82	Metodologia 2026	1,0950

AMF/Anexo2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	125.177.585,04	19,36%	137,11%	113.259.039,03	17,52%	124,05%	-11.918.546,01	-9,52%
Receitas Primárias (I)	117.410.373,89	18,16%	128,60%	107.241.491,92	16,59%	117,46%	-10.168.881,97	-8,66%
Despesa Total	111.857.703,56	17,30%	122,52%	111.857.703,56	17,30%	122,52%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (II)	117.080.916,12	18,11%	128,24%	106.779.878,25	16,51%	116,96%	-10.301.037,87	-8,80%
Resultado Primário (III) = (I–II)	14.297.179,04	2,21%	15,66%	7.610.222,66	1,18%	8,34%	-6.686.956,38	-46,77%
Resultado Nominal	4.326.698,85	0,67%	4,74%	9.422.740,07	1,46%	10,32%	5.096.041,22	117,78%
Dívida Pública Consolidada	5.158.969,13	0,80%	5,65%	9.623.698,93	1,49%	10,54%	4.464.729,80	86,54%
Dívida Consolidada Líquida	-6.899.775,59	-1,07%	-7,56%	5.969.519,65	0,92%	6,54%	12.869.295,24	-186,52%

PIB Paraná 2022	646.565.000,00
RCL 2022	91.299.213,65

AMF/Anexo3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	85.460.378,19	85.688.957,79	0,27%	113.259.039,03	32,17%	119.592.984,36	5,59%	120.713.911,57	0,94%	128.512.030,24	6,46%
Receitas Primárias (I)	82.382.454,48	84.849.022,07	2,99%	107.241.491,92	26,39%	117.655.443,26	9,71%	131.368.918,09	11,66%	139.855.350,19	6,46%
Despesa Total	83.396.509,96	80.197.485,89	-3,84%	111.857.703,56	39,48%	115.734.633,87	3,47%	116.889.539,96	1,00%	124.440.604,24	6,46%
Despesas Primárias (II)	80.764.760,34	76.560.275,97	-5,21%	106.779.878,25	39,47%	112.822.544,87	5,66%	113.789.330,01	0,86%	121.140.120,73	6,46%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.617.694,13	5.166.167,01	219,35%	7.610.222,66	47,31%	1.344.060,25	-82,34%	17.579.588,08	1207,95%	18.715.229,46	6,46%
Resultado Nominal	1.400.000,00	5.276.840,98	276,92%	9.422.740,07	78,57%	1.668.043,70	-82,30%	17.575.192,34	953,64%	18.710.549,75	6,46%
Dívida Pública Consolidada	5.140.212,00	5.680.415,16	10,51%	9.623.698,93	69,42%	9.224.682,31	-4,15%	6.989.326,35	-24,23%	7.129.112,88	2,00%
Dívida Consolidada Líquida	3.024.790,88	-3.179.328,81	-205,11%	5.969.519,65	-287,76%	-6.283.384,93	-205,26%	-7.714.624,68	22,78%	-7.868.917,17	2,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	102.868.657,23	99.270.657,60	-3,50%	119.816.737,39	20,70%	119.592.984,36	-0,19%	116.631.798,62	-2,48%	120.668.573,00	3,46%
Receitas Primárias (I)	99.163.760,46	98.297.592,07	-0,87%	113.450.774,30	15,42%	117.655.443,26	3,71%	126.926.490,91	7,88%	131.319.577,64	3,46%
Despesa Total	100.384.379,04	92.908.787,40	-7,45%	118.334.264,60	27,37%	115.734.633,87	-2,20%	112.936.753,58	-2,42%	116.845.637,78	3,46%
Despesas Primárias (II)	97.216.542,02	88.695.079,71	-8,77%	112.962.433,20	27,36%	112.822.544,87	-0,12%	109.941.381,65	-2,55%	113.746.592,23	3,46%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.947.218,42	5.985.004,48	207,36%	8.050.854,55	34,52%	1.344.060,25	-83,31%	16.985.109,26	1163,72%	17.572.985,41	3,46%
Resultado Nominal	1.685.180,00	6.113.220,28	262,76%	9.968.316,72	63,06%	1.668.043,70	-83,27%	16.980.862,16	918,01%	17.568.591,31	3,46%
Dívida Pública Consolidada	6.187.273,18	6.580.760,96	6,36%	10.180.911,10	54,71%	9.224.682,31	-9,39%	6.752.972,32	-26,79%	6.694.002,70	-0,87%
Dívida Consolidada Líquida	3.640.940,78	-3.683.252,43	-201,16%	6.315.154,84	-271,46%	-6.283.384,93	-199,50%	-7.453.743,65	18,63%	-7.388.654,62	-0,87%

VARIAVEIS:	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual)	4,52	10,06	5,79	5,31	3,50	3,00
	0,04520	0,10060	0,05790	0,05310	0,03500	0,03000
					0,08810	0,11810
Coeficientes	0,20370	0,15850	0,05790			

AMF/Anexo4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	228.570.407,24	100,00%	226.608.422,99	100,00%	211.087.924,48	100,00%
TOTAL	228.570.407,24	100,00%	226.608.422,99	100,00%	211.087.924,48	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-42.840.057,95	100,00%	-104.213.600,49	100,00%	-104.049.392,88	100,00%
TOTAL	-42.840.057,95	100,00%	-104.213.600,49	100,00%	-104.049.392,88	100,00%

Notas Explicativas

a) O Patrimônio Líquido (PL) do exercício de 2022 teve um acréscimo em relação ao exercício de 2021 de R$ 1.961.984,25, ocasionadopelo resultado positivo apurado no ano de 2022.

b) A redução do PL negavito do RPPS de 2021 para 2022 em R$ 61.373.542,54 ocorreu, principalmente, devido as Provisões MatemáticasPrevidenciárias apresentadas no Cálculo Atuarial ano base 2022 que diminuiram as Provisões a Longo Prazo para R$ 60.571.470,49, sendo essa diferença a principal causa para evolução do PL.

c) Não há saldo em reservas porque as dotações oriundas de reservas de contigências foram anuladas em todos os anos para suplementar dotações do orçamento corrente nos termos da LOA e do art. 5º da LRF.

AMF/Anexo5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	<2022> (a)	<2021> (b)	<2020> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.160.571,05	308.397,94	8.566,33
Alienação de Bens Móveis	809.850,00		
Alienação de Bens Imóveis	311.030,40	300.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.690,65	8.397,94	8.566,33

DESPESAS EXECUTADAS	<2022> (d)	<2021> (e)	<2020> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.525.346,50	306.712,83	1.396.370,59
DESPESAS DE CAPITAL	12.525.346,50	306.712,83	1.396.370,59
Investimentos	7.674.572,80	306.712,83	579.988,38
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	4.850.773,70	0,00	816.382,21
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		

SALDO FINANCEIRO	<2022> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	<2021> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<2020> (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-12.750.894,60	-1.386.119,15	-1.387.804,26

AMF/Anexo7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Desconto à vista no pagamento do ITPU - em geral	130.000,00	146.000,00	160.600,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
Taxas - Poder Polícia	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas de Poder de Polícia	16.940,00	18.634,00	20.497,40	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
Taxas - Prestação Serviços	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas de Prestação de Serviços	13.310,00	14.641,00	16.105,10	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Isenção	Aposentados (conf. CTM - LC 008/2013)	35.323,55	38.855,91	42.741,50	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Remissão	Desconto para os contribuintes que aderirem ao "IPTU Verde"	28.718,04	31.589,84	34.748,82	Taxas ambientais - Lei 020/2020
Contribuição de Melhoria	Remissão	Contribuição de Melhoria: desconto no pagamento à vista	9.001,10	9.789,44	10.768,38	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
TOTAL			**233.292,69**	**259.510,19**	**285.461,20**	

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.480.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.680.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.680.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.150.000,00
Novas DOCC	1.150.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.530.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 14/jul/2023 as 16h e 32m.

Notas:

1 - Onde se lê "FUNDEF" leia-se "FUNDEB"

2 - Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 17, o aumento de despesa de caráter continuado (despesa que incide sobre dois ou mais exercícios) deverá ser custeado com um aumento real de receita que faça frente à nova despesa.
Com a previsão de descongelamento dos coeficientes do FPM a partir do 2° semestre de 2023, o coeficiente do Município de Cruzeiro do Oeste passará de 1,2 para 1,4 (do coeficiente por faixa de habitantes), o que estima-se um aumento posivito nas receitas de aproximadamente R$4.000.000,00.

4 - Foi previsto o montante de R$448.000,00 de acrescimos em parte das receitas tributárias municipais em decorrência da correção da UFM (Unidade Fiscal Municipal)

3 - O Montante de aproximadamente R$1.150.000,00 refere-se a as despesas com pessoal resultante da Criação de Cargos para a Secretária Muicipal de Esporte e Lazer, bem como os novos cargos tais como: auditor, arquiteto, fiscal ambiiental etc.

Cruzeiro do Oeste 14 de julho de 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	5.448.000,00	5.448.000,00	5.026.653,88	4.635.169,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.448.000,00	5.448.000,00	5.026.653,88	4.635.169,18

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	156.000,00	156.000,00	42.069,06	99.134,70	42.069,06	99.134,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	161.000,00	161.000,00	42.069,06	99.419,70	42.069,06	99.419,70	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	5.287.000,00	5.287.000,00	4.984.584,82	4.535.749,48	4.984.584,82	4.535.749,48	0,00	0,00

KEILA FERREIRA DE SOUZA — TESOUREIRO
RICARDO GUSMAO BRANDANI — DIRETOR
ADILSON MIOTTI — TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.295/2023
Data: 23.08.2023
Ementa: fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o período de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 31.349,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o período de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 13.423,55 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, para o período de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 10.188,42 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
§ 1º Aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, quando detentores do cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Município, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida pelo exercício do cargo efetivo.
§ 2º Os ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo, mesmo que não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, farão jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina, bem como a trinta dias de férias remuneradas.
§ 3º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os titulares dos cargos de que trata o artigo 3º desta Lei que sejam servidores da administração direta, autarquia ou fundacional do Município, do Estado ou da União, poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentories ou pelo subsídio fixado por esta Lei.
§ 4º Ao Vice-Prefeito que exerça, cumulativamente, o Cargo de Secretário Municipal, fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.
Art. 4º Fica assegurado aos subsídios fixados por esta Lei, a recomposição anual, mediante lei específica e respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.296/2023
Data: 23.08.2023
Ementa: fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guaíra para a legislatura dos anos 2025 a 2028.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fixa o subsídio dos vereadores para os exercícios de 2025 a 2028, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal, nos seguintes moldes:
a) R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais) a partir de 1° de janeiro de 2025;
b) R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a partir de 1° de janeiro de 2026;
c) R$ 8.445,60 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a partir de 1° de janeiro de 2027;
d) R$ 9.712,44 (nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 1° de janeiro de 2028;
Parágrafo Único - Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, vedada a concessão de revisão geral anual.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 227/2023
Data: 23.08.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 12/2023 de 22.08.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2023 de 22 de agosto de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
 Requerimento nº 10185/2023, protocolado por INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.993.264/0051-52, que atua como atividade econômica "COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL", solicita incentivo de hora máquina para readequação e ampliação do pátio da unidade de Bela Vista do Oeste, localizada na BR 163, Lote Rural Nº 332, Matricula Nº 11.793 para construção de galpão, a ser destinado à deposito de defensivos. Requer o valor total do benefício em R$ 8.666,26 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), distribuídos em 08 horas de Escavadeira Hidráulica, 04 horas de Carregamento Frontal, 02 horas de Rolo Vibratório Liso, 12 horas de Caminhão Basculante 12m³, adquiridos conforme registro de preço contratados pelo Município através de licitação, conforme parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Indústria e Comércio, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 354/2023
DATA: 23/08/2023
SÚMULA: Exonerar a Sra. Silvana Rodrigues dos Santos do cargo de Professora, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido da mesma, a Sra. Silvana Rodrigues dos Santos, RG 9.354.300-9 SSP/PR, CPF 045.079.459-84, ocupante do cargo de Professora, lotada no Departamento de Educação, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada à referida servidora, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 01/08/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 0350/2023
DATA – 22/08/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Margarida Amatuzi, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/09/23 a 15/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
AVISO DE LOTE FRACASSADO
A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que o LOTE 01 referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que trata da CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER AS PRINCIPAIS DIFICULDADES EM CUMPRIR COM AS ROTINAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, TAIS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL, E OUTROS COMO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTRAS DEMANDAS E DÚVIDAS DE COMO PROCEDER EM ALGUMAS SITUAÇÕES PONTUAIS E ESPECIFICAS DE ALGUMAS SECRETARIAS OU SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, O APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS SÃO DE ALTO COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, foi declarado FRACASSADO em razão das desclassificações referente a documento de habilitação conforme ATA de Sessão Final.
Cruzeiro do Oeste, 23 de agosto de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.140.000,00	10.404.909,07
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	3.015.406,74
Civil	2.400.000,00	3.015.406,74
Ativo	2.400.000,00	3.015.406,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.500.000,00	3.031.253,20
Civil	3.500.000,00	3.031.253,20
Ativo	3.500.000,00	3.031.253,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.538.078,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.538.078,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.740.000,00	2.820.171,04
Compensação Financeira entre os regimes	240.000,00	117.779,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)/	1.500.000,00	2.697.487,51
Demais Receitas Correntes	0,00	4.903,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.640.000,00	7.707.421,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	10.358.000,00	9.352.392,39	9.352.392,39	9.352.392,39	0,00
Aposentadorias	8.154.000,00	7.942.790,22	7.942.790,22	7.942.790,22	0,00
Pensões	2.204.000,00	1.409.602,17	1.409.602,17	1.409.602,17	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.358.000,00	9.352.392,39	9.352.392,39	9.352.392,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)*	(2.718.000,00)	(1.644.970,83)	(1.644.970,83)	(9.352.392,39)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	406.715,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	331.568,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	270.000,00	331.568,76

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.000,00	48.352,04	48.352,04	48.352,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	131.000,00	50.589,04	50.589,04	50.589,04	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	139.000,00	280.979,72	280.979,72	(50.589,04)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	5.900.000,00	6.046.659,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.900.000,00	6.046.659,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
**RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - **	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR
CRC: PR-079529/O-8

ADILSON MIOTTI
TESOUREIRO

RICARDO GUSMAO BRANDANI
DIRETOR

Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a autenticidade a verifique as assinaturas digitais em: https://cruzeiro.pr.gov.br/portal/verificador.html

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 093 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: "Constitui a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 772/2012
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Paulo Rogério Hirochi Fujji	Cedival Cassin do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças	André Luis Cripa	Sirlei Benta Raimundi
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Luis Vinicius Erculano	Dirceu Poletini.
Diretora do Departamento de Recursos Humanos	Marcia Regina Amadeu Porto	Marinei Araujo Sitó
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	Marcelo Vaz Giraldelli	Geraldo Teodoro
Diretor do Departamento de Turismo	Edgar Saldeira	Anderson Rodrigues dos Reis
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	Paulo Sérgio da Cruz pinto	Neide Pereira da Silva
Arquiteto do quadro de servidores de carreira	Jair Bofim	**
Engenheiro Civil do quadro de servidores de carreira	Douglas Duarte Schemmer Mariano	**

II – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Jessé Antunes dos Santos	Dário Aparecido de Nigro

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal da Saúde	Silvana Marcelino Gonçalves	Dalva Marcomini
Conselho Municipal do Meio Ambiente	José Carlos Moreira	Carlos Candido de Souza
Associação Comercial e Empresarial de Francisco Alves	Eloir Iennrich	Sandra Fernandes Moreia Paulini
Associação de Moradores da Vila Rural	Fábio Rubens Américo	Clodoaldo E. Lima
Associação de Viver bem Saúde Legal	Dyonatan Danylo de Oliveira Cassimiro	Marcio Renato Trindade da Silva

IV – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Galaomilyd Silveira Barreto	Valdeir da Silva

Art. 2º A função de integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 23 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1181/2023
SÚMULA: DEFINE ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Esta Lei altera o Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova, ficando considerado Perímetro Urbano da sede Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SAD-69, todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros que foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - São consideradas áreas urbanas do município de Esperança Nova o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros e coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.374.112,553 m. e E 212.891,672 m., deste, segue o rumo NO 89°22' SE a distância de 1.242,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.374.098,710 m e E 214.133,918 m., deste, segue o rumo SO 44°36' NE a distância de 325,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.374.329,445 m. e E 214.361,501 m., deste, segue rumo NO 19º07' SE a distância de 675,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.692,689 m e E 214.582,218 m., deste, segue rumo SO 81º31' NE a distância de 870,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.820,701 m e E 215.439,790 m., deste, segue rumo NO 16°36' SE a distância de 180,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.648,714 m. e E 215.491,045 m., deste, segue rumo SO 88º57' NE a distância de 190,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.652,202 m. e E 215.682,071 m., deste, segue rumo NE 39º51' SO a distância de 140,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.545,339 m. e E 215.592,876 m., deste, segue rumo NO 49°08' SE a distância de 85,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.489,728 m. e E 215.657,151 m., deste, segue rumo NE 20°38' SO a distância de 55,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.467,718 m. e E 215.637,571 m., deste, segue rumo SE 77°14' NO a distância de 52,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.449,278 m e E 215.586,561 m., deste, segue rumo NE 69º24' SO a distância de 70,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.424,975 m. e E 215.521,890, deste, segue rumo SE 52°18' NO a distância de 25,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.438,825 m. e E 215.503,972 m., deste, segue rumo NE 39º51' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.340,228 m. e E 215.421,677 m., deste, segue rumo SE 55°55' NO a distância de 250,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.480,856 m., e E 215.213,898 m., deste, segue rumo NE 81°32' SO a distância de 950,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.341,280 m., e E 214.275,591 m., deste, segue rumo NE 04°49' SO a distância de 495,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.372.849,029 m., e E 214.234,154 m., deste, segue o rumo NE 89°41' SO a distância de 1.360,00 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.372.856,438 m., e E 212.873,115 m., deste, segue o rumo NE 00°51' NE a distância de 1.255,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.374.112,553 m. e E 212.891,672 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.
Parágrafo único - As especificações dos perímetros e coordenadas acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova são as que constam nos Anexos I (legenda), II (legenda) e III (Memorial Descritivo), que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

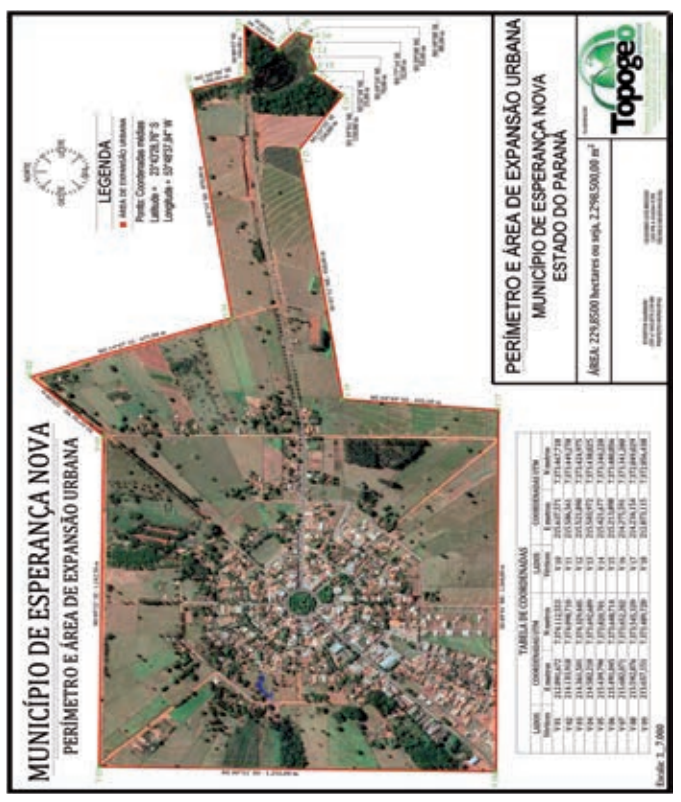

ANEXO II

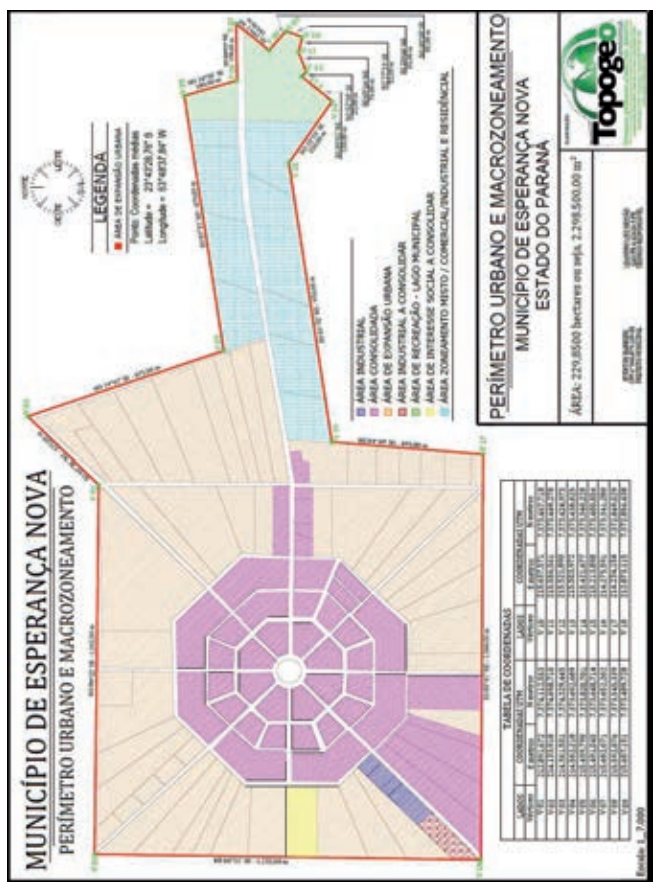

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Expansão Urbana de Esperança Nova
Área de 229,8500 hectares, ou seja, 2.298.500,00 m²

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede Municipal de Esperança Nova – Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.374.112,553 m. e E 212.891,672 m., deste, segue o rumo NO 89°22' SE a distância de 1.242,50 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.374.098,710 m e E 214.133,918 m., deste, segue o rumo SO 44°36' NE a distância de 325,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.374.329,445 m. e E 214.361,501 m., deste, segue rumo NO 19º07' SE a distância de 675,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.692,689 m e E 214.582,218 m., deste, segue rumo SO 81º31' NE a distância de 870,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.820,701 m e E 215.439,790 m., deste, segue rumo NO 16°36' SE a distância de 180,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.648,714 m. e E 215.491,045 m., deste, segue rumo SO 88º57' NE a distância de 190,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.652,202 m. e E 215.682,071 m., deste, segue rumo NE 39º51' SO a distância de 140,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.545,339 m. e E 215.592,876 m., deste, segue rumo NO 49°08' SE a distância de 85,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.489,728 m. e E 215.657,151 m., deste, segue rumo NE 20°38' SO a distância de 55,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.467,718 m. e E 215.637,571 m., deste, segue rumo SE 77°14' NO a distância de 52,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.449,278 m e E 215.586,561 m., deste, segue rumo NE 69º24' SO a distância de 70,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.424,975 m. e E 215.521,890, deste, segue rumo SE 52°18' NO a distância de 25,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.438,825 m. e E 215.503,972 m., deste, segue rumo NE 39º51' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.373.340,228 m. e E 215.421,677 m., deste, segue rumo SE 55°55' NO a distância de 250,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.373.480,856 m., e E 215.213,898 m., deste, segue rumo NE 81°32' SO a distância de 950,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.341,280 m., e E 214.275,591 m., deste, segue rumo NE 04°49' SO a distância de 495,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.372.849,029 m., e E 214.234,154 m., deste, segue o rumo NE 89°41' SO a distância de 1.360,00 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.372.856,438 m., e E 212.873,115 m., deste, segue o rumo NE 00°51' NE a distância de 1.255,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.374.112,553 m. e E 212.891,672 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.

Tabela Analítica de Vértices, Coordenadas Geográficas, rumo e distância

Vértice	Coord. Norte Longitude (m)	Coord. Este Latitude (m)	Rumos	Distância (m)
V 01	7.374.112,553	212.891,672	NO 89°22' SE	1.242,50
V 02	7.374.098,710	214.133,918	SO 44°36' NE	325,00
V 03	7.374.329,445	214.361,501	NO 19°07' SE	675,00
V 04	7.373.592,689	214.582,218	SO 81°31' NE	870,00
V 05	7.373.820,701	215.439,790	NO 16°36' SE	180,00
V 06	7.373.648,714	215.491,045	SO 88°57' NE	190,00
V 07	7.373.652,202	215.682,071	NE 39°51' SO	140,00
V 08	7.373.545,339	215.592,876	SE 49°08' NO	85,00
V 09	7.373.489,728	215.657,151	NE 20°38' SO	55,00
V 10	7.373.467,718	215.637,571	SE 77°14' NE	52,00
V 11	7.373.449,278	215.586,561	NE 69°24' SO	70,00
V 12	7.373.424,975	215.521,890	SE 52°18' NO	25,00
V 13	7.373.438,825	215.503,972	NE 39°51' SO	130,00
V 14	7.373.340,228	215.421,677	SE 55°55' NO	250,00
V 15	7.373.480,856	215.213,898	NE 81°32' SO	950,00
V 16	7.373.341,280	214.275,591	NE 04°49' SO	495,00
V 17	7.372.849,029	214.234,154	NE 89°41' SO	1.360,00
V 18	7.372.856,438	212.891,115	SO 00°51' NE	1.255,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Republica-se, NA ÍNTEGRA, o Extrato do Aditivo Contratual nº 123/2023, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/08/2023, Edição 2836, pág. 119 e no Jornal Umuarama Ilustrado em 15/08/2023, Edição 12803, pág. B4.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 063/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditivo contratual o reajuste contratual através do Índice IPCA sobre os preços unitários dos itens de serviços do Contrato Originário nº 176/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o permissivo do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único – O valor total despendido com o presente reajuste de 3,1615% do valor contratual, conforme IPCA acumulado no período de julho/2022 a junho/2023, será na importância de R$ 2.099,20 (dois mil e noventa e nove reais e vinte centavos), aplicado a partir do dia 27 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do Contrato passará de R$ 97.221,60 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R$ 99.320,80 (noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.
Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: MARILEISA BARBOSA, CNPJ 28.049.094/0001-02.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARILEISA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 28.049.094/0001-02, que será responsável pela realização das palestras para os usuários dos Programas Nossa Gente Paraná e PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 438/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 092/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo "Adson & Jeferson", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 26/08/2023 no evento em comemoração ao dia do Comerciante, onde será lançado a campanha de natal e apresentado aos empresários o "Programa de Compras" realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego em parceria com o Sebrae visando o fortalecimento da participação das empresas locais nas licitações realizadas pelos órgãos públicos, no salão Navegantes.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 235/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente ao apoio financeiro contraído junto a Secretaria de Turismo-SETU, para a 2° Edição da Exposição do "Vale dos Dinossauros".
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 43, de 23/08/2023 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
13.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA
13.001 – DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.695.0049.1.164 - Convenio Vale dos Dinossauros - SETU
1087 - Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros-SETU
(567) 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 140.000,00
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), protocolo n° 20.817.748-6-SETU, junto ao Orçamento do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, para o Exercício Financeiro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Convênio com a SETU, fonte de recursos 1087 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 1087 - Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
(Excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) .....R$ 140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 140.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
Unidade Orçamentária: 13.001– DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Programa: 0049 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
Atividade P Un. Ordinário
Vinculado R$ 140.000,00
Meta na LDO R$ 140.000,00
Data Inicio: 31/07/2023
Data Fim: 31/12/2023
Art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
001	Outras Unidades e Medidas		420	3.614.423,91

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
002	Metros Quadrados		68	150.000,00

Descrição: Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Total Geral : 3.764.423,91

Comentários

-

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001	Outras Unidades e Medidas		1	502.987,00

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Pública	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2003	Pessoas		458	19.632,25

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2004	Outras Unidades e Medidas		1	423.923,50

Descrição: ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2005	Outras Unidades e Medidas		1	1.022.420,96

Descrição: MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0011 DIVULGAÇÃO OFICIAL
Objetivo : DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Divulgação Oficial	Unidade	2.300	2.450,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2006	Outras Unidades e Medidas		1	156.525,60

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 PROCURADORIA JURIDICA
Unidade : 001 Gabinete do Procurador

Função: 04 Administração
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0007 AÇÕES JURÍDICAS
Objetivo : AÇÕES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			AÇÕES JURÍDICAS	Outras Uni		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2010	Outras Unidades e Medidas		1	1.598.504,38

Descrição: ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 PROCURADORIA JURIDICA
Unidade : 001 Gabinete do Procurador

Função: 04 Administração
Sub-Função: 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa : 0006 INTERESSES JURÍDICOS
Objetivo : ATIVIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Interesse Jurídico	Outras Uni		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2008	Outras Unidades e Medidas		1	390.754,98

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planeiamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2009	Outras Unidades e Medidas		1	433.602,54

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 Gabinete do Secretario

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Pública	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2011	Outras Unidades e Medidas		1	172.766,46

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Gerais/Material

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Pública	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2012	Outras Unidades e Medidas		1	3.994.787,90

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Recursos Humanos

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : INCENTIVO AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pessoas	900	950,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2014	Pessoas		900	2.772.739,20

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 004 Divisão de Patrimônio

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo : ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais	Unidade	136	140,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2016	Outras Unidades e Medidas		1	38.532,45

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 Gabinete do Secretario

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	121.000.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2017	Outras Unidades e Medidas		1	726.688,49

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 002 Divisão de Contabilidade

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	121.000.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2018	Outras Unidades e Medidas		1	484.265,72

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 003 Divisão de Tesouraria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	121.000.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2019	Outras Unidades e Medidas		1	252.530,63

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 004 Divisão de Tributação

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	121.000.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2020	Pessoas		11.300	299.695,95

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 001 Divisão de Servicos Rodoviários

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	Metros Qua	24.000	26.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1032	Metros Quadrados		1	2.865.038,00

Descrição: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
Produto : Pavimentação de Vias
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 001 Divisão de Servicos Rodoviários

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0051 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Objetivo : MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Conservação e Manutenção da Malha Viária	Metros Qua	120.000	120.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2034	Outras Unidades e Medidas		1	2.695.467,39

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Administração Pública	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2095	Outras Unidades e Medidas		1	12.100,00

Descrição: ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0015 DEFESA CONTRA SINISTROS
Objetivo : PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Defesa Contra Sinistros	Unidade	1.500	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2022	Outras Unidades e Medidas		1	133.259,72

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0032 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo : CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Praças, Parques e Jardin	Metros Qua	4.500	5.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2024	Outras Unidades e Medidas		1	352.715,00

Descrição: MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0036 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Serviços de Utilidade Pública	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2025	Outras Unidades e Medidas		1	306.529,30

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : SERVIÇOS URBANOS EM GERAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Manutenção dos Serviços Urbanos	Metros Lin	50.000	60.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2026	Outras Unidades e Medidas		1	5.806.596,40

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo : ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais	Unidade	136	140,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2013	Outras Unidades e Medidas		1	677.464,48

Descrição: MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA.VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos/Conservação

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0031 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Iluminação Pública	Unidade	990	1.050,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2029	Outras Unidades e Medidas		1	3.356.516,00

Descrição: MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Rezional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	36.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1035	Unidade		13	325.611,00

Descrição: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
Produto : Veículos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Rezional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	36.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1036	Metro Quadrado		1	907.500,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS
Produto : Edificação Construída

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	36.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2041	Outras Unidades e Medidas		1	819.150,64

Descrição: CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2043	Outras Unidades e Medidas		1	15.238.834,38

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2045	Outras Unidades e Medidas		1	1.017.416,40

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2044	Outras Unidades e Medidas		1	1.310.793,60

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	36.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1038	Metros Quadrados		300	194.810,00

Descrição: OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2042	Outras Unidades e Medidas		1	1.682.650,20

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2046	Outras Unidades e Medidas		1	3.352.256,60

Descrição: REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2047	Outras Unidades e Medidas		1	528.273,90

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	36.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2049	Pessoas		5.300	576.535,96

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2048	Pessoas		20.982	10.037.327,14

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2050	Outras Unidades e Medidas		1	284.354,84

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municinal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2051	Outras Unidades e Medidas		1	221.744,60

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
			Atendimento Social	Pessoas	5.255	6.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2057	Outras Unidades e Medidas		1	63.914,62

Descrição: INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2086	Outras Unidades e Medidas		1	1.315.028,00

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 60%)
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCACÃO.CULTURA E ESPORTE
Unidade : 003 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difisão Cultural
Programa : 0028 ATIVIDADES CULTURAIS
Objetivo : DIFUSÃO CULTURA NO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Atividades Culturais	Unidade	350	430,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2088	Outras Unidades e Medidas		1	352.315.70

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCACÃO.CULTURA E ESPORTE
Unidade : 004 Divisão de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0053 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Objetivo : INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Educação Física e Desportos	Pessoas	5.000	5.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2090	Outras Unidades e Medidas		1	40.000.00

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 Divisão de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0045 INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
Objetivo : FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Inspeção, Classife Padronização do Produto	Pessoas	458	550,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2091	Outras Unidades e Medidas		1	1.251.904,86

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO. TURISMO. CIÊNCIA E TEC
Unidade : 001 Divisão de Industria, Comercio e Turismo

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0049 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Objetivo : FOMENTO COMERCIAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Incentivo ao Desenvolvimento Comercial	Outras Uni	330	400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2007	Outras Unidades e Medidas		1	369.924.83

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Administração Pública	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2096	Outras Unidades e Medidas		1	117.394,20

Descrição: CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Objetivo : PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Amortização da Dívida Contratada	Valores Fi	5.000.000	7.000.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2097	Outras Unidades e Medidas		1	2.215.497.90

Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	Pessoas	20.962	28.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1	Outras Unidades e Medidas		1	13.283,38

Descrição: RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0061 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo : PASEP
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Programa de Formação do Patrimdo Servidor Público	Pessoas	900	1.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2099	Outras Unidades e Medidas		1	872.630,22

Descrição: CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Reserva Contingência	Valores Fi	1.000.000	1.200.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
9100	Outras Unidades e Medidas		1	1.210.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 109.631.273,65

Comentários
-

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: https://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e informe o identificador: JVBHA-09130-8ZIJ-NC-78RF9-VS1P7

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Objetivo : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2100	Pessoas		320	226.270,00

Descrição: Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Objetivo : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2101	Pessoas		320	10.724.230,00

Descrição: Manutenção e Encargos com os Benefíciso do Fundo de Prev Municipal
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : RESERVA DE CONTINGENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
9102	Outras Unidades e Medidas		1	108.900,00

Descrição: Reserva de Contingencia
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 11.059.400,00

Comentários
-

ASTVOLUNTS, JCR:5SR;

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 236/2023
b) Licitação Nrº : 108/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/08/2023
e) Objeto Homologado : Retirada de equipamentos de alarme desinstalação de sistema do antigo prédio/ instalação de central de alarme com 7 sensores no prédio novo, devido a mudança de local do Órgão CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Av. Aparício Teixeira D´Ávilla, 113 para a Avenida São Paulo, 41.

f) Dotação Orçamentaria:

10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.39.00.00 - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 237/2023
b) Licitação Nrº : 31/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 23/08/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Pintura Decorativa de 2 (dois) muros da Escola Municipal Tasso da Silveira de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) RODOLFO RODRIGUES DE MOURA 06010521963 inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.632.206/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 13/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 13/09/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
C O M U N I C A D O
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 28 de Agosto de 2023 às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, Rua Monte Belo, nº 607, Centro, será realizada Audiência Pública, referente á Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024.
Icaraíma-PR, 21 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)
CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 403.501,60
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 09 h 00 min do dia 05 de setembro de 2023
Sessão pública/lances: Às 09 h 05 min do dia 05 de setembro de 2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo
MODO DE DISPUTA: Aberto
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
Telefone: (44) 3652-8100
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
• Diário Oficial do Município - https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/5 e Jornal Ilustrado de Umuarama
• Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
Iporã/Pr, 23 de agosto de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 160/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Esportes do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor EDILSON BERTOUDO DUARTE, Secretário de Esportes do Município de Perobal – PR, viajar até Ivaiporã - PR para participar do 1º ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIRI DO PARANÁ, tendo como principal assunto a Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195/2022, no dia 23 de agosto de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3061/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 90.465,27 (noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1061	R$ 2.044,06
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	475	R$ 2.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1062	R$ 6.132,13
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	R$ 15.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1060	R$ 24.528,58
11.02.20.606.0018.1.051	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832	R$ 13.830,18
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	R$ 10.000,00
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	934	R$ 4.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	R$ 9.500,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	900	R$ 3.430,32

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
1061	Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação	R$ 2.044,06
475	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - Informatização	R$ 2.000,00
1062	Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde	R$ 6.132,13
1051	União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias	R$ 15.000,00
1060	Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres	R$ 24.528,58
832	SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 56704 - TRATOR	R$ 13.830,18
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	R$ 10.000,00
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	R$ 4.000,00
879	Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	R$ 9.500,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$ 3.430,32

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3060/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.051,83 (dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.02.20.606.0018.1.051	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3832	R$ 2.051,81
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3879	R$ 0,02

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3832	SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 56704 - TRATOR - SUPERÁVIT	R$ 2.051,81
3879	Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA - SUPERAVIT	R$ 0,02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3062/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 495.244,61 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 146,73
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3.000,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 3.500,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 500,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	103	R$ 400,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 150.000,00
07.02.12.364.0021.2.007	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.400,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	103	R$ 300,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 60.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	R$ 9.000,00
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 150.000,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	R$ 2.798,88
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 30.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 40,00
11.02.20.606.0018.1.051	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 23.979,00
12.02.22.661.0019.2.059	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 2.500,00
12.02.22.661.0019.2.059	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 320,00
13.01.18.541.0020.2.060	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 500,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.000,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 400,00
14.03.08.244.0005.2.090	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 500,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.000,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 500,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO 069/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE;** e **GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29 com sede na Avenida Hermes Vissoto, n° 702-A, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciagrodassis@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portadora do RG n° 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 068.600.499-01, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 229/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
2	Fórmula Infantil de 0 a 12meses, a base de proteína extensamente hidrolisada, para situação metabolica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias da proteína do leite da vaca e/ou soja. Com lactose. Lata c/400g no mínimo.	Unid	60	75	R$ 70,00	R$ 1.050,00	DANONE/ APTAMIL PEPTI
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre. Lata c/400g no mínimo.	Unid	80	100	R$ 94,00	R$ 1.880,00	NESTLÉ/ ALFAMINO
9	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Embalagem c/400g no mínimo.	Unid	30	37	R$ 117,50	R$ 822,50	DANONE/ INFATRINI
15	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, à base de soja. Contém DHA & ARA. Lata c/800g no mínimo.	Unid	40	50	R$ 47,60	R$ 476,00	NESTLÉ/ NAN SOY
16	Fórmula infantil elaborada para previnir as alergias alimentares em lactentes, com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Contém prebioticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Não contem glúten. Lata c/800g no mínimo.	Unid	50	62	R$ 44,90	R$ 538,80	DANONE/ APTAMIL HA
VALOR TOTAL: R$ 4.767,30 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-
- Prefeito Municipal -

GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos S. Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 178/2023. DE 23 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
306	RENAN MOZZATO JULIANI	429.277.258-45	10°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/203 – Emprego Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA PACIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10
VALOR: R$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAR UMA PAREDE DE GESSO E UMA PORTA NO PRÉDIO DE FISIOTERAPIA, CRIANDO UMA DIVISÓRIA NO AMBIENTE.
CONTRATADA: LOPES & DEPIERI LTDA.
CNPJ: 104.417.167/0001-03
VALOR: R$ 3.366,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transf. Dest. Setor Cultural	14/08/2023	36.642,13
TOTAL REPASSE		36.642,13
Transf. Dest. Setor Cultural	14/08/2023	14.843,23
TOTAL REPASSE		14.843,23

Alto Paraíso, 23 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – N° 041/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, de forma a realizar o conserto de máquinas e tratores pesados e veículos leves, e aquisição das peças necessárias para a prestação dos serviços.
VALOR MÁXIMO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 05 de setembro de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de agosto de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 015/2023
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 21 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 1º semestre do ano de 2022 do repasse "Incentivo CMDCA (Deliberação 084/2019 CEDCA).
Art. 2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art. 3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
ART.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 23 de agosto 2023.
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 181/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12 de maio 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 04 de agosto de 2023, ao servidor GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA portador(a) do RG n.º 5.488.439-10 SSP-SP, cargo temporário de Vigia (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) e adicional noturno no percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.
Maria Helena-PR, 22 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 02 de agosto de 2023, ao servidor LUIZ GUILHERME VIDOTTO DE SOUZA, matrícula 69.680, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 3.565.276-33 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARIA HELENA-PR, 23 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de julho de 2023, a servidora Maria Clara de Carvalho Silva, matrícula 69.681, cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 1.554.161-49 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.
MARIA HELENA-PR, 23 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 126/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 – Centro – Maria Helena - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, CNPJ 10.801.453/0001-70, localizada na Rua Naga, 1741, lt18,Pq Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, representada por **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.501.106 SSP/MG, CPF nº 809.031.426-00, residente na cidade de Umuarama-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 126/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, constante na clausula vigésima terceira, do Contrato de Empreitada de obras n° 126/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de vigência até o dia 23/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise

Maria Helena, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 126/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 – Centro – Maria Helena - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, CNPJ 10.801.453/0001-70, localizada na Rua Naga, 1741, lt18,Pq Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, representada por **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.501.106 SSP/MG, CPF nº 809.031.426-00, residente na cidade de Umuarama-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 126/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, constante na clausula quarta, do Contrato de Empreitada de obras n° 126/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 27/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise.

Maria Helena, 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 70/2023
Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelo Município, conforme IN-RBF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, que tornou obrigatório aos municípios efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
DECRETA
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Maria Helena-PR, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura nos moldes previstos na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas alterações.
§ 2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, e observará o percentual constante do Anexo I deste Decreto.
§ 3º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.
§ 4º Não havendo destaque do Imposto de Renda na Nota Fiscal ou percentual divergente da tabela do Anexo I, prevalece o percentual constante da tabela do Anexo I.
§ 5º O fornecedor quando estiver faturando, para a mesma competência, diferentes serviços e/ou produtos deverá proceder a emissão de notas fiscais distintas para cada tipo de serviço e produtos, salvo na hipótese dos serviços ou produtos estiverem todos classificados no mesmo quadro de natureza previsto no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
§ 1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§2º A pessoa jurídica contratada que não esteja sujeita a retenção na fonte do IR e se enquadre em umas das seguintes situações previstas nos incisos de I a IV deste parágrafo, deverá, anualmente, quando da emissão da primeira nota fiscal, quando da assinatura do contrato ou aditivo de prazo junto ao município ou suas autarquias, apresentar declaração nos moldes dos anexos II, III e IV deste decreto:
I.Instituição de Educação (declaração do Anexo II);
II.Entidade Beneficente de Assistência Social (declaração do Anexo II);
III.Entidade sem fins lucrativos (declaração do Anexo III);
IV.Optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) (declaração do Anexo IV);
Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
§ 1º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.
§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Maria Helena-PR, 23 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ANEXO I – IN RFB 1234/2012
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)ALÍQUOTA IR (02)
● Alimentação;
● Energia elétrica;
● Serviços prestados com emprego de materiais;
● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;
● Serviços hospitalares de que trata o art. 30;
● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.
● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;
● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e
● Mercadorias e bens em geral.1,2%
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;
● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;
● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.0,24%
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas;
● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;
● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;
● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).0,24%
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;
● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;
● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;
● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º;
● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.1,2%
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.2,40%
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.2,40%
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;
● Seguro saúde.2,40%
● Serviços de abastecimento de água;
● Telefone;
● Correio e telégrafos;
● Vigilância;
● Limpeza;
● Locação de mão de obra;
● Intermediação de negócios;
● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring;
● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
● Demais serviços.4,80%
*Tabela meramente exemplificativa: recomenda-se ao fornecedor consulta-la diretamente na IN 1234/2012 disponibilizada pela Receita Federal do Brasil neste link
ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA IN 1234/2012
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2.( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1.( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a)é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b)os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data.....
Assinatura do Responsável
ANEXO III
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA IN 1234/2012
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.:
Para esse efeito, a declarante informa que:
I.preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a)é entidade sem fins lucrativos;
b)presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c)não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d)aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e)mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f)conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g)apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h)os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II.o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)
Local e data.....
Assinatura do Responsável
ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º DA IN 1234/2012
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº159/2023.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 4/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 4/2023, que trata da construção de infraestrutura de lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, API 04 e demais especificações técnicas constantes em projeto tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R$)
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 566.419,58
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1212
De 23 de agosto de 2023
Institui a semana municipal do ciclista e o dia do passeio ciclístico municipal a serem incluídos no calendário oficial do município de Perobal, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º- Fica instituída no município de Perobal a semana municipal do ciclista a ser realizada durante a terceira semana do mês de abril, ficando designado o terceiro domingo do mês de abril como o dia do passeio ciclístico municipal a serem incluídos no calendário oficial.
Art. 2º. São os objetivos deste dia:
I – Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividade de lazer;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – Buscar passíveis soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhoria para o trânsito no Município;
IV – Desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
V – Aumentar a procura no mercado das bicicletas, oficinas, lojas e venda de acessórios no Município.
Art. 3º - Para atender o dispositivo nessa lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar acerca dos benefícios do uso da bicicleta para o bem estar da saúde, meio ambiente e transito.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 006/2023
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Sirlene Maria Gobo Rodrigues, Assistente Legislativo referente ao período aquisitivo do ano de 2022, concedidas para o período de 30/08/2023 a 06/09/2023.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº14/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 14/2023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) à 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Perobal,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.555.931/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais).
2) FLAVIO COGO FERNANDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.070.667/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.283,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 23 de agosto de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2023
Declara deserto o Tomada de Preços N.º 005/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N.° 005/2023, que objetiva contratação de empresa por empreitada global para execução de instalações de Prevenção Contra de Incêndio e Pânico nos próprios municipais CMEI Recanto Feliz, Escola Municipal Dimas Miranda, Ginásio de Esportes Municipal e Biblioteca Municipal Machado de Assis, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.
Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 161/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSINEI SALES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.333.778-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 21/08/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 163/2023
Revoga item 10 da Portaria nº 028/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR o item 10 da Portaria nº. 028/2023, que convocou a Professora SANDRA APARECIDA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.105.260-3 SESP/PR, para exercer suas funções em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de agosto de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2023
DATA: 22 de agosto de 2023.
SÚMULA: Concede progressão funcional por merecimento ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e
CONSIDERANDOque o servidor foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador Jurídico, tendo sido investido no cargo em 18.08.2010, conforme se infere pela Portaria nº 09/2010, de 18.08.2010.
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 011/2022, de 26 de outubro de 2022, o servidor atualmente está enquadrado na Referência Salarial nº 10, do Nível I, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO, que nos termos dos artigos 36 e 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, estável, poderá progredir (por merecimento) uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos de efetivo exercício.
CONSIDERANDO, ainda, que a última progressão por merecimento concedida ao servidor foi levada a efeito pela Portaria nº 007/2022, de 22.03.2022, porém, compreendendo o período de 18.08.2019 a 18.08.2021.
CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decido pelo Tribunal Pleno do TCE-PR no ACÓRDÃO nº 3239/21, em 25 de novembro de 2021, no processo nº 439095/21.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por merecimento, relativa ao período de 18.08.2021 a 18.08.2023, ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, brasileiro, casado, portador do RG-PR sob nº 5.745.830-5, inscrito no CPF sob nº 805.573.339-20, lotado no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola/PR, da referência nº 10 para a referência nº 11, do Nível I, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, nos termos do art. 11, inciso I, art. 16, parágrafo único, inciso V, art. 36 e art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, 22 dias do mês de agosto de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, os atos praticados que autorizou a contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado pelo Dj Murilo Muller e Dj Marcelo Franco nas festividades do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
MURILO MORENO MULLER 05184518959 4.190,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 08/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **24/08/2023 a 30/08/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	008	Franciele Peres Costa	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	003	Leonan Sobrinho de Souza	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

1

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 23 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 245, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.356 de 23 agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.331.015,95 (um milhão trezentos e trinta e um mil e quinze reais e noventa e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 856) R$ 18.600,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1051) R$ 59.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 341) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 40.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 60.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção da Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1042) R$ 12.400,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 907) R$ 979.015,95
TOTAL R$ 1.331.015,95
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
856 - Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R$ 18.600,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$ 59.000,00
341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 10.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 240.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R$ 12.000,00
1042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar R$ 12.400,00
907 - Convênio nº 381/2023 - Recapeamento asfáltico R$ 979.015,95
TOTAL R$ 1.331.015,95
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.359, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 228.629,23 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte nove reais e vinte e três centavos) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 908) R$ 188.629,23
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 909) R$ 40.000,00
TOTAL R$ 228.629,23
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
908 – Convênio nº 393/2023 - Revitalização do Cemitério Municipal R$ 188.629,23
909 – Convênio nº 16/2023 - Atividades Turísticas 57° Aniversário de Pérola R$ 40.000,00
TOTAL R$ 228.629,23
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 246, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.357 de 23 agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3088 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 248, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.359 de 23 agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 228.629,23 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte nove reais e vinte e três centavos) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 908) R$ 188.629,23
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 909) R$ 40.000,00
TOTAL R$ 228.629,23
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
908 – Convênio nº 393/2023 - Revitalização do Cemitério Municipal R$ 188.629,23
909 – Convênio nº 16/2023 - Atividades Turísticas 57° Aniversário de Pérola R$ 40.000,00
TOTAL R$ 228.629,23
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.356, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.331.015,95 (um milhão trezentos e trinta e um mil e quinze reais e noventa e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 856) R$ 18.600,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1051) R$ 59.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 341) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 40.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 60.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção da Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1042) R$ 12.400,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 907) R$ 979.015,95
TOTAL R$ 1.331.015,95
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
856 - Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R$ 18.600,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$ 59.000,00
341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 10.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 240.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Ofícios nº 174/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 06/09/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	Fabio Pinheiro De Andrade	06/11/1983	80,00
7	Helia Pereira	23/12/1985	80,00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Johnes Matias Dos Santos	06/01/1994	72,50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.358 de 23 agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 7.500,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 104) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 19.300,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 23.300,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.200,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R$ 8.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 80.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 315.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 27.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 18.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 48.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DEPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 6.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 2.800,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 5.200,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 12.300,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 7.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 80.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DEPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 3.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R$ 30.000,00
TOTAL
R$ 315.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023
Inexigibilidade nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MURILO MORENO MULLER 05184518959
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado pelo Dj Murilo Muller e Dj Marcelo Franco nas festividades do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais).
Vigência: 23/08/2023 à 21/10/2023.
Adjudicada e Homologada: 23/08/2023.
Data de Assinatura: 23/08/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 012/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº010/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Cargo:	ENFERMEIRO		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50
Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Convocado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00
Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Juliano De Carvalho Correia (Convocado)	11/12/1989	80,50
2	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
3	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
4	Jozias Garcia Alves (Convocado)	15/02/1983	80,00
5	Odair Noibal (Convocado)	06/09/1983	80,00
6	Fabio Pinheiro De Andrade	06/11/1983	80,00
7	Helia Pereira	23/12/1985	80,00
8	Elias Torino	17/04/1986	80,00
9	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
10	Jose Vicente Andrade	22/01/1972	79,00
11	Marlon Oliveira Xavier	10/03/1984	79,00
12	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	79,00
13	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,00
14	Matheus Eduardo Santos Rezende	29/10/1993	76,00
15	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva	06/02/1999	76,00
16	Maycon Junior Stochi Souza	25/03/1991	75,50
17	Fabiano Kovalski	16/07/1986	75,00
18	Alef Luis Souza Bottner	24/11/1993	75,00
19	Mario Junior Lopes De Oliveira	13/09/1997	75,00
20	Gilmar Veiha	02/05/1985	74,00
21	Mayk Celão Saraiva	10/11/1992	74,00
22	William Carvalho Bressan	24/03/1997	74,00
23	Jodney Dario Peron	28/07/1975	73,50
24	Fernando Ap. De Souza Pires	29/01/1988	73,00
25	André Do Nascimento Aranha	12/10/1991	72,50
26	Iago Da Silva Mançano	06/08/1996	72,50
27	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	72,50
28	Alexandre Lima Santos	08/02/1984	72,00
29	Jose Nildo Silva Moreira	22/05/1992	72,00
30	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
31	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
32	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50
33	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado)	16/02/1977	71,00
34	Devair Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
35	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
36	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
37	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
38	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
39	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
40	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
41	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
42	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
43	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
44	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
45	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
46	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
47	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
48	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
49	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
50	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
51	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
52	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
53	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
54	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
55	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
56	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
57	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
58	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
59	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
60	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
61	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
62	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
63	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
64	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
65	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
66	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
67	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
68	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
69	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
70	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
71	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
72	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
73	Reginaldo De Lucena Proenço	23/01/1979	60,50
74	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
75	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
76	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
77	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
78	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
79	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
80	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
81	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
82	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
83	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
84	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
85	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
86	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
87	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
88	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
89	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
90	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
2	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00
3	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva	27/09/1993	78,00
4	Igor Dodô Fermino	06/02/1996	74,00
5	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
6	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Johnes Matias Dos Santos	06/01/1994	72,50
3	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
4	Marcio Arigoni	11/02/1984	70,50
5	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
6	Lucas Cruz Venancio	06/06/1996	70,00
7	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	70,00
8	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
9	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
10	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
11	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
12	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
13	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
14	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
15	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
16	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
17	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
18	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
19	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
20	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Convocado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Convocado)	19/04/1990	97,50
3	Jéssica Baleeiro Elias (Convocado)	08/10/1991	97,50
4	Camila Patricia Da Silva Marin	25/05/1988	97,00
5	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
6	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
7	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
8	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
9	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
10	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
11	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
12	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
13	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
14	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
15	Igor Dodô Fermino	06/02/1996	94,00
16	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
17	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
18	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
19	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
20	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
21	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
22	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
23	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
24	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
25	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
26	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
27	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
28	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
29	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
30	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
31	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
32	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
33	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
34	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
35	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
36	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
37	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
38	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
39	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
40	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
41	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
42	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
43	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
44	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
45	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
46	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
47	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
48	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
49	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
50	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
51	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
52	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
53	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
54	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
55	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
56	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
57	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
58	Claudinéira Dos Santos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.358, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 7.500,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 104) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 19.300,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 23.300,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.200,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R$ 8.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 80.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 315.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 27.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 18.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 48.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DEPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 6.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 2.800,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 5.200,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 12.300,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 7.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 80.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DEPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 3.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 315.300,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 014/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2023, sob ata nº 009/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo de Adesão Espontânea II. Destacando que o período de prestação de contas final é do segundo semestre de 2022.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2023.
Marinez Batista de Lima Cruz
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 013/2023
Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão Especial de Análise.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2023, sob ata nº 009/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Constituir a Comissão Especial de Análise de acordo com o capitulo das comissões especiais do Regimento Interno do presente Conselho, a fim de:
Verificar, vistoriar, supervisionar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas.
ART. 2°- Conforme votação em plenária os membros da comissão são:
Venâncio Luiz da Silva
Eliane Belido Hernandez Sartorato
Carla Fernanda Faxina
ART. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2023.
Marinez Batista de Lima Cruz
Presidente de CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Marisa Issa Rizk.
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.- CNPJ nº 07.565.202/0001-20
OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de novo Web Site responsivo e com visual personalizado com Sistema Administrativo para inserção/alteração e exclusão de conteúdo; Desenvolvimento de Aplicativo Mobile (Android) para a disponibilização de todo o todo o conteúdo do Web Site; Portal Transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Estado do Paraná, com a possibilidade de inserção de anexos ou links externos; Serviço de Streaming de Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo (web TV) das sessões da Câmara; Manutenção e suporte de contas de e-mail; Serviço de hospedagem em Data Center, com 20GB de espaço em disco; Implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial.conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 003/2021.
Fica prorrogado o referido contrato conforme descrição seguinte:
Prazo de duração: 12 (doze) meses - com início em 05/08/2023 e término em 04/08/2024.
Valor e forma de Pagamento: R$ 7.392,00 (Sete mil e trezentos e noventa e dois reais); em parcelas mensais de R$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).
Tapejara PR., 02 de agosto de 2023.
Marisa Issa Rizk
Presidente do Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail:
dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368

RESOLUÇÃO N° 010, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Divulgação dos nomes, números e Fotos dos candidatos que concorrerão ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR.

A comissão especial constituída para a execução do processo de eleição dos conselheiros tutelares do município de Tapejara-PR, em conformidade com a Legislação vigente, de acordo com a Resolução n°14/2023, torna publico:

Art. 1°. Nome dos candidatos com o respectivo número e foto que concorrerão ao cargo de Conselheiros Tutelares, relacionados abaixo em ordem alfabética:

ALINE N° 07

ANDRIELY N°06

APARECIDA N°03

DANIELI N°05

JEANCLYTER N°02

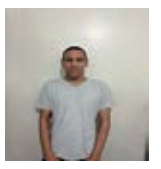
JUNIOR N°09

MILENA N° 04

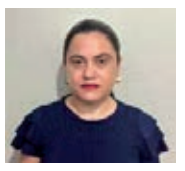
SANDRA N°08

VERA N°10

WLIANA N°01

Art. 2° A Eleição dos conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 01/10/2023, das 08 ás 17h, no Colégio Estadual Santana, situado na Rua Av. Pres Tancredo De A Neves, 214 - Centro, TAPEJARA.

Tapejara-PR, 22 de Agosto de 2023.

_____
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE 01 E 03- PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E CAPACIDADE DE ATEDIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023.
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, CONVOCA os membros da subcomissão técnica, nomeados pela portaria nº 271 de 22 de agosto de 2023, encarregados de julgar as propostas técnicas apresentadas pelos proponentes interessadas em participar de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Tapejara- Estado do Paraná, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", para contratação de agência de publicidade durante o ano de 2023/2024.
A sessão para julgamento das propostas técnica será no dia 30/08/2023, às 13h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal,no Paço Municipal, sito à Av. Tancredo de Almeida Neves, 442, centro, Tapejara, Estado do Paraná.
Tapejara-PR, 23 de agosto de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022 – ID 2381
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante Vinicius Rorato Tenca, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 03 de Agosto de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 01 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA
Vinicius Rorato Tenca
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARCELO DA SILVA OFICINA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-100.000,00 (cem mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. R. FURLAN MOTOS – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-10.000,00 (dez mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR ao **Convênio da NFS-e**, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR**, **CNPJ: 75.801.738/0001-57**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr. **CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**, **CPF nº 679.723.659-20**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

TAPIRA – PR, 22 de Agosto de 2023

Prefeito do Município de TAPIRA/PR
Claudio Sidney de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 'EXPOTUNEIRAS 2023'.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/09/2023, às 09h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste/PR, 23 de agosto de 2023.
Patrícia Barbato
Presidente da Comissão
Portaria nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANGELA ZANETI 85577154987
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-110.000,00 (cento e dez mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FELIPE THEODORO DA SILVA SANTOS 08870816907
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024
VALOR: R$-100.000,00 (cem mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 43/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente ao apoio financeiro contraído junto a Secretaria de Turismo-SETU, para a 2° Edição da Exposição do "Vale dos Dinossauros".
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), protocolo n° 20.817.748-6-SETU, junto ao Orçamento do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, para o Exercício Financeiro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:
13.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA
13.001 – DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.695.0049.1.164 - Convênio Vale dos Dinossauros – SETU
1087 - Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros-SETU
(567) 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica...R$ 140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 140.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Convênio com a SETU, fonte de recursos 1087 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 1087 - Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
(Excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) .....R$ 140.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....R$ 140.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente Lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Ações De Custeio Destinado Ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
Unidade Orçamentária: 13.001– DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Programa: 0049 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Ações De Custeio Destinado ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
Atividade P Un. Ordinário
Vinculado R$ 140.000,00
Meta na LDOR$ 140.000,00
Data Inicio: 31/07/2023
Data Fim: 31/12/2023
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 50, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente Lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 13.001– DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Programa: 0049 – incentivo ao desenvolvimento comercial
Objetivo: Ações de incentivo ao desenvolvimento comercial e fomento ao turismo, gerando emprego, renda, melhorias de crescimento do Município.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Ações De Custeio Destinado ao Setor De Turismo- Vale Dos Dinossauros- SETU
Atividade P UN 01 2023 140.000,00
TOTAL 140.000,00
Função: 23–comércio e serviços
Subfunção:695–Turismo
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo	23/08/2023	1.230,64
TOTAL REPASSE		1.230,64
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	22/08/2023	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00

Alto Paraíso, 23 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2023, de 23 de Agosto de 2023.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias a servidora e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DA SILVA MORO 21806 2021/2022 04/09/2023 Á 03/10/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Agosto de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 037/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EMENTA: ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 022/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:
I - A HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 022/2023, para contratação temporária de uma (01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO e PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	CANDIDATO	DOC.	PONT.	CLASSIF.
12	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	7.988.826-5/PR	76	1º
03	EXPEDITO DE SOUZA FILHO	9.789.100-1/PR	68	2º
17	ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL	7.626.168-7/PR	64	3º
54	EDEMILSON RODRIGUES MANÇO	4.568.781-3/PR	64	4º
21	GILSON ADIACI	10.023.479-3/PR	64	5º
19	CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA	10.728.099-5/PR	64	6º
04	FABIO AURELIANO DA SILVA	14.177.557-0/PR	64	7º
59	PAULO DE SOUZA JUNIOR	14.982.475-8/PR	64	8º
09	FABRICIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	64	9º
36	CASSIO DE ALAPENHA SILVA	16.115.141-6/PR	60	10º
35	APARECIDO MARTINS DE SOUZA	3.274.645-4/PR	56	11º
58	ANDRÉ DE ALMEIDA DOS REIS	14.041.570-0/PR	52	12º

CLASSIFICAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

59	PAULO DE SOUZA JUNIOR	14.982.475-8/PR	64	1º
09	FABRICIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	64	2º

CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

17	ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL	7.626.168-7/PR	64	1º

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	CANDIDATO	DOC.	PONT.	CLASSIF.
15	LUCIANE DOS SANTOS BISPO	1.369.227/PR	68	1º
13	ROSEMEYRE RODRIGUES PEREIRA	4.243.256-3/PR	64	2º
25	BRUNA BARBOSA ALVES	10.728.119-3/PR	64	3º
06	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	12.535.089-5/PR	64	4º
14	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	64	5º
27	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	14.040.201-0/PR	64	6º
50	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	8.018.882-0/PR	60	7º
38	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR	60	8º
18	IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI	5.920.575-7/PR	56	9º
26	ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.418.741-5/PR	56	10º
33	FÁTIMA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	8.583.017-1/PR	56	11º
43	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0/PR	56	12º
07	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	13.082.831-0/PR	56	13º
10	LESLIE ARIELLY ALVES DE SOUZA	13.507.357-1/PR	56	14º
47	ROSIMEIRE DUTRA FAUSTINO	67.125.404-2/SP	52	15º
49	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	13.650.868-4/PR	52	16º

CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

INSC.	CANDIDATO	DOC.	PONT.	CLASSIF.
50	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	8.018.882-0/PR	60	1º
43	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0/PR	56	2º
07	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	13.082.831-0/PR	56	3º
47	ROSIMEIRE DUTRA FAUSTINO	67.125.404-2/SP	52	4º

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 11.1 do Edital nº 022/2023.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 22 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 27/2023
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 11 de setembro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25/08/2023 até as 08h10min do dia 11/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 11/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/09/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 23 de agosto de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 23/08/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.815, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **TIAGO EMANUEL PEREIRA DA COSTA** – CPF: 038.***.***-11, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 5.538,67, em 23/08/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441378667, firmado em Altônia - PR, 24/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/13.759**, objeto da matrícula 13.759, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 23/08/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.815, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JOSELEI BEIRA PEREIRA DA COSTA** – CPF: 036.***.***-24, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 5.538,67, em 23/08/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441378667, firmado em Altônia - PR, 24/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/13.759**, objeto da matrícula 13.759, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 23/08/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.777, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **ANGELA DE ALMEIDA AGUIAR** – CPF: 015.***.***-54, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 46.165,59, em 23/08/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553059075, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/10.282**, objeto da matrícula 10.282, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº343 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de R$532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
De 24 a 27/08/2023 13h00min/ 13h00min
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
PARANÁ
LEVAR E BUSCAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA 2023.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Republicado por incorreção na numeração
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
Processo Licitatório nº 012/2023
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para a 2ª Edição do Seminário de Controle Interno, que será promovido pela ICAP, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, em Curitiba-PR., perfazendo um total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
Douradina, 23 de agosto de 2023.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
Processo Licitatório nº 012/2023
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 23 de agosto de 2023.
Rodrigo Martins
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2023
Processo nº 55/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para o conserto do trator T6110 autorizada pela fabricante para tal serviços.
Valor Total: R$ 10.656,20 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 60 dias após assinatura do contrato, 22/08/2023 a 22/10/2023.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 12/2023.

Everton Barbieri
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO No 002/2023
MINUTA DE CONTRATO No 005/2020
Pregão nº 001/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 005/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Douradina e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas LTDA EPP, como abaixo se declara.
Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no. 72.540.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, no 88, em Douradina – Paraná, neste ato representada por seu Presidente RODRIGO MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7793149-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 039.400.259-84, residente e domiciliado na Rua Carmona Perez, nº 187, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.630/0001-59, sediada à Rua Pioneiro Marcelino Girotto, Nº 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal, Sra. GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.395.501-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 009.240.029-99, e-mail: contato@alternativa.tec.br, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem amparo legal na Lei de Licitações no 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente que dão amparo ao presente instrumento, independente de transcrição. Além da legislação aplicável ao caso, o presente instrumento é realizado nos termos da cláusula primeira e oitava do contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula primeira do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 24/08/2023 a 24/08/2024, haja vista a necessária continuidade dos serviços objeto do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao Contrato Administrativo no 005/2020, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas ou retificadas por este instrumento.
E, por estarem, justas e aditadas assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Douradina, 23 de agosto de 2023.
Rodrigo Martins — Presidente — Contratante
Giselly Daianny Figuereido de Carvalho — Representante da Empresa Contratada
Testemunha — Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 344
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/08/2023 07:30h/18:30h Arapongas- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 49/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ELAINE ESPINHAÇO DA COSTA RAMALHO
Objeto: Locação de um imóvel comercial, lote urbano sob o n° 1-A, parte ideal correspondente a 63,00 m², com área construída de 63,00 m², registrado sob número da matricula nº 1.874, localizado na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 15, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, com a finalidade de ser um almoxarifado de móveis e bens inservíveis a administração municipal, a qual tem como Proprietário do imóvel a Sra. ELAINE ESPINHAÇO DA COSTA RAMALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.452-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 067.003.489-43.
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R$600,00 (seiscentos reais)**, a título de aluguel.
Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024
Data da assinatura: 22/08/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 11/2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 051/2023

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 16/08/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 23/08/2023 e retorno em 25/08/2023, objetivando a participação no Curso – **A REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 195,53

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/08/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 10

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 267/2022, relativo ao item 02, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
2	Óleo diesel S10	LT	90.000	22.500	112.500	25%	125.550,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 267/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 125.550,00 (cento vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 23 de agosto de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2493/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
13	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	4.4.90.52	170.000,00

TOTAL 170.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizada).
Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação nas Transferências Financeiras.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 23 de agosto de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2492/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.241.1700.2024	933	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.32	7.200,00
000	09	002	08.241.1700.2024	933	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.30	15.000,00

TOTAL R$ 22.200,00
Nomenclaturas das Fontes: 933 - PROCADSUAS
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 23 de Agosto de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 032B, Lote: 0006 - ZONA 4 - N.º: 6497 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIE OBO BENI CPF/CNPJ: 34928189949
CADASTRO: 477100 QUADRA: 032B LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 6497 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 25 / 1602 / 2023
MARIE OBO BENI CPF/CNPJ: 34928189949
ENDEREÇO: RUA NOSSO SENHOR BONFIM, Nº 274 , JARDIM RODEIO, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08775-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1623 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 004A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 06535783936
CADASTRO: 6640880 QUADRA: 0005 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1623 / 2023
ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 06535783936
ENDEREÇO: RUA IXORIAS, Nº 1279 , BANDEIRANTES, LUCAS DO RIO VERDE/MT-MT, CEP: 78.45-5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 246/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. RENATO CAOBIANDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.017.249-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 099.654.639-13, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2023

Termo Aditivo 005 ao Contrato n° 021/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. RENATO CAOBIANDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.017.249-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 099.654.639-13, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 368/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. W. PONTES - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Item Descrição Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 5%Valor máximo estimado da contratação (R$)
01 Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de materiais metalúrgicos para serem utilizados em reparos e adequações de Escolas Municipais, CMEI´s, Unidades de Saúde e outros prédios e locais Públicos de uso temporário e permanente do Município de Umuarama. COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO, anexo I-A
16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) 400.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 263 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 265 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 194 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 195 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 213 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 224 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 226 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 229 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 231 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 233 – F: 1000
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 235 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 297 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 299 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 362 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 364 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 368 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 370 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 379 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 381 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 350/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CV TYRES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 092/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 11.010,21 (onze mil dez reais e vinte e um centavos), referente ao reajuste contratual, corrigido pelo índice IPCA do período de 02/2022 a 02/2023 (6,662820%), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 165.248,51 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para R$ 176.258,72 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 231 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2023
Umuarama, 21 de agosto de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Súmula: Convocar a 9º. Suplente, Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de férias correspondido do dia 04/09/2023 a 23/09/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
CONSIDERANDO a desistência de Thabata Alonso Rizzato, 8º suplente convocada pela Resolução nº 53, de 22 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 9º. Suplente, Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Maria da Silva Sato, no período de férias compreendido de 04/09/2023 a 23/09/2023.
Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 04 (quatro) de setembro, às 08h00.
Art. 2º. Caso o 9º. Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 24 de agosto de 2023.
Ivo Galdino da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1655 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IMOBILIARIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 79867966000180
CADASTRO: 4894300 QUADRA: 0005 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 16 / 1655 / 2023
IMOBILIARIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 79867966000180
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4201 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1655 / 2023
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0A17 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA CPF/CNPJ: 36085562810
CADASTRO: 4907970 QUADRA: 0014 LOTE: 0A17
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES JUNIOR, S/Nº CEP: 87510001
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 46 / 1655 / 2023
BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA CPF/CNPJ: 36085562810
ENDEREÇO: RUA PAULO MENEZELLO, Nº 1268 CEP.: 15092140 CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1655 / 2023
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0A18 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON CPF/CNPJ: 36881526890
CADASTRO: 4907974 QUADRA: 0014 LOTE: 0A18
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES JUNIOR, S/Nº CEP: 87510001
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 47 / 1655 / 2023
VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON CPF/CNPJ: 36881526890
ENDEREÇO: RUA KATISUO NATAKA, Nº 1115 AP 203, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87560--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1656 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0010 - JARDIM TANGARA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS CORREIA CPF/CNPJ: 33082694810
CADASTRO: 911630 QUADRA: 0009 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, S/Nº CEP: 87501510
BAIRRO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1656 / 2023
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS CORREIA CPF/CNPJ: 33082694810
ENDEREÇO: RUA POTINGA, Nº 194 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR-PR, CEP: 87400-000

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1656 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0002 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: 4585** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
CADASTRO: 1258800 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANCA, 4585 CEP: 87501655
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1656 / 2023
ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
ENDEREÇO: RUA SAO SALVADOR, Nº 196 , VILA ZIOBER, LONDRINA/PR-, CEP: 8602.-6480

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1658 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0001 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3052** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915
CADASTRO: 975200 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3052 CEP: 87501600
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1658 / 2023
JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915
ENDEREÇO: RUA RUA CAMBARA, Nº 293 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1658 / 2023
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 005A - JARDIM PANORAMA - N.º: 3340** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AGOSTINHO LUIZ DARE CPF/CNPJ: 75623080987
CADASTRO: 988950 QUADRA: 0019 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, 3340 CEP: 87501480
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 20 / 1658 / 2023
AGOSTINHO LUIZ DARE CPF/CNPJ: 75623080987
ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, Nº 470 CEP.: 87540000 CIDADE: PEROLA UF.: Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0001 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADINALDO INACIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 19878290930
CADASTRO: 5407000 QUADRA: 0008 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 1659 / 2023
ADINALDO INACIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 19878290930
ENDEREÇO: RUA ARNALDO TAVARES, Nº 515 CEP.: 88390000 CIDADE: BARRA VELHA UF.: SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0011 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELENICE DE ARAÚJO NUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 87771195920
CADASTRO: 5418200 QUADRA: 0015 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ADELAIDE GOULART NAVE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 100 / 1659 / 2023
ELENICE DE ARAÚJO NUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 87771195920
ENDEREÇO: RUA MARIO JOSE FARIA FERRAZ, Nº 136 APTO 401 - BL 13, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO, MARINGA PR-PR, CEP: 87055--645

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1668 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0023 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WALTER MURCA CPF/CNPJ: 00403280907
CADASTRO: 4295400 QUADRA: 0011 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 1668 / 2023
WALTER MURCA CPF/CNPJ: 00403280907
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 1531 , NOVO CENTRO, MARINGÁ-PR, CEP: 87010--440

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1668 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0036 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 03201382914
CADASTRO: 4296700 QUADRA: 0011 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1668 / 2023
CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 03201382914
ENDEREÇO: RUA VINTE UM DE ABRIL, Nº 2154 , JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--530

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1188 / 2023

No dia 13 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1188 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 387.891.089-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0019, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5107600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1188 / 2023** CADASTRO: **1-5107600** ZONA: **0005** QUADRA: **0026** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 387.891.089-49
ENDEREÇO: RUA BARRETOS, Nº 49 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/PR-SP, CEP: 12.24-0.190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1181 / 2023

No dia 13 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1181 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
C. F. IMÓVEIS LTDA- EPP, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 09.262.727/0001-11,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0027, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5108400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1181 / 2023** CADASTRO: **1-5108400** ZONA: **0005** QUADRA: **0026** LOTE: **0027**

CONTRIBUINTE: C. F. IMÓVEIS LTDA- EPP - CPF/CNPJ: 09.262.727/0001-11
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4337 - ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8814	279350S000176227	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AAE8406	279350S000177245	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AAS1560	279350S000176953	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ABC6448	279350S000176601	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ABH6G22	279350S000176431	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ABW9427	279350S000177017	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ABY1571	279350S000176625	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ABY8258	279350S000176682	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ACK3215	279350S000176885	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ACQ5J88	279350S000177007	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000176655	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000177232	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000176486	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ACX0087	279350S000177067	01/06/2023	60503	R$ 293,47
ACY6717	279350S000176554	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ACZ0685	279350S000176440	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ACZ3172	279350NIC0033304	16/05/2023	50020	R$ 586,94
ADB7201	279350S000176583	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ADB9231	279350S000176524	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ADV9421	279350S000176970	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AEP9348	279350S000176333	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AFC3434	279350S000176209	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AFD2128	279350S000176264	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AFE1955	279350S000176298	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AFN7351	279350S000177209	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AFN7351	279350S000176890	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AFN7351	279350S000176354	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AFN8E75	279350S000177057	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000176421	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000176910	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000176487	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000176918	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AFX2498	279350S000176480	21/05/2023	56732	R$ 130,16
AFZ3608	279350S000176774	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AGC2H86	279350S000177132	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AGD0J87	279350S000176439	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AGG3156	279350S000176495	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AGH2570	279350S000176984	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AGH8948	279350S000176793	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AGJ6271	279350S000176449	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AGP7G06	279350S000176385	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AGQ2490	279350S000177094	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV0B15	279350S000177165	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AGX0801	279350S000176807	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AHD1787	279350S000177221	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AHE9819	279350S000177142	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000177045	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000176917	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AHI4J15	279350S000177244	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000176750	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000176782	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000177175	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AHO1770	279350S000176619	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AHO8553	279350S000177186	01/06/2023	56732	R$ 130,16
AHT4009	279350S000177105	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AHV0368	279350S000176226	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIA8B93	279350S000176454	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AIG0151	279350S000176240	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000176901	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AIK9E72	279350S000176420	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AIM4G98	279350S000176931	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AIM9038	279350S000176269	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AIN5099	279350NIC0033312	16/05/2023	50020	R$ 586,94
AIS7332	279350S000176929	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AIZ1E13	279350S000176461	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJI7I94	279350S000176657	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AJM7646	279350S000176229	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AJQ6342	279350S000176870	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AJS2D88	279350S000176323	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000176310	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW2648	279350S000176359	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AJW2648	279350S000177050	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AJY7F90	279350S000176414	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AJZ0D94	279350S000176225	21/05/2023	56732	R$ 130,16
AJZ6963	279350S000176851	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AKE0D32	279350S000177061	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AKE7A04	279350S000176312	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AKF2I47	279350S000177162	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AKH3J34	279350S000176396	21/05/2023	56732	R$ 130,16
AKK4138	279350S000176985	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AKK8482	279350S000176223	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AKN4387	279350S000176778	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AKP3I95	279350S000176747	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AKS8480	279350S000176552	24/05/2023	56732	R$ 130,16
AKT6073	279350S000177038	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AKV5617	279350S000176584	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000176879	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000176773	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000176276	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AKY3157	279350S000176282	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AKZ8D88	279350S000176800	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ALA8444	279350S000176349	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ALA9280	279350S000176850	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ALB1510	279350S000176875	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000176797	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ALG0928	279350S000177033	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ALG3E74	279350S000176878	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ALG9239	279350S000176844	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ALG9300	279350S000177207	02/06/2023	56732	R$ 130,16
ALM5D02	279350S000176687	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ALQ8565	279350S000177051	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ALR8872	279350S000176756	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ALR8872	279350S000176723	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ALS5128	279350S000176521	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMD7E10	279350S000176208	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AME9F24	279350NIC0033301	16/05/2023	50020	R$ 390,46
AMF6G09	279350S000176509	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AMH9489	279350S000176582	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000176658	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMO7797	279350S000176217	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AMP8F18	279350S000176519	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AMS3583	279350S000176279	19/05/2023	56732	R$ 130,16
AMS5941	279350S000176736	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AMT9264	279350S000177022	30/05/2023	56732	R$ 130,16
AMU8851	279350S000177196	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AMZ4029	279350S000177166	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ANE6307	279350S000176547	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANI8C04	279350S000176867	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANJ6019	279350S000176220	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ANM0223	279350S000176463	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ANM9590	279350S000176662	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000176528	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANO2536	279350S000176502	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ANQ2583	279350S000177205	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3459	279350S000176745	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3497	279350S000176672	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ANR5D19	279350S000176845	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000176904	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ANT2A05	279350S000177141	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ANV8I85	279350NIC0033311	16/05/2023	50020	R$ 586,94
ANX4983	279350S000176537	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AOA7206	279350S000176830	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350S000176896	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000177177	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AOC5245	279350S000177036	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AOE5639	279350S000177219	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF3816	279350S000176963	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AOF7B13	279350S000177240	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AOG8904	279350S000176574	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AOI8E87	279350S000176771	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AOI8E87	279350S000176293	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AOK4958	279350S000176593	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AOK4958	279350S000177116	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AOO6C65	279350S000176981	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AOP1J44	279350S000176809	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AOP4J49	279350S000176866	27/05/2023	56732	R$ 130,16
AOP7J61	279350S000176813	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AOR3006	279350S000177126	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AOR3006	279350S000176331	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AOS0315	279350S000177130	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AOT1B54	279350S000177174	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AOU1024	279350S000176699	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AOW0190	279350S000176464	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AOY8A50	279350S000177198	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000176799	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000177114	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AOZ0D32	279350S000176303	19/05/2023	56732	R$ 130,16
AOZ9A13	279350S000176291	18/05/2023	56732	R$ 130,16
APA2171	279350S000177131	01/06/2023	60503	R$ 293,47
APA8566	279350S000176606	25/05/2023	60503	R$ 293,47
APB6976	279350S000176568	25/05/2023	60503	R$ 293,47
APB7G18	279350S000176522	23/05/2023	60503	R$ 293,47
APB8280	279350S000176565	25/05/2023	60503	R$ 293,47
APB9A06	279350S000176629	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APH5G57	279350S000176986	29/05/2023	60503	R$ 293,47
API5G62	279350S000176788	27/05/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000177152	31/05/2023	60503	R$ 293,47
APN6H42	279350S000177133	01/06/2023	60503	R$ 293,47
APO6778	279350S000176441	23/05/2023	60503	R$ 293,47
APQ5J52	279350S000177072	01/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000176346	22/05/2023	60503	R$ 293,47
APS2642	279350S000176990	29/05/2023	60503	R$ 293,47
APW0E88	279350S000176831	29/05/2023	60503	R$ 293,47
APW4006	279350S000176755	26/05/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000177039	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AQB8357	279350S000176437	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AQC9A01	279350S000176214	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE2D16	279350S000176979	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AQE3739	279350S000176912	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH1668	279350S000176558	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQH4638	279350S000176752	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8B94	279350S000176836	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000177089	01/06/2023	56732	R$ 130,16
AQM4A03	279350S000176531	24/05/2023	56732	R$ 130,16
AQM8I18	279350S000176596	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AQP3472	279350S000177202	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000176489	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000176987	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000176381	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AQQ8113	279350S000177153	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AQR1623	279350S000176360	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AQR1623	279350S000176668	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AQR4716	279350S000176819	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AQS5H39	279350S000176538	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQV2H28	279350S000176869	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW2223	279350S000176757	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW9075	279350S000176680	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW9117	279350S000176859	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQW9D00	279350S000177118	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AQX9678	279350S000176252	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AQY0479	279350S000177042	30/05/2023	56732	R$ 130,16
AQY4C36	279350S000176567	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AQY7825	279350S000176877	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AQZ3E29	279350S000176599	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ARA2862	279350S000176842	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ARB2340	279350S000176542	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ARC6F23	279350S000176597	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ARF0C31	279350S000176814	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ARF7I49	279350S000176708	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ARI9057	279350S000177092	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ARJ1026	279350S000177135	01/06/2023	56732	R$ 130,16
ARL3G12	279350S000176873	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ARL9348	279350S000176219	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ARM9456	279350S000177100	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ARO3426	279350S000177206	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ART8270	279350S000176569	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ART8358	279350S000176943	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ARU2845	279350S000176802	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ARV6930	279350S000176820	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000176928	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000176688	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000176320	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000176259	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA5421	279350S000176236	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA6B34	279350S000176401	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASB5H27	279350S000176406	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASC1D15	279350S000176518	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000176490	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000176351	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000176779	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000176274	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000176817	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000176389	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ASI3479	279350S000176674	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5499	279350S000176590	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ASL6C77	279350S000176991	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ASM6821	279350S000176823	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ASN1480	279350S000177087	01/06/2023	60503	R$ 293,47
ASN2676	279350S000177104	01/06/2023	56732	R$ 130,16
ASO6C12	279350S000176387	20/05/2023	56732	R$ 130,16
ASQ1310	279350S000176237	19/05/2023	60503	R$ 293,47
ASQ9I39	279350S000176292	18/05/2023	60503	R$ 293,47
ASR8J66	279350S000176721	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ASS3J80	279350S000177015	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AST1015	279350S000176234	19/05/2023	56732	R$ 130,16
ASV3606	279350S000176288	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ASV3899	279350S000177163	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ASY4873	279350S000177091	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ASY5E54	279350S000176423	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ASZ5317	279350S000176853	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000177149	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ATD6938	279350S000176536	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATE2F39	279350S000176457	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ATF1D14	279350S000177178	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ATH5114	279350S000176958	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ATL2C68	279350S000176397	21/05/2023	60503	R$ 293,47
ATL7G15	279350S000177001	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ATO5556	279350S000176566	25/05/2023	56732	R$ 130,16
ATO6268	279350S000176557	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ATO9G29	279350S000176598	25/05/2023	60503	R$ 293,47
ATP9331	279350S000177018	29/05/2023	60503	R$ 293,47
ATR6H52	279350S000176330	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ATS6A27	279350S000176551	24/05/2023	56732	R$ 130,16
ATW2I67	279350S000176429	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ATW9199	279350S000177103	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AUB0734	279350S000176247	21/05/2023	56732	R$ 130,16
AUC9J96	279350S000176913	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AUD3G97	279350S000176906	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AUF0871	279350S000176810	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AUF1F72	279350S000176966	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AUG7383	279350S000177194	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AUI5F72	279350S000176297	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AUI5F72	279350S000177137	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AUJ4044	279350S000177238	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AUM9029	279350S000177076	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AUN5124	279350S000176453	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AUO4J33	279350S000176621	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AUP6034	279350S000177098	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AUP6I74	279350S000176647	23/05/2023	56732	R$ 130,16
AUP7B09	279350S000176328	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AUR0H49	279350S000176578	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AUV7562	279350S000176329	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AUW8803	279350S000176656	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AUX1B26	279350S000177025	30/05/2023	56732	R$ 130,16
AUY0591	279350S000177002	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000177004	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000176924	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000177090	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000176631	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AUZ0E90	279350S000176923	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AVB6778	279350S000176941	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AVC2143	279350S000176242	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVD4A47	279350S000176339	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AVG7924	279350S000177239	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AVH9F71	279350S000176635	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AVM5C69	279350S000177041	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AVN7C28	279350S000176772	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AVO1553	279350S000176786	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AVP7809	279350S000177034	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AVQ5208	279350S000176433	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AVQ5B73	279350S000176462	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVR4J15	279350S000176710	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AVR8F84	279350S000177189	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AVU6492	279350S000176369	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AVW9461	279350S000176735	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AWB3848	279350S000176243	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWC9109	279350S000176638	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AWD7589	279350S000176376	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000177047	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AWH1209	279350S000176425	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AWH1382	279350S000177019	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AWI5880	279350S000176960	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0I83	279350S000176405	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6D18	279350S000177096	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AWK4H46	279350S000176418	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWN0I98	279350S000176883	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AWO7G82	279350S000176391	20/05/2023	56732	R$ 130,16
AWQ8067	279350S000177192	01/06/2023	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000176383	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000176258	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000176818	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000176281	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000176527	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AWT0I49	279350S000176475	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWU2503	279350S000176477	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AWU5C22	279350S000176585	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AWX2J89	279350S000176496	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AWX9B76	279350S000176683	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG5134	279350S000176648	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG5H77	279350S000177243	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000176889	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000176860	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000177229	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000177016	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AXH6902	279350S000176840	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AXL7142	279350S000176534	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AXM2I74	279350S000176692	25/05/2023	60503	R$ 293,47
AXM2I74	279350S000176340	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AXM3B40	279350S000176744	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AXN4H96	279350S000177148	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AXN6C70	279350S000176857	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AXN8I55	279350S000176238	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AXO1H36	279350S000176972	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AXQ2732	279350S000176352	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXS4620	279350S000176335	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXS4620	279350S000176448	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AXS5G11	279350S000176871	27/05/2023	56732	R$ 130,16
AXS6C62	279350S000176271	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AXS8355	279350NIC0033315	16/05/2023	50020	R$ 586,94
AXT9196	279350S000177066	01/06/2023	56732	R$ 130,16
AXV7290	279350S000177084	01/06/2023	60503	R$ 293,47
AXV7D01	279350S000176759	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350S000176945	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AYA0457	279350S000177106	01/06/2023	56732	R$ 130,16
AYA5054	279350S000176832	29/05/2023	56732	R$ 130,16
AYA9J97	279350S000176977	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AYB7424	279350S000177227	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AYC2J32	279350S000176992	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AYD0712	279350S000177225	03/06/2023	56732	R$ 130,16
AYD0I17	279350S000176526	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AYD5D64	279350S000176766	26/05/2023	56732	R$ 130,16
AYD8C27	279350S000176925	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AYE1F08	279350S000177203	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AYI1I09	279350S000176780	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AYI2A79	279350S000176754	26/05/2023	60503	R$ 293,47
AYL8505	279350S000176403	21/05/2023	60503	R$ 293,47
AYN1908	279350S000176529	24/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP1754	279350S000176523	23/05/2023	60503	R$ 293,47
AYP3983	279350S000176278	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AYT4I11	279350S000176623	22/05/2023	60503	R$ 293,47
AYV8964	279350S000176456	20/05/2023	60503	R$ 293,47
AYW0C57	279350S000176998	29/05/2023	60503	R$ 293,47
AYY9E81	279350S000176894	27/05/2023	60503	R$ 293,47
AZA9404	279350S000176952	30/05/2023	60503	R$ 293,47
AZC9I83	279350S000176967	28/05/2023	60503	R$ 293,47
AZD1F88	279350S000176280	19/05/2023	60503	R$ 293,47
AZD5B07	279350S000177053	31/05/2023	60503	R$ 293,47
AZF0J11	279350S000176684	23/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDR6I45	279350S000176503	22/05/2023	60503	R$ 293,47
BDR9D12	279350S000177043	31/05/2023	60503	R$ 293,47
BDS8E79	279350S000176709	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BDT7C26	279350S000176804	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BDV5F72	279350S000176795	28/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW2D61	279350S000176694	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW5E27	279350S000176548	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BDW5J87	279350S000177119	31/05/2023	60503	R$ 293,47
BEA2272	279350S000176550	24/05/2023	56732	R$ 130,16
BEA4F05	279350S000177158	01/06/2023	60503	R$ 293,47
BED0703	279350S000176301	19/05/2023	56732	R$ 130,16
BED0703	279350S000176803	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BED6H34	279350S000176834	29/05/2023	60503	R$ 293,47
BEF0G84	279350S000176492	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEF1120	279350S000176995	29/05/2023	60503	R$ 293,47
BEF9F03	279350S000176319	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BEG1F87	279350S000177134	31/05/2023	60503	R$ 293,47
BEG3A03	279350S000176218	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEG3A03	279350S000176394	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEG4438	279350S000176491	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEH7I55	279350S000176666	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEI4B35	279350S000176469	20/05/2023	56732	R$ 130,16
BEJ4H73	279350S000176287	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEJ8A62	279350S000176983	29/05/2023	60503	R$ 293,47
BEK9E39	279350S000176373	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BEN1G80	279350S000176228	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEN5J36	279350S000176611	25/05/2023	56732	R$ 130,16
BEN8C38	279350S000176743	27/05/2023	56732	R$ 130,16
BEO3B84	279350S000176673	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEO7J03	279350NIC0033316	16/05/2023	50020	R$ 586,94
BEP1H52	279350S000176398	21/05/2023	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000176386	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BEP7I89	279350S000176372	20/05/2023	60503	R$ 293,47
BEQ0D49	279350S000176299	19/05/2023	60503	R$ 293,47
BEQ0F32	279350S000176812	26/05/2023	60503	R$ 293,47
BEU6H43	279350S000176667	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BEU8D34	279350S000177037	30/05/2023	56732	R$ 130,16
BEV4B75	279350S000177136	01/06/2023	56732	R$ 130,16
BEW6J93	279350S000177117	31/05/2023	60503	R$ 293,47
BGS3606	279350S000176689	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BIY8872	279350S000176507	24/05/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000176436	23/05/2023	60503	R$ 293,47

BPJ5304	279350S000176586	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BPZ3663	279350S000176862	27/05/2023	60503	R$ 293,47
BRQ7I88	279350S000177085	01/06/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000176701	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000176935	28/05/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000176718	25/05/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000177071	01/06/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000176664	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BTI2721	279350S000176426	23/05/2023	60503	R$ 293,47
BWF2B33	279350S000177123	31/05/2023	60503	R$ 293,47
BYY1J69	279350S000176616	23/05/2023	56732	R$ 130,16
CBS8064	279350S000176348	20/05/2023	56732	R$ 130,16
CEU7652	279350S000176858	27/05/2023	60503	R$ 293,47
CGS1B95	279350S000177185	31/05/2023	56732	R$ 130,16
CIX9A59	279350S000177125	31/05/2023	60503	R$ 293,47
CKV1927	279350S000176811	28/05/2023	60503	R$ 293,47
CNQ7C71	279350S000176654	23/05/2023	60503	R$ 293,47
CPW7179	279350S000177009	29/05/2023	60503	R$ 293,47
CRK4918	279350S000177024	30/05/2023	56732	R$ 130,16
CSJ2371	279350S000176579	24/05/2023	60503	R$ 293,47
CTF7209	279350S000176273	19/05/2023	60503	R$ 293,47
CTO9B14	279350S000177170	31/05/2023	60503	R$ 293,47
CVC2018	279350S000177068	01/06/2023	60503	R$ 293,47
CVE1838	279350S000176575	24/05/2023	60503	R$ 293,47
CXV3524	279350S000176605	25/05/2023	56732	R$ 130,16
CYG8140	279350S000176808	27/05/2023	56732	R$ 130,16
CZL7830	279350S000176249	21/05/2023	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000176965	28/05/2023	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000176576	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DCA7J77	279350S000176765	26/05/2023	60503	R$ 293,47
DFH8D55	279350S000176224	19/05/2023	56732	R$ 130,16
DHP9256	279350S000177138	01/06/2023	60503	R$ 293,47
DHT9942	279350S000176326	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DIN7882	279350S000176244	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DJC8436	279350S000177151	31/05/2023	60503	R$ 293,47
DJF7F57	279350S000176245	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350S000176622	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DLM6465	279350S000176639	22/05/2023	56732	R$ 130,16
DNW4F50	279350S000176562	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DOG6987	279350S000176881	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DOG6987	279350S000176300	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DOK2129	279350S000176556	24/05/2023	60503	R$ 293,47

DPB3B00	279350S000176690	24/05/2023	60503	R$ 293,47
DQL9115	279350S000176933	28/05/2023	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000176355	21/05/2023	60503	R$ 293,47
DRN2G63	279350S000176380	20/05/2023	60503	R$ 293,47
DSB7H78	279350S000176316	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DSQ0H72	279350S000177120	31/05/2023	60503	R$ 293,47
DTA5H67	279350S000176447	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DUH6B27	279350S000176427	23/05/2023	60503	R$ 293,47
DUK9B99	279350S000177237	03/06/2023	60503	R$ 293,47
DVJ8H58	279350S000176256	19/05/2023	60503	R$ 293,47
DWG1I97	279350S000176864	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000176714	25/05/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000176846	29/05/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000176215	20/05/2023	56732	R$ 130,16
DYD8J75	279350S000176911	28/05/2023	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000176343	22/05/2023	56732	R$ 130,16
DZA0I48	279350S000176361	22/05/2023	60503	R$ 293,47
DZH8833	279350S000176888	27/05/2023	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000176500	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EDD4G15	279350S000177248	03/06/2023	60503	R$ 293,47
EDE1F18	279350S000176476	21/05/2023	60503	R$ 293,47
EDS1E53	279350S000176268	19/05/2023	60503	R$ 293,47
EFA4D15	279350S000176937	28/05/2023	60503	R$ 293,47
EFT6648	279350S000176624	22/05/2023	60503	R$ 293,47
EGO1774	279350S000176715	25/05/2023	60503	R$ 293,47
EIW8B80	279350S000177027	30/05/2023	56732	R$ 130,16
EKC9173	279350S000177124	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ELZ8E30	279350S000177035	30/05/2023	60503	R$ 293,47
EMP9251	279350S000176951	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ENI7G22	279350S000176363	22/05/2023	60503	R$ 293,47
ENS7A89	279350S000176353	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ENS9488	279350S000176903	27/05/2023	60503	R$ 293,47
ENX6458	279350S000176564	24/05/2023	60503	R$ 293,47
EQB4E50	279350S000176891	27/05/2023	60503	R$ 293,47
EQV1E74	279350S000176938	30/05/2023	60503	R$ 293,47
ERT7H73	279350S000176370	20/05/2023	60503	R$ 293,47
ESG0F55	279350S000177233	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ETK2058	279350S000176544	23/05/2023	60503	R$ 293,47
ETV9233	279350S000176740	26/05/2023	60503	R$ 293,47
EUT8B03	279350S000176272	19/05/2023	60503	R$ 293,47
EUZ5C55	279350S000176563	24/05/2023	60503	R$ 293,47
EVU9A15	279350S000176481	21/05/2023	60503	R$ 293,47

EXM1H83	279350S000176763	26/05/2023	60503	R$ 293,47
FBC8E57	279350S000177176	01/06/2023	60503	R$ 293,47
FBD1500	279350S000176777	26/05/2023	60503	R$ 293,47
FCF7D01	279350S000176543	23/05/2023	60503	R$ 293,47
FEL4J34	279350S000176749	26/05/2023	60503	R$ 293,47
FES7J76	279350S000177097	01/06/2023	60503	R$ 293,47
FGK7F72	279350S000176916	28/05/2023	60503	R$ 293,47
FGK7F72	279350S000176932	28/05/2023	60503	R$ 293,47
FGP6556	279350S000176317	19/05/2023	60503	R$ 293,47
FIC8H76	279350S000176717	25/05/2023	60503	R$ 293,47
FJN5G91	279350S000176855	29/05/2023	56732	R$ 130,16
FKT9I71	279350S000177159	01/06/2023	60503	R$ 293,47
FMF1785	279350S000176345	22/05/2023	60503	R$ 293,47
FOM8441	279350S000176508	24/05/2023	60503	R$ 293,47
FTF2G58	279350S000177056	31/05/2023	60503	R$ 293,47
FTI9160	279350S000176874	27/05/2023	60503	R$ 293,47
FTO4G33	279350S000177216	02/06/2023	60503	R$ 293,47
FVE9F22	279350S000176908	28/05/2023	60503	R$ 293,47
FWB9A49	279350S000176516	22/05/2023	60503	R$ 293,47
FXS1C81	279350S000176404	21/05/2023	60503	R$ 293,47
FYA0427	279350S000176545	23/05/2023	60503	R$ 293,47
FZS1676	279350S000176473	20/05/2023	60503	R$ 293,47
FZU5B33	279350S000176460	20/05/2023	60503	R$ 293,47
GAE3E34	279350S000176863	27/05/2023	60503	R$ 293,47
GAE5B78	279350S000176884	27/05/2023	56732	R$ 130,16
GAG2J81	279350S000176337	22/05/2023	60503	R$ 293,47
GBD4F14	279350S000176253	21/05/2023	60503	R$ 293,47
GBD8H71	279350S000176347	20/05/2023	60503	R$ 293,47
GCT9730	279350S000176239	19/05/2023	56732	R$ 130,16
GGR4777	279350S000176314	19/05/2023	60503	R$ 293,47
GHD6D10	279350S000176248	21/05/2023	56732	R$ 130,16
GJE8C60	279350S000176474	21/05/2023	60503	R$ 293,47
GJJ0F73	279350S000176634	22/05/2023	60503	R$ 293,47
GYJ1961	279350S000176957	31/05/2023	60503	R$ 293,47
HEU0108	279350S000176791	27/05/2023	60503	R$ 293,47
HEW1451	279350S000177164	30/05/2023	60503	R$ 293,47
HFG1J94	279350S000176895	27/05/2023	60503	R$ 293,47
HJG4960	279350S000176841	29/05/2023	60503	R$ 293,47
HJK9344	279350S000176375	20/05/2023	60503	R$ 293,47
HMH6932	279350S000177145	01/06/2023	60503	R$ 293,47
HNF1226	279350S000177111	31/05/2023	60503	R$ 293,47
HQF7406	279350S000176939	30/05/2023	60503	R$ 293,47

HQI6F06	279350S000176996	29/05/2023	60503	R$ 293,47
HQK8756	279350S000177048	31/05/2023	60503	R$ 293,47
HQT0792	279350S000177115	01/06/2023	60503	R$ 293,47
HRZ0674	279350S000176947	30/05/2023	60503	R$ 293,47
HSN1480	279350S000176843	29/05/2023	60503	R$ 293,47
HSN1480	279350S000177108	31/05/2023	60503	R$ 293,47
HSW2157	279350S000176959	28/05/2023	60503	R$ 293,47
HTJ4554	279350S000176602	25/05/2023	60503	R$ 293,47
HTW9332	279350S000176762	26/05/2023	60503	R$ 293,47
IDU4I78	279350S000176379	20/05/2023	60503	R$ 293,47
IFD2B15	279350S000177183	31/05/2023	56732	R$ 130,16
ILP8266	279350S000176644	22/05/2023	60503	R$ 293,47
INC8206	279350S000176790	27/05/2023	60503	R$ 293,47
IND4698	279350S000176484	21/05/2023	56732	R$ 130,16
INK1819	279350S000177107	01/06/2023	56732	R$ 130,16
IQB5J68	279350S000176852	29/05/2023	56732	R$ 130,16
IQS2I14	279350S000176511	24/05/2023	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000176289	21/05/2023	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000177059	31/05/2023	60503	R$ 293,47
ITK7459	279350S000176580	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ITO3D34	279350S000176936	28/05/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350S000176837	29/05/2023	56732	R$ 130,16
ITU8C39	279350S000176643	22/05/2023	56732	R$ 130,16
JDN2H70	279350S000176284	20/05/2023	56732	R$ 130,16
JNM0902	279350S000176393	20/05/2023	60503	R$ 293,47
JOI4F00	279350S000176719	25/05/2023	60503	R$ 293,47
JOR0B55	279350S000176285	20/05/2023	60503	R$ 293,47
JOR6H44	279350S000176751	26/05/2023	60503	R$ 293,47
JYJ6438	279350S000177122	31/05/2023	60503	R$ 293,47
JZF6E52	279350S000176737	26/05/2023	60503	R$ 293,47
KAA2243	279350S000176374	20/05/2023	60503	R$ 293,47
KCZ9C85	279350S000176686	23/05/2023	60503	R$ 293,47
KES9177	279350S000176362	22/05/2023	56732	R$ 130,16
KIO1385	279350S000176822	27/05/2023	60503	R$ 293,47
KLD7H99	279350S000176595	25/05/2023	60503	R$ 293,47
KNJ6315	279350S000177077	31/05/2023	60503	R$ 293,47
KRL3E05	279350S000177195	01/06/2023	60503	R$ 293,47
KXJ5G47	279350S000176825	27/05/2023	56732	R$ 130,16
LLZ6G12	279350S000176549	23/05/2023	60503	R$ 293,47
LNH9H81	279350S000177063	01/06/2023	60503	R$ 293,47
LSF5C76	279350S000176321	20/05/2023	56732	R$ 130,16
LVA3255	279350S000177156	01/06/2023	60503	R$ 293,47

LZH2D40	279350S000177065	01/06/2023	56732	R$ 130,16
MBJ3F41	279350S000176976	29/05/2023	60503	R$ 293,47
MBZ6677	279350S000176395	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MCF0I68	279350S000176753	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000176613	24/05/2023	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000176801	28/05/2023	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000176412	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000177154	31/05/2023	60503	R$ 293,47
MCV1815	279350S000176304	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MCY5F63	279350S000177210	02/06/2023	56732	R$ 130,16
MDC5473	279350S000176479	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MDC5473	279350S000176478	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MDX5C00	279350S000176510	24/05/2023	60503	R$ 293,47
MDX5C00	279350S000176571	25/05/2023	60503	R$ 293,47
MGA0E04	279350S000176231	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MHX4872	279350S000177049	31/05/2023	56732	R$ 130,16
MHZ8870	279350S000176614	25/05/2023	60503	R$ 293,47
MJA4010	279350S000177155	30/05/2023	60503	R$ 293,47
MJO9773	279350S000176600	25/05/2023	60503	R$ 293,47
MJP6793	279350S000176758	26/05/2023	60503	R$ 293,47
MJY6F64	279350S000177211	02/06/2023	60503	R$ 293,47
MKK9G62	279350S000177197	01/06/2023	60503	R$ 293,47
MKQ2A98	279350S000177080	31/05/2023	60503	R$ 293,47
MKY2H02	279350S000177005	29/05/2023	60503	R$ 293,47
MLM4021	279350S000176570	25/05/2023	60503	R$ 293,47
MLN8B38	279350S000176428	23/05/2023	60503	R$ 293,47
MLS7653	279350S000177083	31/05/2023	56732	R$ 130,16
MLY8A46	279350S000176255	19/05/2023	60503	R$ 293,47
MPG9I33	279350S000176378	20/05/2023	60503	R$ 293,47
MQB3514	279350S000177140	31/05/2023	60503	R$ 293,47
MTU2E97	279350S000176632	22/05/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000176415	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000176493	21/05/2023	60503	R$ 293,47
MVY6856	279350S000176290	18/05/2023	56732	R$ 130,16
MYR9F45	279350S000176942	30/05/2023	56732	R$ 130,16
NDE7B70	279350S000177214	02/06/2023	60503	R$ 293,47
NEC6D98	279350S000176980	29/05/2023	60503	R$ 293,47
NJH1314	279350S000176263	19/05/2023	60503	R$ 293,47
NJJ2094	279350S000176784	26/05/2023	60503	R$ 293,47
NRH9H71	279350S000177109	31/05/2023	60503	R$ 293,47
NRI7319	279350S000176887	27/05/2023	60503	R$ 293,47
NTI7344	279350S000177235	03/06/2023	60503	R$ 293,47

NTU5C52	279350S000176424	23/05/2023	60503	R$ 293,47
OAN0C67	279350S000176505	24/05/2023	60503	R$ 293,47
OAT0B34	279350S000176325	20/05/2023	60503	R$ 293,47
OIW0I28	279350S000176434	23/05/2023	60503	R$ 293,47
OJE1F15	279350S000176676	24/05/2023	56732	R$ 130,16
OLP5E34	279350S000176539	24/05/2023	60503	R$ 293,47
OOL7118	279350S000176661	24/05/2023	60503	R$ 293,47
OPV6865	279350S000176729	26/05/2023	60503	R$ 293,47
OTY1909	279350S000176934	28/05/2023	60503	R$ 293,47
OXN7E84	279350S000177073	30/05/2023	60503	R$ 293,47
PBL2D35	279350S000176233	19/05/2023	60503	R$ 293,47
PIN9H85	279350S000176286	21/05/2023	60503	R$ 293,47
PJK7J62	279350S000177060	01/06/2023	56732	R$ 130,16
PLU3I50	279350S000176275	19/05/2023	60503	R$ 293,47
POB4E37	279350S000176628	22/05/2023	60503	R$ 293,47
PPY6512	279350S000176915	28/05/2023	56732	R$ 130,16
PQD8D85	279350S000176649	23/05/2023	60503	R$ 293,47
PTJ6J27	279350S000176332	20/05/2023	60503	R$ 293,47
PUB9696	279350S000177086	01/06/2023	60503	R$ 293,47
PUJ4B81	279350S000177168	31/05/2023	60503	R$ 293,47
PWP4818	279350S000177121	31/05/2023	60503	R$ 293,47
PXI8A65	279350S000176693	24/05/2023	60503	R$ 293,47
QAE7A20	279350S000176512	24/05/2023	60503	R$ 293,47
QAF9G01	279350S000176969	28/05/2023	60503	R$ 293,47
QAH4481	279350S000176535	22/05/2023	60503	R$ 293,47
QAK3A28	279350S000176748	26/05/2023	56732	R$ 130,16
QAK6B97	279350S000176296	18/05/2023	60503	R$ 293,47
QAK7F78	279350S000177201	01/06/2023	60503	R$ 293,47
QAZ7E90	279350S000176968	28/05/2023	60503	R$ 293,47
QBB3790	279350S000177217	02/06/2023	60503	R$ 293,47
QBC4B90	279350S000176250	20/05/2023	60503	R$ 293,47
QBT2964	279350S000176725	26/05/2023	56732	R$ 130,16
QCD5112	279350S000177078	31/05/2023	60503	R$ 293,47
QCT6F85	279350S000176342	22/05/2023	60503	R$ 293,47
QDP8G87	279350S000176266	19/05/2023	60503	R$ 293,47
QHF0G51	279350S000177055	31/05/2023	60503	R$ 293,47
QIF0D94	279350S000176451	20/05/2023	60503	R$ 293,47
QJQ7B75	279350S000176608	25/05/2023	56732	R$ 130,16
QJS3I90	279350S000176897	27/05/2023	60503	R$ 293,47
QJV1F57	279350S000176318	19/05/2023	60503	R$ 293,47
QLV2D51	279350S000177160	30/05/2023	60503	R$ 293,47
QOB2A51	279350S000176494	22/05/2023	60503	R$ 293,47

QOY0C36	279350S000176880	27/05/2023	60503	R$ 293,47
QPC3I44	279350S000176678	24/05/2023	60503	R$ 293,47
QPW1A57	279350S000176796	28/05/2023	60503	R$ 293,47
QQP8A61	279350S000176443	23/05/2023	60503	R$ 293,47
QQR7A90	279350S000176407	21/05/2023	56732	R$ 130,16
QQT0G60	279350S000176627	22/05/2023	60503	R$ 293,47
QWY9A51	279350S000176210	19/05/2023	60503	R$ 293,47
RAR2F82	279350S000177074	30/05/2023	60503	R$ 293,47
REV5F33	279350S000177014	29/05/2023	60503	R$ 293,47
REW5I28	279350S000176445	23/05/2023	60503	R$ 293,47
RHB1B73	279350S000177075	30/05/2023	60503	R$ 293,47
RHB3I61	279350NIC0033303	16/05/2023	50020	R$ 390,46
RHC2B89	279350S000177052	31/05/2023	60503	R$ 293,47
RHC4C61	279350S000176390	20/05/2023	56732	R$ 130,16
RHC8E58	279350S000176828	27/05/2023	56732	R$ 130,16
RHD9I94	279350S000177113	01/06/2023	60503	R$ 293,47
RHG3J82	279350S000176764	26/05/2023	60503	R$ 293,47
RHG5J00	279350S000176459	20/05/2023	60503	R$ 293,47
RHH4J73	279350S000177193	01/06/2023	56732	R$ 130,16
RHH8J38	279350S000176789	27/05/2023	60503	R$ 293,47
RHI3H25	279350S000177054	31/05/2023	60503	R$ 293,47
RHJ0C57	279350S000176781	26/05/2023	60503	R$ 293,47
RHK1E79	279350S000176520	23/05/2023	60503	R$ 293,47
RHL3D88	279350S000176604	25/05/2023	56732	R$ 130,16
RHM4B53	279350S000176988	29/05/2023	60503	R$ 293,47
RHN0F83	279350S000176775	26/05/2023	60503	R$ 293,47
RHO1C51	279350S000177112	31/05/2023	60503	R$ 293,47
RHO8G64	279350S000177172	31/05/2023	56732	R$ 130,16
RHQ8F92	279350S000177139	31/05/2023	60503	R$ 293,47
RHR4H17	279350S000176930	28/05/2023	60503	R$ 293,47
RHS6H76	279350S000176999	29/05/2023	60503	R$ 293,47
RHT3A41	279350S000177213	02/06/2023	60503	R$ 293,47
RHT8D31	279350S000177247	03/06/2023	60503	R$ 293,47
RHV2B17	279350S000176295	18/05/2023	60503	R$ 293,47
RHV4C06	279350S000177246	03/06/2023	60503	R$ 293,47
RHV8C06	279350S000177146	01/06/2023	60503	R$ 293,47
RHW6A57	279350S000176882	27/05/2023	56732	R$ 130,16
RHZ7C65	279350S000177032	30/05/2023	56732	R$ 130,16
RKZ2A53	279350S000176591	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RLB0G40	279350S000177220	02/06/2023	60503	R$ 293,47
RLB0G40	279350S000176697	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RMH7J64	279350S000176955	30/05/2023	56732	R$ 130,16

RMV6E19	279350S000176741	26/05/2023	60503	R$ 293,47
ROL3H61	279350S000176336	20/05/2023	60503	R$ 293,47
RRL8C61	279350S000176738	26/05/2023	60503	R$ 293,47
RTP0C78	279350S000176610	25/05/2023	60503	R$ 293,47
RUO2F77	279350S000176971	28/05/2023	60503	R$ 293,47
RVQ4J11	279350S000177191	01/06/2023	56732	R$ 130,16
RWG5J15	279350S000176458	20/05/2023	60503	R$ 293,47
RWH3A75	279350S000176515	22/05/2023	60503	R$ 293,47
RWH6E31	279350S000176993	29/05/2023	60503	R$ 293,47
SDR4B19	279350S000176213	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SDS1J75	279350S000176235	19/05/2023	60503	R$ 293,47
SDS4J35	279350NIC0033313	16/05/2023	50020	R$ 176,76
SDS6J49	279350S000177182	31/05/2023	60503	R$ 293,47
SDT4C32	279350S000176594	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SDT4I84	279350S000176696	24/05/2023	60503	R$ 293,47
SDT6A10	279350S000176409	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SDU1E99	279350NIC0033309	16/05/2023	50020	R$ 586,94
SDU2G09	279350NIC0033307	16/05/2023	50020	R$ 260,32
SDV5I30	279350S000176856	27/05/2023	60503	R$ 293,47
SDV7J73	279350S000176681	24/05/2023	56732	R$ 130,16
SDV9I37	279350S000176382	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SDW3J94	279350NIC0033314	16/05/2023	50020	R$ 586,94
SDX8F88	279350S000176588	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SED3G04	279350S000176371	20/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE3J31	279350S000176902	27/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE7A36	279350S000176839	29/05/2023	60503	R$ 293,47
SEE9J61	279350S000176442	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SEF2J85	279350S000176783	26/05/2023	60503	R$ 293,47
SEH0F90	279350S000176446	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SEH8F03	279350S000176408	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SEI0I76	279350S000177218	02/06/2023	60503	R$ 293,47
SEJ1I97	279350S000176267	19/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ4G45	279350S000176620	21/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9E88	279350S000176962	29/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9E88	279350S000176940	30/05/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9E88	279350S000176438	23/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK1B52	279350S000177208	02/06/2023	60503	R$ 293,47
SEK1B54	279350S000176344	22/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK1E71	279350S000176712	25/05/2023	60503	R$ 293,47
SEK1E71	279350S000176787

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BED5I48	279350T000074128	08/08/2023	51851
BEH5J69	279350T000073737	03/08/2023	76251
BEN6I63	279350T000069277	31/07/2023	76332
BEW6G56	279350T000069271	31/07/2023	76332
BOU8B89	279350T000075267	02/08/2023	76252
BPJ3277	279350T000068674	08/08/2023	76252
BQS9J43	279350T000072679	04/08/2023	55500
CFX3C03	279350T000075250	01/08/2023	76252
CHB9B27	279350T000072677	02/08/2023	55411
CHB9B27	279350T000074108	02/08/2023	67261
COL1B67	279350T000071376	31/07/2023	51851
CSQ2992	279350T000071399	07/08/2023	76252
CUC8J28	279350T000074115	08/08/2023	51851
CZD2B10	279350T000075272	02/08/2023	76251
DGI9I19	279350T000075263	01/08/2023	60412
DIP9E10	279350T000074121	08/08/2023	51851
DJC2H93	279350T000049742	01/08/2023	54870
DOC3F01	279350T000068670	07/08/2023	51851
DPF1314	279350T000073725	01/08/2023	76332
DQJ2F34	279350T000071401	07/08/2023	56222
DWA5464	279350T000071405	07/08/2023	65300
DWH9J23	279350T000071378	31/07/2023	76331
DYL8F11	279350T000073740	03/08/2023	70722
EBV4791	279350T000076276	31/07/2023	76332
EDE1H05	279350T000049746	01/08/2023	76332
EDO7F95	279350T000074111	07/08/2023	76331
EDV4480	279350T000075244	31/07/2023	76252
EGO1774	279350T000074114	08/08/2023	51851
EJF1327	279350T000072687	08/08/2023	67000
EPM8E75	279350T000075276	04/08/2023	76251
EVM3J40	279350T000074105	02/08/2023	76252
FDY5D54	279350T000071386	04/08/2023	61220
FFQ8057	279350T000074131	08/08/2023	51851
FNV1C79	279350T000075284	07/08/2023	73662
FPS3I89	279350T000072686	07/08/2023	70721
FQO2196	279350T000072689	08/08/2023	55920
FXY5930	279350T000071370	31/07/2023	76331
FYT3H98	279350T000050715	01/08/2023	76332
HIX8J58	279350T000073731	02/08/2023	76331
HRG3913	279350T000075274	02/08/2023	65300
HRG3913	279350T000075273	02/08/2023	51851
IOE2G68	279350T000073724	01/08/2023	76332

JOL6663	279350T000071404	07/08/2023	55920
JPL7678	279350T000075283	04/08/2023	58191
JPL7678	279350T000075282	04/08/2023	60502
JQK7G78	279350T000071372	31/07/2023	51930
KDP5H79	279350T000071398	07/08/2023	76252
KXN4H63	279350T000047430	05/08/2023	51851
LNB4084	279350T000073736	03/08/2023	76251
MFF9283	279350T000075258	01/08/2023	59910
MHS6856	279350T000071375	31/07/2023	51930
MNM6C05	279350T000072690	08/08/2023	51851
MQO6484	279350T000073741	03/08/2023	76332
NLQ2585	279350T000068672	08/08/2023	76252
NOJ9484	279350T000049750	07/08/2023	76331
NTT3026	279350T000068664	07/08/2023	55414
OBC8316	279350T000050733	07/08/2023	59670
OJJ2C96	279350T000071374	31/07/2023	76332
OJV6F39	279350T000073744	04/08/2023	76331
ONX8H78	279350T000072685	05/08/2023	51851
QAY3D03	279350T000071389	04/08/2023	55414
QHG0G41	279350T000073738	03/08/2023	76251
QJL1J29	279350T000068673	08/08/2023	76251
QUV5D29	279350T000075246	01/08/2023	76331
RHA6B62	279350T000049749	05/08/2023	59670
RVM3H52	279350T000075271	02/08/2023	51930
RWA7H54	279350T000074122	08/08/2023	55417
SDP1E78	279350T000071366	31/07/2023	76331
SDP2I33	279350T000071396	07/08/2023	76331
SDPBH41	279350T000071368	31/07/2023	51851
SDR2E35	279350T000071403	07/08/2023	76252
SDR9H72	279350T000068675	08/08/2023	54526
SDY8F48	279350T000073727	01/08/2023	76331
SEB4E48	279350T000050718	03/08/2023	76331
SEB7B81	279350T000056243	05/08/2023	73400
SEH8E01	279350T000074126	08/08/2023	60502
SEIB461	279350T000068658	04/08/2023	54600
SEJ5H12	279350T000068654	01/08/2023	76332
SEP2B42	279350T000075290	07/08/2023	73400
SEQ1J10	279350T000073709	28/07/2023	55500

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3B67	279350NIC0033397	20/05/2023	50020	R$ 390,46
AAE3494	116100T000694863	03/06/2023	56144	R$ 195,23
AAW8267	279350NIC0033382	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ABJ6595	279350NIC0033336	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ABM0244	279350S000177338	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ABM7C42	279350S000177434	05/06/2023	60503	R$ 293,47
ACD9A24	279350S000177294	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ACS4H92	279350S000177520	06/06/2023	60503	R$ 293,47
ACS5692	279350NIC0033367	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ADB0882	279350S000177358	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ADE1H00	279350S000177341	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AEG3H90	279350S000177312	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AEP1221	279350S000177336	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC3584	279350S000177479	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AF4585	279350S000177642	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AFJ6628	279350NIC0033381	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AFK6878	279350S000177282	03/06/2023	56732	R$ 130,16
AFZ7086	279350S000177636	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AFZ7086	279350S000177623	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ADC7911	279350S000177337	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AGM9093	279350NIC0033366	20/05/2023	50020	R$ 260,32
AGN2J06	279350S000177414	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AHB9I25	279350S000177511	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AHI6237	279350S000177442	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000177353	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AHK7260	116100T000847125	05/06/2023	54521	R$ 195,23
AHL1364	279350S000177332	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AHN3773	279350S000177505	06/06/2023	56732	R$ 130,16
AHQ9H00	279350NIC0033352	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AIK3E72	279350NIC0033369	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AIS7H74	279350S000177492	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AJE5773	279350S000177526	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AJH5C42	279350S000177477	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AJQ1B19	279350S000177612	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AJX1011	279350S000177566	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AKD9751	116100T000847126	05/06/2023	54521	R$ 195,23
AKE8350	279350S000177597	08/06/2023	60503	R$ 293,47

AKI2040	279350S000177517	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AKL3384	279350S000177387	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AKQ2602	279350S000177494	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AKQ5013	279350S000177334	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AKS8480	279350S000177530	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350NIC0033377	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AKZ8B05	279350S000177468	05/06/2023	60503	R$ 293,47
ALE0386	279350S000177534	10/06/2023	56732	R$ 130,16
ALL4765	279350S000177284	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ALM5838	279350S000177270	03/06/2023	56732	R$ 130,16
ALR2946	279350NIC0033375	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ALR8872	279350S000177400	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ALS0E52	279350S000177308	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ALV3G00	279350NIC0033363	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ALV6818	279350S000177533	05/06/2023	56732	R$ 130,16
ALX1927	279350S000177589	07/06/2023	56732	R$ 130,16
AMM448	279350S000177465	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AMS0354	279350S000177635	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ANK4176	279350S000177409	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000177616	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3461	279350S000177251	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000177646	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ACD0105	279350S000177289	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF7176	279350S000177554	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AOH6014	279350S000177303	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AOI9H77	279350NIC0033372	20/05/2023	50020	R$ 260,32
AOJ2109	279350NIC0033347	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AOL7135	279350S000177419	04/06/2023	56732	R$ 130,16
AOL8500	279350S000177490	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000177287	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AOR3006	279350S000177525	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AOS4155	279350S000177473	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AOT1974	279350S000177388	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AOV7980	279350S000177417	04/06/2023	60503	R$ 293,47
APB4F91	116100T000745902	05/06/2023	54870	R$ 195,23
APD8349	279350S000177428	04/06/2023	60503	R$ 293,47
APH6I96	279350S000177493	06/06/2023	60503	R$ 293,47
APH7B23	279350S000177250	02/06/2023	60503	R$ 293,47
APN3B24	279350S000177609	07/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000177585	08/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000177603	08/06/2023	60503	R$ 293,47
APS2642	279350S000177369	04/06/2023	60503	R$ 293,47

AQG9F42	279350S000177381	04/06/2023	56732	R$ 130,16
AQK4958	279350S000177488	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AQN4673	279350S000177271	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000177560	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000177451	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000177255	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW2747	279350NIC0033374	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AQW9549	279350S000177376	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000177375	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000177596	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000177548	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AQY3F63	279350S000177537	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AQY7825	279350NIC0033355	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ARD1924	279350NIC0033326	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ARD3933	279350S000177478	06/06/2023	56732	R$ 130,16
ARD5267	279350S000177412	03/06/2023	56732	R$ 130,16
ARK3420	279350S000177423	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ARL3G12	279350S000177406	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ARL4G17	279350S000177309	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ARL7628	279350S000177450	05/06/2023	60503	R$ 293,47
ARR3573	279350S000177556	06/06/2023	60503	R$ 293,47
ARU0H04	279350S000177480	06/06/2023	60503	R$ 293,47
ARX1A21	279350S000177594	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000177424	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000177317	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000177351	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000177279	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000177286	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000177643	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0033358	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ASH3B24	279350S000177402	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ASO0H05	279350S000177521	06/06/2023	60503	R$ 293,47
ASO6C12	279350S000177555	06/06/2023	60503	R$ 293,47
ASS9G27	279350S000177524	06/06/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000177637	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000177632	10/06/2023	56732	R$ 130,16
ASY3606	279350S000177313	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0121	279350NIC0033357	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ASZ0121	279350NIC0033332	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ATE8I91	279350S000177441	05/06/2023	60503	R$ 293,47
ATK5E86	279350S000177249	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR8902	279350NIC0033359	20/05/2023	50020	R$ 586,94

ATV4I42	279350S000177362	04/06/2023	60503	R$ 293,47
ATZ5041	279350S000177344	02/06/2023	60503	R$ 293,47
ATZ7G76	279350S000177276	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AUG7717	279350S000177380	04/06/2023	56732	R$ 130,16
AUI1A26	279350S000177364	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000177365	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AUL9853	279350S000177433	05/06/2023	56732	R$ 130,16
AUM4455	279350NIC0033371	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AUY0591	279350S000177544	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000177535	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AVA9D62	279350S000177429	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AVD3490	279350S000177290	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AVN3421	279350S000177531	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AVS9J50	279350NIC0033354	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AVZ2I24	279350S000177510	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AWA4154	279350S000177563	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AWA5505	279350S000177475	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AWH873	279350S000177350	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AWI9I14	279350S000177259	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1A77	279350S000177333	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AWS5570	279350S000177633	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000177311	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AWW7829	279350S000177305	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AXA7J54	279350S000177398	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AXD3E56	279350S000177491	06/06/2023	56732	R$ 130,16
AXE0736	279350S000177379	04/06/2023	56732	R$ 130,16
AXG9413	279350S000177644	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AXI1F82	279350NIC0033365	20/05/2023	50020	R$ 260,32
AXI2420	279350NIC0033335	20/05/2023	50020	R$ 586,94
AXR2E44	279350S000177648	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AXR6J40	279350S000177268	03/06/2023	60503	R$ 293,47
AXS4620	279350S000177346	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AXW7B28	279350S000177403	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AXY4395	279350S000177456	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AXY6J08	279350S000177339	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AYC9459	116100T000854802	06/06/2023	54521	R$ 195,23
AYE2J20	279350S000177572	09/06/2023	56732	R$ 130,16
AYG9E18	279350S000177440	05/06/2023	56732	R$ 130,16
AYK6747	279350S000177262	02/06/2023	60503	R$ 293,47
AYN2833	279350S000177502	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AYO1893	279350S000177325	02/06/2023	56732	R$ 130,16
AYP4078	279350S000177615	08/06/2023	60503	R$ 293,47

AZB9750	279350S000177392	02/06/2023	56732	R$ 130,16
AZD360I	279350S000177532	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AZD8J75	279350S000177407	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AZF1F19	279350S000177503	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AZL6J78	279350S000177447	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AZO5A93	279350S000177324	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP1855	279350S000177471	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP3109	279350S000177432	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000177356	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AZU7054	279350S000177582	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AZU8S03	279350S000177426	04/06/2023	60503	R$ 293,47
AZV4006	116100T000631260	02/06/2023	54100	R$ 130,16
AZW1734	279350S000177437	05/06/2023	60503	R$ 293,47
AZZ3A41	279350S000177577	09/06/2023	56732	R$ 130,16
AZZ9I11	279350S000177296	03/06/2023	60503	R$ 293,47
BAC8952	279350S000177460	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BAE1631	279350S000177397	04/06/2023	60503	R$ 293,47
BAI6770	279350S000177571	08/06/2023	60503	R$ 293,47
BAJ2587	279350NIC0033391	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BAU0511	279350S000177278	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BAM0F34	279350S000177288	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BAQ3468	279350S000177261	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BAS1423	279350S000177528	06/06/2023	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000177360	04/06/2023	56732	R$ 130,16
BAS6A71	279350S000177372	04/06/2023	60503	R$ 293,47
BAU5J61	279350S000177458	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000177604	09/06/2023	56732	R$ 130,16
BAZ0744	279350S000177453	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BBD9I74	116100T000775117	02/06/2023	55090	R$ 130,16
BBE4846	279350S000177283	03/06/2023	60503	R$ 293,47
BBE4846	279350S000177295	03/06/2023	60503	R$ 293,47
BBH9929	279350NIC0033329	20/05/2023	50020	R$ 260,32
BBI0932	279350S000177444	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BBJ3573	279350S000177539	06/06/2023	60503	R$ 293,47
BBM0978	279350NIC0033361	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BBN1B19	279350NIC0033392	20/05/2023	50020	R$ 390,46
BBO0652	279350S000177627	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BBO4734	279350S000177420	04/06/2023	56732	R$ 130,16
BBO7821	279350S000177445	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BBP2E74	279350S000177565	07/06/2023	60503	R$ 293,47
BBP3C05	279350S000177558	07/06/2023	56732	R$ 130,16
BBP3E77	279350S000177359	04/06/2023	60503	R$ 293,47

BBQ2I81	279350S000177431	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BBQ5210	279350S000177391	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BBS0241	279350S000177328	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BBX1871	279350S000177516	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BBY8180	279350NIC0033364	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BBZ6563	279350S000177608	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BCD2J78	279350S000177435	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BCD5502	116100T000911853	03/06/2023	70561	R$ 293,47
BCD5502	116100T000911852	03/06/2023	57380	R$ 293,47
BCG3352	279350S000177591	07/06/2023	60503	R$ 293,47
BCL5194	279350S000177272	03/06/2023	60503	R$ 293,47
BCN6B41	279350S000177569	07/06/2023	56732	R$ 130,16
BCN7G65	279350S000177436	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4D06	279350S000177482	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4D78	279350S000177389	04/06/2023	60503	R$ 293,47
BCS9J36	279350S000177355	04/06/2023	60503	R$ 293,47
BCU0G98	279350S000177606	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BCU9B69	279350NIC0033348	20/05/2023	50020	R$ 260,32
BCZ2C34	279350S000177546	06/06/2023	60503	R$ 293,47
BDA4170	279350NIC0033368	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BDA6E16	279350S000177551	06/06/2023	56732	R$ 130,16
BDA8I69	279350NIC0033360	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BDD0F26	279350S000177265	03/06/2023	60503	R$ 293,47
BDF2A46	279350S000177476	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BDH5B70	279350S000177452	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BDI3H94	279350NIC0033330	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BDI4C97	279350NIC0033383	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BDI4C97	279350NIC0033331	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BDP0D35	279350S000177578	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BDR6B05	279350S000177345	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BDS4C05	279350S000177343	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BDT1H43	279350NIC0033343	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BDU0J54	279350S000177410	04/06/2023	60503	R$ 293,47
BDV0G87	279350NIC0033384	20/05/2023	50020	R$ 260,32
BDV7B82	279350S000177401	03/06/2023	60503	R$ 293,47
BDW5J87	279350S000177463	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BDZ2561	279350NIC0033393	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BEA6E21	279350NIC0033379	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BED0C97	279350NIC0033339	20/05/2023	50020	R$ 586,94
BEG8F67	279350S000177430	05/06/2023	56732	R$ 130,16
BEI8G77	279350S000177469	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BEK9I22	279350S000177613	08/06/2023	60503	R$ 293,47

BEL8E27	279350S000177361	04/06/2023	60503	R$ 293,47
BEM4G95	279350S000177385	02/06/2023	56732	R$ 130,16
BER4D12	279350S000177390	02/06/2023	56732	R$ 130,16
BER6H16	279350NIC0033387	20/05/2023	50020	R$ 390,46
BES5H46	279350NIC0033351	20/05/2023	50020	R$ 260,32
BEU8H07	279350S000177592	07/06/2023	56732	R$ 130,16
BPZ3663	279350S000177512	06/06/2023	60503	R$ 293,47
BQM2F20	279350S000177529	05/06/2023	60503	R$ 293,47
BVZ7190	279350S000177293	02/06/2023	60503	R$ 293,47
BZH9427	279350S000177310	03/06/2023	60503	R$ 293,47
CAP1F50	279350S000177300	03/06/2023	60503	R$ 293,47
CLF6408	279350S000177588	07/06/2023	60503	R$ 293,47
CTO9D33	279350S000177481	05/06/2023	60503	R$ 293,47
CV8C69	279350S000177254	02/06/2023	60503	R$ 293,47
CVT1B11	279350S000177354	04/06/2023	60503	R$ 293,47
CYK5G38	279350NIC0033385	20/05/2023	50020	R$ 260,32
CYK5G38	279350NIC0033390	20/05/2023	50020	R$ 390,46
CYU7B53	279350NIC0033376	20/05/2023	50020	R$ 586,94
CZC2114	279350NIC0033388	20/05/2023	50020	R$ 586,94
CZP0A97	279350S000177631	10/06/2023	60503	R$ 293,47
CZP1E56	279350S000177466	05/06/2023	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000177408	04/06/2023	60503	R$ 293,47
CZZ5C44	279350S000177515	05/06/2023	60503	R$ 293,47
DAZ7770	279350S000177413	04/06/2023	60503	R$ 293,47
DBI6653	279350S000177342	04/06/2023	60503	R$ 293,47
DCQ7538	279350S000177323	04/06/2023	60503	R$ 293,47
DEZ7636	279350S000177386	02/06/2023	60503	R$ 293,47
DJG1I98	279350S000177497	06/06/2023	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000177307	02/06/2023	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000177281	02/06/2023	60503	R$ 293,47
DMM1595	279350S000177552	06/06/2023	60503	R$ 293,47
DNR1535	279350S000177330	03/06/2023	56732	R$ 130,16
DNR1535	279350S000177639	09/06/2023	60503	R$ 293,47
DOR8949	279350S000177370	04/06/2023	60503	R$ 293,47
DVF5002	279350S000177321	04/06/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000177507	06/06/2023	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000177500	06/06/2023	56732	R$ 130,16
EAC9C65	279350NIC0033345	20/05/2023	50020	R$ 586,94
EBZ6J18	279350S000177373	04/06/2023	60503	R$ 293,47
EEI3545	279350S000177366	04/06/2023	60503	R$ 293,47
EFX0H25	279350S000177347	03/06/2023	60503	R$ 293,47
EFX4A26	279350S000177258	02/06/2023	56732	R$ 130,16

EFY5652	279350S000177641	09/06/2023	60503	R$ 293,47
EFY5652	116100T000775116	02/06/2023	55090	R$ 130,16
EJT7C96	279350NIC0033394	20/05/2023	50020	R$ 586,94
ELI2910	279350S000177527	06/06/2023	60503	R$ 293,47
EML5E28	279350S000177598	08/06/2023	60503	R$ 293,47
ENV7E68	279350S000177620	10/06/2023	60503	R$ 293,47
EPD9A25	279350S000177628	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ERD5866	279350S000177269	03/06/2023	60503	R$ 293,47
ESB1165	279350S000177487	05/06/2023	60503	R$ 293,47
FFC2E28	279350S000177306	02/06/2023	60503	R$ 293,47
FFL5A87	279350NIC0033334	20/05/2023	50020	R$ 586,94
FMB7778	279350S000177580	08/06/2023	56732	R$ 130,16
FMF9I46	116100T000773106	04/06/2023	68471	R$ 195,23
FOD7A81	279350S000177622	10/06/2023	60503	R$ 293,47
FQQ5E87	279350S000177322	04/06/2023	60503	R$ 293,47
FRG4H60	279350NIC0033324	20/05/2023	50020	R$ 586,94
FSO5A46	279350S000177298	03/06/2023	60503	R$ 293,47
FST0A15	279350S000177335	03/06/2023	60503	R$ 293,47
FTA4C44	279350S000177518	06/06/2023	60503	R$